



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

FL.(S) \_\_\_\_\_  
Nº 001  
RUBRICA:

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 060/2025**, no dia **06 de Fevereiro de 2025** que tem por finalidade Contratação de empresa comercial para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural ou Suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA.

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS  
Secretária



**FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE**

FL.(S)  
Nº 002  
RUBRICA:

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

**DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE**

<b>NOME</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CNPJ</b>	01.597.629/0001-23

**IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**

A escassez de produtos alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de São João do Paraíso configura um desafio significativo para a garantia da segurança alimentar e nutricional dessas crianças. A alimentação escolar exerce um papel crucial no processo educativo, não apenas promovendo a saúde e o desenvolvimento adequado dos estudantes, mas também contribuindo para o fortalecimento da agricultura local e a promoção de uma economia sustentável.

Atualmente, a insuficiência na oferta de alimentos frescos e saudáveis provenientes da agricultura familiar impacta diretamente a qualidade das refeições servidas nas escolas, comprometendo a adequada nutrição dos alunos. Essa situação pode resultar em consequências prejudiciais ao desempenho escolar e à saúde das crianças, uma vez que dietas inadequadas estão correlacionadas com problemas como deficiências nutricionais e redução na capacidade de aprendizagem.

Além de afetar a saúde dos estudantes, a falta de produtos alimentícios locais compromete o fomento à agricultura familiar, setor essencial para a diversificação da economia local e geração de renda para famílias da comunidade. O fortalecimento desse segmento é fundamental para garantir a produção de alimentos de forma sustentável e para fomentar o conceito de territorialidade no que tange à segurança alimentar.

Diante desse panorama, torna-se imperativo que a gestão pública realize ações efetivas para suprir essa demanda. A articulação entre o poder público e os agricultores familiares deve ser intensificada, buscando garantir não apenas a disponibilidade, mas também a acessibilidade e a inclusão desses produtos na merenda escolar. Atender essa necessidade é um compromisso com a formação de cidadãos saudáveis e conscientes, promovendo assim a justiça social e o desenvolvimento integral do município.



FL.(S)  
Nº 003  
RUBRICA:

A satisfação dessa demanda se alinha com os interesses públicos, uma vez que garante a saúde dos alunos, promove a agricultura local e contribui para a sustentabilidade econômica da região, refletindo o objetivo maior da política pública de educação e alimentação escolar no município.

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Rafaella Coelho dos Santos

São João do Paraíso - MA, 06 de Fevereiro de 2025

Rafaella Coelho dos Santos  
Coordenadora Pedagógica Geral  
069/2025



## Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

MESES:

MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO / 2025

**AGRICULTURA FAMILIAR COMO COMPLEMENTO DO CARDÁPIO FORNECIDO AOS ALUNOS DE TODAS AS MODALIDADES (CRECHE PARCIAL E INTEGRAL, PRE-ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO EJA) DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.**

- 2ª Feira**      Banana, abóbora, alface, tomate, polpa de abacaxi
- 3ª Feira**      Milho verde, feijão, vinagreira, laranja, pepino
- 4ª Feira**      Melancia, inhame, pimentão, cheiro verde, polpa de acerola
- 5ª Feira**      Batata doce, alface, tomate, mamão, polpa de caju
- 6ª Feira**      Couve, manga, cenoura, cheiro verde, macaxeira

OBS.: Mantemos parceria com a Agricultura Familiar e outros gêneros alimentícios poderão ser acrescidos a estes cardápios, à medida que a produção for recebida, no decorrer do mês. Os itens fornecidos que não estão previstos no cardápio deverão ser utilizados como complementação dos mesmos.

São João do Paraíso – MA, 06 de fevereiro 2025

Nágille Milhomem  
Nutricionista  
CRN1-10218

---

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000  
São João do Paraíso/MA



## Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

MESES:

FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO E OUTUBRO / 2025

**AGRICULTURRA FAMILIAR COMO COMPLEMENTO DO CARDÁPIO FORNECIDO AOS ALUNOS DE TODAS AS MODALIDADES (CRECHE PARCIAL E INTEGRAL, PRE-ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO EJA) DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO-MA.**

- 2ª Feira** Cenoura, batata inglesa, abacaxi, cheiro verde, polpa de caju
- 3ª Feira** Couve, abóbora, macaxeira, melancia, polpa de maracujá
- 4ª Feira** Tomate, alface, limão, cheiro verde, couve
- 5ª Feira** Mamão, pimentão, maçã, couve, pimentão
- 6ª Feira** Tomate, alface, polpa de acerola, cheiro verde, banana

**OBS.:** Mantemos parceria com a Agricultura Familiar e outros gêneros alimentícios poderão ser acrescidos a estes cardápios, à medida que a produção for recebida, no decorrer do mês. Os itens fornecidos que não estão previstos no cardápio deverão ser utilizados como complementação dos mesmos.

São João do Paraíso – MA, 06 de fevereiro 2025

Nágille Milhomem  
Nutricionista  
CRN1-10218

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000  
São João do Paraíso/MA



### AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADORA	
NOME	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ	01.597.629/0001-23

### NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A escassez de produtos alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de São João do Paraíso configura um desafio significativo para a garantia da segurança alimentar e nutricional dessas crianças. A alimentação escolar exerce um papel crucial no processo educativo, não apenas promovendo a saúde e o desenvolvimento adequado dos estudantes, mas também contribuindo para o fortalecimento da agricultura local e a promoção de uma economia sustentável.

Atualmente, a insuficiência na oferta de alimentos frescos e saudáveis provenientes da agricultura familiar impacta diretamente a qualidade das refeições servidas nas escolas, comprometendo a adequada nutrição dos alunos. Essa situação pode resultar em consequências prejudiciais ao desempenho escolar e à saúde das crianças, uma vez que dietas inadequadas estão correlacionadas com problemas como deficiências nutricionais e redução na capacidade de aprendizagem.

Além de afetar a saúde dos estudantes, a falta de produtos alimentícios locais compromete o fomento à agricultura familiar, setor essencial para a diversificação da economia local e geração de renda para famílias da comunidade. O fortalecimento desse segmento é fundamental para garantir a produção de alimentos de forma sustentável e para fomentar o conceito de territorialidade no que tange à segurança alimentar.

Diante desse panorama, torna-se imperativo que a gestão pública realize ações efetivas para suprir essa demanda. A articulação entre o poder público e os agricultores familiares deve ser intensificada, buscando garantir não apenas a disponibilidade, mas também a acessibilidade e a inclusão desses produtos na merenda escolar. Atender essa necessidade é um compromisso com a formação de cidadãos saudáveis e conscientes, promovendo assim a justiça social e o desenvolvimento integral do município.



A satisfação dessa demanda se alinha com os interesses públicos, uma vez que garante a saúde dos alunos, promove a agricultura local e contribui para a sustentabilidade econômica da região, refletindo o objetivo maior da política pública de educação e alimentação escolar no município.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS

São João do Paraíso - MA, 07 de Fevereiro de 2025

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS

Secretária

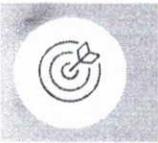


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



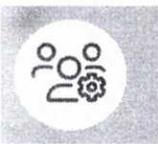
**Unidade Requisitante**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01.597.629/0001-23



**Alinhamento com o Planejamento Anual**

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



**Equipe de Planejamento**

Rafaella Coelho dos Santos



**Problema Resumido**

O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A escassez de produtos alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de São João do Paraíso configura um desafio significativo para a garantia da segurança alimentar e nutricional dessas crianças. A alimentação escolar exerce um papel crucial no processo educativo, não apenas promovendo a saúde e o desenvolvimento adequado dos estudantes, mas também contribuindo para o fortalecimento da agricultura local e a promoção de uma economia sustentável.

Atualmente, a insuficiência na oferta de alimentos frescos e saudáveis provenientes da agricultura familiar impacta diretamente a qualidade das refeições servidas nas escolas, comprometendo a adequada nutrição dos alunos. Essa situação pode resultar em consequências prejudiciais ao desempenho escolar e à saúde das crianças, uma vez que dietas inadequadas estão correlacionadas com problemas como deficiências nutricionais e redução na capacidade de aprendizagem.

Além de afetar a saúde dos estudantes, a falta de produtos alimentícios locais compromete o fomento à agricultura familiar, setor essencial para a diversificação da economia local e geração de renda para famílias da comunidade. O fortalecimento desse segmento é fundamental para garantir a produção de alimentos de forma sustentável e para fomentar o conceito de territorialidade no que tange à segurança alimentar.



Diante desse panorama, torna-se imperativo que a gestão pública realize ações efetivas para suprir essa demanda. A articulação entre o poder público e os agricultores familiares deve ser intensificada, buscando garantir não apenas a disponibilidade, mas também a acessibilidade e a inclusão desses produtos na merenda escolar. Atender essa necessidade é um compromisso com a formação de cidadãos saudáveis e conscientes, promovendo assim a justiça social e o desenvolvimento integral do município.

A satisfação dessa demanda se alinha com os interesses públicos, uma vez que garante a saúde dos alunos, promove a agricultura local e contribui para a sustentabilidade econômica da região, refletindo o objetivo maior da política pública de educação e alimentação escolar no município.



### REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A escassez de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de São João do Paraíso demanda uma solução efetiva que garanta o fornecimento adequado e seguro desses alimentos. O objetivo é promover a valorização da agricultura familiar, garantindo que as refeições oferecidas nas escolas sejam nutritivas e de qualidade, respeitando as diretrizes estabelecidas pela nova legislação e atendendo às necessidades específicas da população escolar. Assim, os requisitos a seguir descrevem as condições necessárias para a contratação.

1. Fornecimento de produtos alimentícios oriundos da agricultura familiar, com comprovação de origem e cadastramento formal no sistema de comercialização da agricultura familiar.
2. Garantia de que todos os produtos alimentícios sejam frescos, minimamente processados e adequados ao consumo, com data de validade não inferior a 50% do seu prazo total no momento da entrega.
3. Variedade de produtos, incluindo frutas, verduras, legumes e grãos, conforme a sazonalidade e a produção local, devendo ser apresentado um cardápio mensal com opções diversificadas em termos nutricionais.
4. Certificação de que os produtos atendam aos requisitos de segurança alimentar, incluindo análise laboratorial que comprove ausência de contaminantes químicos e microbiológicos em níveis que comprometem a saúde.
5. Fornecimento contínuo e pontual dos produtos, com cronograma de entrega semanal, garantindo que as escolas tenham sempre acesso aos alimentos necessários.
6. Capacidade de atender, no mínimo, a **\*\*X\*\*** alunos por turno (a quantidade a ser definida pela prefeitura), com ajuste mensal do fornecimento conforme a demanda e a matrícula dos estudantes.
7. Apresentação de um plano de logística que detalhe as condições de transporte e armazenamento dos alimentos, assegurando que sejam mantidas as condições ideais de temperatura e higiene desde a origem até a entrega.
8. Proposta de alternativas sustentáveis no processo de produção e comercialização, favorecendo práticas que minimizem impactos ambientais e promovam a economia local.
9. Planos de capacitação ou colaboração com o corpo docente das escolas para promover a educação alimentar, estimulando o consumo consciente e saudável entre os alunos.



Esses requisitos são essenciais para garantir uma contratação eficiente, que atenda à demanda de produtos alimentícios da agricultura familiar e contribua para a alimentação adequada e saudável dos alunos da rede municipal.



## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para mitigar a escassez de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar:

### 1. **\*\*Parcerias com Cooperativas de Agricultura Familiar\*\***

#### -Vantagens:

- Custo: Geralmente, preços competitivos em relação a grandes fornecedores.
- Qualidade: Produtos frescos e orgânicos, trazendo maior valor nutricional.
- Suporte local: Fortalecimento da economia local e apoio à produção regional.
- Flexibilidade: Possibilidade de customizar cardápios conforme as safras.

#### -Desvantagens:

- Capacidade de fornecimento: Dificuldades em atender grandes demandas pontuais.
- Logística: Possíveis desafios na entrega regular dos produtos.
- Falta de formalização: Algumas cooperativas podem não ter toda a documentação exigida para contratações públicas.

### 2. **\*\*Aquisição Direta de Produtores Rurais\*\***

#### -Vantagens:

- Custo: Preços potencialmente mais baixos sem intermediários.
- Qualidade: Alimentos frescos, melhor sabor e valores nutricionais.
- Agilidade: Relações diretas podem facilitar negociações rápidas.

#### -Desvantagens:

- Escalabilidade: Dificuldades em garantir um volume constante de fornecimento.
- Variedade: Limitações na gama de produtos disponíveis durante certas épocas do ano.
- Questões burocráticas: Necessidade de registro e conformidade com normas sanitárias.

### 3. **\*\*Plataformas Online de Compra de Alimentos Locais\*\***

#### -Vantagens:

- Acesso facilitado: Conexão direta com diversos pequenos produtores.
- Variedade: Oferta diversificada de produtos, permitindo escolhas.
- Transparência: Possibilidade de avaliar qualidade através de reviews e classificações.

#### -Desvantagens:

- Custos adicionais: Taxas de uso da plataforma que podem encarecer o preço final.
- Dependência tecnológica: Necessidade de digitalização mínima por parte dos produtores.
- Prazo de entrega: O tempo de espera pode ser maior dependendo da localização dos produtores.

### 4. **\*\*Programas de Incentivo à Agricultura Familiar com Recursos Públicos\*\***

#### -Vantagens:

- Sustentabilidade: Potencial para aumentar a oferta de produtos agroecológicos a longo prazo.
- Cooperativismo: Fomenta a união entre pequenos produtores.
- Impacto social: Gera empregos e renda nas comunidades rurais.



-Desvantagens:

- Tempo de implementação: Projetos demandam planejamento e prazos longos.
- Complexidade administrativa: Necessidade de coordenação entre diversas entidades.
- Resultados incertos: Os efeitos podem demorar a se materializar.

5. **\*\*Contratação de Empresas Especializadas em Distribuição de Alimentos\*\***

-Vantagens:

- Profissionalismo: Maior organização na logística de entrega.
- Escalabilidade: Capacidade de atender grandes volumes de forma contínua.
- Documentação: Empresas estabelecidas tendem a cumprir requisitos legais com mais facilidade.

-Desvantagens:

- Custo elevado: Fretes e taxas podem onerar o orçamento.
- Menos flexibilidade: Dependência das empresas para alterações rápidas nos pedidos.
- Menor ênfase em produtos locais: Pode levar à diminuição da compra de produtos da agricultura familiar.

Análise comparativa das soluções:

- Parcerias com Cooperativas de Agricultura Familiar são vantajosas pela qualidade e custo, mas apresentam desafios logísticos e capacidade de fornecimento.
- Aquisição Direta de Produtores Rurais é uma solução econômica e de alta qualidade, mas carece de escalabilidade e envolve questões burocráticas.
- Plataformas Online oferecem variedade e acesso facilitado, mas custos adicionais e dependência tecnológica podem ser um impedimento.
- Programas de Incentivo à Agricultura Familiar proporcionam benefícios sociais e sustentáveis a longo prazo, embora exijam maiores prazos de implementação e complexidade administrativa.
- Contratação de Empresas Especializadas em Distribuição oferece eficiência e escalabilidade, mas tende a ser a opção mais cara e menos adaptável às necessidades específicas da agricultura local.

A escolha da melhor solução deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os impactos sociais, a qualidade dos alimentos e a capacidade de suprir a demanda das escolas de forma eficiente e sustentável.



**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

A escolha de estabelecer parcerias com cooperativas de agricultura familiar para o fornecimento de produtos alimentícios destinados à alimentação escolar na rede municipal de São João do Paraíso é justificada por uma série de aspectos técnicos, operacionais e econômicos. Esses elementos demonstram que esta solução não apenas atende ao problema em questão, mas também oferece benefícios significativos tanto para os alunos quanto para a comunidade local.

Em relação aos aspectos técnicos, a parceria com cooperativas de agricultura familiar proporciona acesso a produtos frescos e orgânicos, que possuem um valor nutricional superior aos produtos processados por grandes fornecedores. Essa qualidade alimentar é imprescindível para a formação dos alunos, refletindo diretamente em seu desempenho escolar e saúde. Além disso, as cooperativas têm a capacidade de personalizar os cardápios conforme as safras, permitindo uma adaptação das refeições às condições locais e sazonais, o que enriquece a experiência alimentar dos alunos.

Os desafios operacionais associados a essa solução também são mitigáveis. Embora as cooperativas possam



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FL.(S)  
Nº 012  
RUBRICA: 79

enfrentar dificuldades em atender a grandes demandas pontuais, a criação de um planejamento logístico adequado e a formação de consórcios entre diversas cooperativas podem aumentar a capacidade de fornecimento, garantindo que as necessidades da rede escolar sejam atendidas. A flexibilidade da produção familiar possibilita a adequação das quantidades oferecidas conforme a demanda, evitando desperdícios e otimizando recursos. Ademais, a cultura de cooperação entre essas entidades promove uma rede de suporte mútuo que pode facilitar a entrega regular dos produtos.

Do ponto de vista econômico, a opção pelas cooperativas de agricultura familiar demonstra forte viabilidade quando se considera o custo-benefício. Os preços praticados por esses pequenos produtores costumam ser competitivos em comparação a grandes fornecedores, reduzindo as despesas públicas relacionadas à alimentação escolar. O fortalecimento da economia local através da compra de produtos regionalmente produzidos impulsiona também o desenvolvimento sustentável, gerando empregos e renda para os agricultores familiares. O investimento realizado apresenta retorno social significativo, pois ao priorizar a alimentação saudável, há um impacto positivo na saúde pública, redução de problemas decorrentes de má nutrição e, por consequência, menos gastos em saúde no longo prazo.

Além disso, a continuidade das relações contratuais com as cooperativas tende a gerar um ambiente de confiança e suporte mútuo, resultando em parcerias de longo prazo. Isso não apenas contribui para a escalabilidade da solução – já que novos produtos podem ser incluídos conforme a necessidade – mas também facilita a manutenção das práticas de comercialização, edição de contratos e resolução de qualquer eventual contratualidade de forma mais simples e eficaz.

Em suma, a opção pela parceria com cooperativas de agricultura familiar como solução para o fornecimento de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar é respaldada por uma análise técnica e econômica robusta. Os benefícios advindos dessa escolha se traduzem em eficiência na gestão dos recursos públicos, valorização da economia local, promoção da alimentação saudável entre os estudantes e facilitação da adaptabilidade nas ofertas alimentares, assegurando, assim, a adequação ao interesse público.

**QUANTITATIVOS E VALORES**

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Arroz – arroz branco polido, fino, tipo 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2.000,00	R\$ 32,17	R\$ 64.340,00
2	Condimento, tipo: cebolinha e coentro, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	302,00	R\$ 24,33	R\$ 7.347,66

*Auto*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FL.(S)  
Nº 013  
RUBRICA: *v*

3	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	51,00	R\$ 20,00	R\$ 1.020,00
4	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural. DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	104,00	R\$ 21,67	R\$ 2.253,68
5	Fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE E	4.300,00	R\$ 11,00	R\$ 47.300,00
6	Fruta, tipo: banana da terra, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 130g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	1.700,00	R\$ 10,67	R\$ 18.139,00
7	Fruta, tipo: banana prata, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 120g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	5.200,00	R\$ 7,00	R\$ 36.400,00
8	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	1.300,00	R\$ 6,27	R\$ 8.151,00
9	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. MADUROS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	PACOTE	101,00	R\$ 10,33	R\$ 1.043,33

*Quito*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FL.(S)  
Nº 014  
RUBRICA: V

	TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL				
10	Fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazônia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 150G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	1.300,00	R\$ 7,20	R\$ 9.360,00
11	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 250G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	430,00	R\$ 10,60	R\$ 4.558,00
12	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO DE 10 KG, ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	21.000,00	R\$ 3,77	R\$ 79.170,00
13	Fruta, tipo: tangerina, tipo ponkan, apresentação: natural, doces DE 1ª QUALIDADE, MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	860,00	R\$ 13,00	R\$ 11.180,00
14	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	1.300,00	R\$ 6,17	R\$ 8.021,00
15	Legume in natura, tipo: batata doce, LAVADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1.000,00	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00
16	Legume in natura, tipo: inhame, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	430,00	R\$ 11,33	R\$ 4.871,90



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO  
SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO  
Cidade onde nasce o futuro

PMSJP

FL.(S)  
Nº 015  
RUBRICA: 10

17	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, DESCASCADAS, CORTADAS EM TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2.000,00	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00
18	Legume in natura, tipo: maxixe, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100,00	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
19	Legume in natura, tipo: milho verde, apresentação: em espigas, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE E	4.040,00	R\$ 2,27	R\$ 9.170,80
20	Legume in natura, tipo: pepino, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	215,00	R\$ 8,00	R\$ 1.720,00
21	Legume in natura, tipo: pimentão verde, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100,00	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
22	Legume in natura, tipo: quiabo, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100,00	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00
23	Legume in natura, tipo: tomate salada GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2.522,00	R\$ 9,27	R\$ 23.378,94
24	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1.200,00	R\$ 19,27	R\$ 23.124,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARAÍSO  
Contribuindo Uma Nova História

PMSJP

FL.(S)  
Nº 016  
RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

25	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	5.042,00	R\$ 5,83	R\$ 29.394,86
26	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	1.500,00	R\$ 17,13	R\$ 25.695,00
27	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2.000,00	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
28	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2.000,00	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
29	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	500,00	R\$ 22,67	R\$ 11.335,00
30	Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	250,00	R\$ 11,67	R\$ 2.917,50
31	Verdura in natura, tipo: alface lisa, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400,00	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
32	Verdura in natura, tipo: couve DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400,00	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
33	Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá), DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE.	PACOTE	101,00	R\$ 18,00	R\$ 1.818,00

*[Handwritten Signature]*



FL.(S)  
Nº 017  
RUBRICA:

ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.				
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 543.603,67</b>



### PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

Nesse contexto observado a regra do parcelamento, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, **haverá parcelamento da solução**, sendo entendimento do ETP que a melhor forma de execução do objeto seja por item, ou seja, o objeto é divisível.



### RESULTADOS PRETENDIDOS

A proposta de aquisição de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar visa garantir uma alimentação saudável e nutritiva aos alunos da rede municipal de São João do Paraíso, alavancando a economicidade por meio da otimização dos recursos disponíveis. A escolha desta solução se traduziu na busca pela melhor relação custo-benefício, uma vez que a compra direta de alimentos da agricultura familiar não apenas reduz custos operacionais, mas também favorece o desenvolvimento local e a sustentabilidade.

A economicidade é evidente nos processos de chamada pública, que promovem a concorrência entre os fornecedores locais, possibilitando a negociação de preços mais competitivos e condições vantajosas. Ao privilegiar a produção local, os valores dos insumos tendem a ser menores devido à diminuição das despesas com transporte e armazenamento, refletindo diretamente na economia dos recursos financeiros destinados à merenda escolar.

Adicionalmente, a contratação dessa solução permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos, uma vez que envolve agricultores familiares da região, promovendo o fortalecimento da comunidade local e estimulando o trabalho cooperativo. Isso favorece a inclusão e o desenvolvimento social, resultando em maior engajamento da população nas atividades escolares e comunitárias.

Os recursos materiais também são otimizados, pois a logística envolvida na aquisição dos produtos é simplificada. A proximidade dos fornecedores reduz a necessidade de grandes estoques e minimiza desperdícios, garantindo que os insumos sejam entregues frescos e em quantidade adequada às demandas diárias das escolas. Assim, a eficiência logística se traduz em menor impacto ambiental e economia nas operações.

Por fim, a integração dos produtos da agricultura familiar no cardápio escolar promove uma alimentação diversificada e de qualidade, contribuindo para a saúde e bem-estar dos alunos. Essa abordagem não só assegura a continuidade do acesso a uma alimentação saudável, mas também potencializa os investimentos feitos pela prefeitura, gerando resultados efetivos e sustentáveis ao longo do tempo. Dessa forma, a contratação dos insumos da agricultura familiar demonstra-se como uma alternativa viável e eficiente, que proporciona benefícios concretos à educação e à comunidade de São João do Paraíso.



## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a implementação eficaz da solução de fornecimento de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar em São João do Paraíso, é primordial adotar providências específicas que assegurem a qualidade, o manuseio e o armazenamento adequados dos gêneros alimentícios. Primeiramente, deve-se realizar um diagnóstico das condições existentes nos locais de recebimento e armazenamento dos produtos, identificando as necessidades de infraestrutura e equipamentos que garantam a conservação adequada desses alimentos até sua utilização.

Uma das providências operacionais essenciais é a aquisição de equipamentos adequados para o armazenamento de alimentos, como câmaras frias, estantes reguláveis e utensílios que garantam a higienização e identificação correta dos produtos. Além disso, é necessário implantar um sistema de controle de estoque que permita monitorar a validade dos gêneros alimentícios, evitando desperdícios e garantindo que os produtos mais antigos sejam utilizados primeiro.

No aspecto da capacitação, é fundamental proporcionar treinamento específico aos servidores responsáveis pelo recebimento, manuseio e armazenamento dos produtos. Este treinamento deve abordar boas práticas de higiene, manipulação segura de alimentos e os cuidados necessários para conservar a qualidade dos materiais adquiridos. A capacitação deve ser justificada pela particularidade dos produtos da agricultura familiar e a importância de respeitar normas sanitárias rigorosas, evitando contaminações e mantendo a saúde dos alunos.

Outra providência importante é a definição de procedimentos claros de sanidade que deverão ser seguidos durante a entrega e inspeção dos produtos, estabelecendo critérios rigorosos de aceitação e rejeição, com base em normas técnicas pertinentes. A contratação de um profissional técnico que atue como responsável pela fiscalização da qualidade dos produtos também é recomendável; essa função é crucial para garantir que todos os insumos atendam aos padrões exigidos.

Por último, deve-se desenvolver um plano de comunicação que facilite a interação entre os fornecedores, o corpo gestor da alimentação escolar e os servidores envolvidos nas atividades de manuseio e distribuição, promovendo um fluxo de informações adequado para resolver eventuais problemas ou desafios enfrentados no processo de fornecimento.

Essas providências devem ser implementadas de forma articulada, visando não apenas atender à demanda de alimentação escolar, mas também priorizando a qualidade e a segurança alimentar, assegurando que os recursos públicos sejam empregados de maneira eficiente e efetiva.



## CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar em São João do Paraíso-MA indicou que não há demanda por contratações adicionais antes da implementação da solução proposta. O foco na aquisição dos



produtos alimentícios diretamente da agricultura familiar permite uma abordagem simplificada, na qual as necessidades operacionais e logísticas principais estão contempladas pela própria contratação.

Em um cenário ideal, o fornecimento de alimentos pode ser gerido com os recursos já existentes dentro da estrutura da rede municipal, considerando que as escolas geralmente possuem infraestrutura adequada para o recebimento e armazenamento dos produtos adquiridos. Portanto, não são necessárias adequações prediais ou manutenções específicas, uma vez que a infraestrutura atual garante as condições mínimas para a operação de fornecimento de alimentos.

Além disso, a gestão do cardápio escolar pode ser realizada internamente, sem a necessidade de contratações externas para suporte adicional. Assim, questões relacionadas à elaboração de cardápios e à supervisão das refeições podem ser atendidas pelos profissionais já alocados nas escolas e pelo setor responsável pela alimentação escolar no município.

Em função dessas considerações, conclui-se que as contratações correlatas e/ou interdependentes não são necessárias neste momento, pois todas as demandas operacionais e técnicas estão previstas e podem ser geridas de forma eficaz dentro da estrutura existente da administração municipal e das escolas.



## IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos possíveis impactos ambientais associados ao fornecimento de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar em São João do Paraíso deve considerar diversas dimensões que podem afetar o meio ambiente. Primeiramente, um impacto significativo pode ser a utilização excessiva de recursos naturais, como água e solo, no cultivo de alimentos. Para mitigar esse impacto, é recomendável priorizar a compra de alimentos cultivados de forma sustentável, utilizando técnicas de agricultura orgânica, que promovem a conservação do solo e a eficiência no uso de água.

Outro impacto relevante é a geração de resíduos, tanto orgânicos quanto embalagens. A produção e distribuição de alimentos frequentemente resultam em desperdício, que acarreta na geração de resíduos sólidos. Para tratar essa questão, é fundamental implementar práticas de planejamento estratégico de cardápios para reduzir o excedente alimentar. Além disso, fomentar a compostagem de resíduos orgânicos nas escolas pode contribuir para o reaproveitamento desses materiais, fechando o ciclo de nutrientes.

As embalagens usadas no fornecimento de alimentos também representam um desafio ambiental, devido à sua contribuição para a poluição plástica. As medidas mitigadoras incluem a adoção de embalagens biodegradáveis ou recicláveis, o que diminuiria a quantidade de resíduos sólidos gerados e facilitaria a logística reversa. Esta logística pode incluir a devolução das embalagens aos fornecedores para serem reutilizadas ou recicladas, encerrando o ciclo de vida do produto de forma mais sustentável.

As emissões de gases de efeito estufa durante o transporte dos alimentos são outro impacto crítico. Para minimizar essas emissões, é importante considerar a compra de alimentos provenientes de produtores locais, reduzindo a distância de transporte e, conseqüentemente, o consumo de combustível. Além disso, promover a eficiência energética nos veículos utilizados para a entrega dos alimentos pode resultar em uma diminuição significativa das emissões associadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FL.(S)  
Nº 020  
RUBRICA: 78

Por fim, a degradação do solo e da água deve ser abordada com a adoção de práticas agrícolas adequadas. Incentivar os agricultores a implementar técnicas que previnam a erosão do solo e a contaminação da água, como rotação de culturas e manejo eficiente de fertilizantes, é essencial para garantir a sustentabilidade a longo prazo.

Em resumo, os impactos ambientais relacionados ao fornecimento de produtos alimentícios para a alimentação escolar podem ser eficientemente mitigados através da escolha consciente de alimentos, redução de desperdícios, uso responsável de embalagens e eficiência nos processos logísticos, sempre com foco na sustentabilidade e na preservação dos recursos naturais.

✓ CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

São João do Paraíso - MA, 10 de Fevereiro de 2025

Rafaella Coelho dos Santos  
Rafaella Coelho dos Santos  
Coordenadora Pedagógica Geral  
069/2025

AUTORIZADO POR:

Eneida Rocha dos Santos  
ENEIDA ROCHA DOS SANTOS  
Secretária



**DESPACHO PARA COTAÇÃO DO ETP**

Ao  
Departamento de Cotação de Preços  
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS A SUBSIDIAR ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EM ATENDIMENTO AO INCISO VI, § 1º DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021..

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte para conclusão de estudo técnico preliminar em anexo, uma vez que, tecnicamente a solução inicialmente escolhida se mostra a mais viável, entretanto, nos termos do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, se faz necessária a comprovação da viabilidade econômica da contratação, que poderá ser verificada após tal levantamento.

Apesar desse levantamento poder ser realizado por meio de procedimento simplificado de cotação, optou-se pelo levantamento definitivo, respeitando-se os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021, com vistas a otimização do trâmite processual, uma vez que, sendo a solução escolhida técnica e economicamente viável, poderá se proceder diretamente as demais etapas do processo de contratação.

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Arroz – arroz branco polido, fino, tipo 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2.000,00		
2	Condimento, tipo: cebolinha e coentro, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	302,00		
3	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	51,00		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FL.(S)  
Nº 022  
RUBRICA: J

4	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural. DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	104,00		
5	Fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4.300,00		
6	Fruta, tipo: banana da terra, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 130g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	1.700,00		
7	Fruta, tipo: banana prata, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 120g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	5.200,00		
8	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	1.300,00		
9	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. MADUROS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	101,00		
10	Fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazônia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 150G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	1.300,00		
11	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 250G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	430,00		
12	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO DE 10 KG, ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	21.000,00		
13	Fruta, tipo: tangerina, tipo ponkan, apresentação: natural, doces DE 1ª QUALIDADE, MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E	PACOTE	860,00		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP

				FL.(S) Nº 023 RUBRICA: 79
14	RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	1.300,00	
15	Legume in natura, tipo: batata doce, LAVADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1.000,00	
16	Legume in natura, tipo: inhame, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	430,00	
17	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, DESCASCADAS, CORTADAS EM TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2.000,00	
18	Legume in natura, tipo: maxixe, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100,00	
19	Legume in natura, tipo: milho verde, apresentação: em espigas, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4.040,00	
20	Legume in natura, tipo: pepino, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	215,00	
21	Legume in natura, tipo: pimentão verde, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100,00	
22	Legume in natura, tipo: quiabo, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100,00	
23	Legume in natura, tipo: tomate salada GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2.522,00	
24	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1.200,00	
25	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	5.042,00	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP

				FL.(S) Nº 024 RUBRICA: [assinatura]
26	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	1.500,00	
27	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2.000,00	
28	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2.000,00	
29	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	500,00	
30	Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	250,00	
31	Verdura in natura, tipo: alface lisa, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400,00	
32	Verdura in natura, tipo: couve DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400,00	
33	Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá), DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	101,00	
<b>Valor Total</b>				

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

São João do Paraíso - MA, 10 de Fevereiro de 2025

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS  
Secretária



PLANEJAMENTO PARA LICITAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/2025 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE PELA **AGRICULTURA FAMILIAR** – Escolas e Creches de tempo integral e Educação de Jovens e Adultos com total de 2.143 ALUNOS.

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL OU SOCIAL: <i>Sacola Mãe</i>			
ENDEREÇO: <i>Rua do Comércio</i>			
CIDADE: <i>São João Paraíso</i>		UF: MA	CEP: <i>65.973-000</i>
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: <i>Marcia Jane de Souza Pereira</i>		CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU C.N.P.J.	
CÉDULA DE IDENTIDADE N°/ÓRGÃO EMISSOR: <i>J75317933 SESP-MA</i>			
CPF N°: <i>77.8183933-15</i>			
ASSINATURA/RUBRICA 	DATA DA PESQUISA <i>11/02/2025</i>		

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANT.	VLR UM	VLR TOTAL
1	Arroz – arroz branco polido, fino, tipo 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM COM 5 kg	2.000 kg	<i>30,00</i>	<i>60.000,00</i>
2	Condimento, tipo: cebolinha e coentro, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGEM COM 500 g	302 Kg	<i>25,00</i>	<i>7.550,00</i>
3	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 1 Kg	51 Kg	<i>18,00</i>	<i>918,00</i>

*Marcia Jane de S. Pereira*

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000  
São João do Paraíso/MA



4	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural. DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGEM COM 500 g	104 Kg	25,00	2.600,00
5	Fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, TAMANHO MÉDIO, CASCA Sã, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE DE 1 Kg	4.300 Kg	12,00	51.600,00
6	Fruta, tipo: banana da terra, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS Sãs, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 130g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	1.700 Kg	9,00	15.300,00
7	Fruta, tipo: banana prata, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS Sãs, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 120g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	5.200 Kg	7,00	36.400,00
8	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS Sãs, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	EMBALAGEM COM 5 Kg	1.300 Kg	7,00	9.100,00
9	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. MADUROS, COM CASCAS Sãs, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	EMBALAGEM COM 1 Kg	101 Kg	9,00	909,00
10	Fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazônia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS Sãs, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 150G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	EMBALAGEM COM 2 Kg	1.300 Kg	7,00	9.100,00
11	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS Sãs, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 250G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	EMBALAGEM COM 2 Kg	430 Kg	9,00	3.870,00

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000

São João do Paraíso/MA



12	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO DE 10 KG, ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADES DE 10 Kg	21.000 Kg	3,80	79.800,00
13	Fruta, tipo: tangerina, tipo ponkan, apresentação: natural, doces DE 1ª QUALIDADE, MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGEM COM 2 Kg	860 Kg	15,00	12.900,00
14	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 2 a 4 Kg	1.300 Kg	6,00	7.800,00
15	Legume in natura, tipo: batata doce, LAVADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 2 Kg	1.000 Kg	8,50	8.500,00
16	Legume in natura, tipo: inhame, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 2 Kg	430 Kg	11,00	4.730,00
17	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, DESCASCADAS, CORTADAS EM TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 2 Kg	2.000 Kg	6,00	12.000,00
18	Legume in natura, tipo: maxixe, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 2 Kg	100 Kg	12,00	1.200,00
19	Legume in natura, tipo: milho verde, apresentação: em espigas, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADES EM MÉDIA DE 300G	4.040 Un	2,00	8.080,00
20	Legume in natura, tipo: pepino, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 2 Kg	215 Kg	7,00	1.505,00

*Márcia Jane de S. Pereira*

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000  
São João do Paraíso/MA



21	Legume in natura, tipo: pimentão verde, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 1 Kg	100 Kg	10,00	3.000,00
22	Legume in natura, tipo: quiabo, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 1 Kg	100 Kg	15,00	1.500,00
23	Legume in natura, tipo: tomate salada GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 2 Kg	2.522 Kg	9,00	22.698,00
24	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 2 Kg	1.200 Kg	25,00	30.000,00
25	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	5.042 L	5,50	27.731,00
26	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	EMBALAGEM COM 1 Kg	1.500 Kg	16,00	24.000,00
27	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	EMBALAGEM COM 1 Kg	2.000 Kg	18,00	36.000,00
28	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	EMBALAGEM COM 1 Kg	2.000 Kg	18,00	36.000,00
29	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	EMBALAGEM COM 1 Kg	500 Kg	20,00	10.000,00
30	Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGEM COM 1 Kg	250 Kg	12,00	3.000,00

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000  
São João do Paraíso/MA



31	Verdura in natura, tipo: alface lisa, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGEM COM 1 Kg	400 Kg	20,00	8.000,00
32	Verdura in natura, tipo: couve DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGEM COM 1 Kg	400 Kg	20,00	8.000,00
33	Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá), DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGEM COM 1 Kg	101 Kg	15,00	1.515,00
<b>TOTAL</b>				<b>543.306,00</b>	

*Márcia Jeane de S. Pereira*

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000  
São João do Paraíso/MA



PLANEJAMENTO PARA LICITAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/2025 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE PELA **AGRICULTURA FAMILIAR** – Escolas e Creches de tempo integral e Educação de Jovens e Adultos com total de 2.143 ALUNOS.

### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL OU SOCIAL: <i>Casa Farmal (Supermercado)</i>			
ENDEREÇO: <i>Rua do Comércio Nº 170 centro</i>			
CIDADE:		UF: MA	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:		CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU C.N.P.J.	
CÉDULA DE IDENTIDADE Nº/ÓRGÃO EMISSOR:		<b>IARMAL COMERCIO LTDA</b> CNPJ: 01.440.993/0001-85	
CPF Nº: <i>062.597.433-60</i>			
ASSINATURA/RUBRICA <i>Jaina Martins Barros Borges</i>	DATA DA PESQUISA <i>/ / 2025</i>		

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VLR UM	VLR TOTAL
1	Arroz – arroz branco polido, fino, tipo 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM COM 5 kg	2.000 kg	<i>32,50</i>	<i>65.000,00</i>
2	Condimento, tipo: cebolinha e coentro, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGEM COM 500 g	302 Kg	<i>20,00</i>	<i>6.040,00</i>
3	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 1 Kg	51 Kg	<i>20,00</i>	<i>1.020,00</i>

*Jaina Martins Barros Borges*  
**Secretaria Municipal de Educação**  
 Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000  
 São João do Paraíso/MA

**IARMAL COMERCIO LTDA**  
 CNPJ: 01.440.993/0001-85



4	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural. DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGEM COM 500 g	104 Kg	22,00	2.288,00
5	Fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE DE 1 Kg	4.300 Kg	10,00	43.000,00
6	Fruta, tipo: banana da terra, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 130g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	1.700 Kg	12,00	20.400,00
7	Fruta, tipo: banana prata, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 120g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	5.200 Kg	6,00	31.200,00
8	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	EMBALAGEM COM 5 Kg	1.300 Kg	6,00	7.800,00
9	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. MADUROS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	EMBALAGEM COM 1 Kg	101 Kg	10,00	3.010,00
10	Fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazônia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATUREZA MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 150G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	EMBALAGEM COM 2 Kg	1.300 Kg	8,00	30.400,00
11	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 250G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	EMBALAGEM COM 2 Kg	430 Kg	12,00	5.160,00

*Jairma Martins Barros Borges*

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000  
São João do Paraíso/MA

JARMAL COMERCIO LTDA  
CNPJ: 01.440.993/0001-85



12	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO DE 10 KG, ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADES DE 10 Kg	21.000 Kg	3,50	73.500,00
13	Fruta, tipo: tangerina, tipo ponkan, apresentação: natural, doces DE 1ª QUALIDADE, MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGEM COM 2 Kg	860 Kg	13,00	11.180,00
14	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 2 a 4 Kg	1.300 Kg	7,00	9.100,00
15	Legume in natura, tipo: batata doce, LAVADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 2 Kg	1.000 Kg	9,00	9.000,00
16	Legume in natura, tipo: inhame, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 2 Kg	430 Kg	10,00	4.300,00
17	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, DESCASCADAS, CORTADAS EM TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 2 Kg	2.000 Kg	6,50	13.000,00
18	Legume in natura, tipo: maxixe, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 2 Kg	100 Kg	12,00	1.200,00
19	Legume in natura, tipo: milho verde, apresentação: em espigas, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADES EM MÉDIA DE 300G	4.040 Un	3,00	12.120,00
20	Legume in natura, tipo: pepino, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 2 Kg	215 Kg	8,80	1.892,00

*Jaime Martins Barros Borges*

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000  
São João do Paraíso/MA

**IARMAL COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 01.440.993/0001-85



21	Legume in natura, tipo: pimentão verde, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 1 Kg	100 Kg	11,00	1.100,00
22	Legume in natura, tipo: quiabo, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 1 Kg	100 Kg	12,00	1.200,00
23	Legume in natura, tipo: tomate salada GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 2 Kg	2.522 Kg	8,90	22.445,80
24	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 2 Kg	1.200 Kg	17,00	20.400,00
25	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	5.042 L	6,00	30.252,00
26	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	EMBALAGEM COM 1 Kg	1.500 Kg	16,50	24.750,00
27	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	EMBALAGEM COM 1 Kg	2.000 Kg	16,50	33.000,00
28	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	EMBALAGEM COM 1 Kg	2.000 Kg	16,50	33.000,00
29	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	EMBALAGEM COM 1 Kg	500 Kg	26,00	13.000,00
30	Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGEM COM 1 Kg	250 Kg	13,00	3.250,00

Jaina Martins Barros Borges

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000  
São João do Paraíso/MA

JARMAL COMERCIO LTDA  
CNPJ: 01.440.993/0001-85



31	Verdura in natura, tipo: alface lisa, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGEM COM 1 Kg	400 Kg	22,00	8.800,00
32	Verdura in natura, tipo: couve DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGEM COM 1 Kg	400 Kg	22,00	8.800,00
33	Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá), DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGEM COM 1 Kg	101 Kg	18,00	1.818,00
<b>TOTAL</b>				<b>530.425,80</b>	

*Juana Martins Barros Borges*

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000  
São João do Paraíso/MA

**IARMAL COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 01.440.993/0001-85



PLANEJAMENTO PARA LICITAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/2025 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE PELA **AGRICULTURA FAMILIAR** – Escolas e Creches de tempo integral e Educação de Jovens e Adultos com total de 2.143 ALUNOS.

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL OU SOCIAL: <i>Casa Oliveira</i>			
ENDEREÇO: <i>Av. Manoel Silva Nº 124</i>			
CIDADE: <i>São João Paraíso</i>	UF: MA	CEP: <i>65973-000</i>	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: <i>[assinatura]</i>		CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU C.N.P.J. <i>01.290.545/0001-42</i>	
CÉDULA DE IDENTIDADE Nº/ÓRGÃO EMISSOR:		<p>[CNPJ: 01.290.545/0001-42] <b>VIOLETA M. OLIVEIRA</b> Rua do Comercio, Nº 124 Centro - CEP: 65.973-000 SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA</p>	
CPF Nº:			
ASSINATURA/RUBRICA <i>[assinatura]</i>	DATA DA PESQUISA <i>11/02/2025</i>		

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANT.	VLR UM	VLR TOTAL
1	Arroz – arroz branco polido, fino, tipo 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM COM 5 kg	2.000 kg	<i>34,00</i>	<i>68.000,00</i>
2	Condimento, tipo: cebolinha e coentro, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGEM COM 500 g	302 Kg	<i>28,00</i>	<i>8.456,00</i>
3	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 1 Kg	51 Kg	<i>22,00</i>	<i>1.122,00</i>

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000  
São João do Paraíso/MA



4	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural. DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGEM COM 500 g	104 Kg	38,00	3.972,00
5	Fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE DE 1 Kg	4.300 Kg	11,00	47.300,00
6	Fruta, tipo: banana da terra, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 130g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	1.700 Kg	11,00	18.700,00
7	Fruta, tipo: banana prata, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 120g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	5.200 Kg	8,00	41.600,00
8	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	EMBALAGEM COM 5 Kg	1.300 Kg	5,80	7.540,00
9	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. MADUROS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	EMBALAGEM COM 1 Kg	101 Kg	12,00	1.212,00
10	Fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazônia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATUREZA MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 150G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	EMBALAGEM COM 2 Kg	1.300 Kg	6,60	8.580,00
11	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 250G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	EMBALAGEM COM 2 Kg	430 Kg	10,80	4.644,00

01.290.545/0001-42

VIOLETA M. OLIVEIRA  
Rua do Comércio, Nº 124  
Centro - CEP: 65.973-000  
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Secretaria Municipal de Educação

Rua do Comércio, 150 - Centro CEP: 65973-000  
São João do Paraíso/MA



12	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO DE 10 KG, ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADES DE 10 Kg	21.000 Kg	4,00	84.000,00
13	Fruta, tipo: tangerina, tipo ponkan, apresentação: natural, doces DE 1ª QUALIDADE, MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGEM COM 2 Kg	860 Kg	11,00	9.460,00
14	Legume in natura, tipo: abóbora cabotia DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 2 a 4 Kg	1.300 Kg	5,50	7.150,00
15	Legume in natura, tipo: batata doce, LAVADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 2 Kg	1.000 Kg	10,00	10.000,00
16	Legume in natura, tipo: inhame, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 2 Kg	430 Kg	13,00	5.590,00
17	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, DESCASCADAS, CORTADAS EM TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 2 Kg	2.000 Kg	5,00	10.000,00
18	Legume in natura, tipo: maxixe, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 2 Kg	100 Kg	10,00	1.000,00
19	Legume in natura, tipo: milho verde, apresentação: em espigas, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADES EM MÉDIA DE 300G	4.040 Un	1,80	7.272,00
20	Legume in natura, tipo: pepino, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 2 Kg	215 Kg	8,20	1.763,00

CNPJ: 01.290.545/0001-42

VIOLETA M. OLIVEIRA

Rua do Comercio, Nº 124

Centro - CEP: 65.973-000

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000

São João do Paraíso/MA



21	Legume in natura, tipo: pimentão verde, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 1 Kg	100 Kg	12,00	1.200,00
22	Legume in natura, tipo: quiabo, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 1 Kg	100 Kg	14,00	1.400,00
23	Legume in natura, tipo: tomate salada GRAU MÉDIO DE MATURACÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 2 Kg	2.522 Kg	9,90	24.967,80
24	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGENS DE 2 Kg	1.200 Kg	15,80	18.960,00
25	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	5.042 L	6,00	30.252,00
26	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	EMBALAGEM COM 1 Kg	1.500 Kg	18,90	28.350,00
27	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	EMBALAGEM COM 1 Kg	2.000 Kg	18,90	37.800,00
28	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	EMBALAGEM COM 1 Kg	2.000 Kg	18,90	37.800,00
29	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	EMBALAGEM COM 1 Kg	500 Kg	22,00	11.000,00
30	Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGEM COM 1 Kg	250 Kg	10,00	2.500,00

CNPJ: 01.290.545/0001-42

VIOLETA M. OLIVEIRA

Rua do Comercio, Nº 124

Centro - CEP: 65.973-000

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000

São João do Paraíso/MA



31	Verdura in natura, tipo: alface lisa, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGEM COM 1 Kg	400 Kg	39,00	7.600,00
32	Verdura in natura, tipo: couve DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGEM COM 1 Kg	400 Kg	39,00	7.600,00
33	Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá), DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	EMBALAGEM COM 1 Kg	101 Kg	21,00	2.121,00
<b>TOTAL</b>				<b>556.811,80</b>	

[CNPJ: 01.290.545/0001-42]  
**VIOLETA M. OLIVEIRA**  
Rua do Comercio, Nº 124  
Centro - CEP: 65.973-000  
[SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA]

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000  
São João do Paraíso/MA

ESTADO DO MARANHÃO  
 SÃO JOAO DO PARAISO  
 MAPA DE APURACAO DE PREÇO - GENEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MENOR VALOR							
				SACOLÃO MANÃ		CASA JARMAL		CASA OLIVEIRA		MÉDIA	
				VLR UM	VLR TOTAL	VLR UM	VLR TOTAL	VLR UM	VLR TOTAL	VLR UM	VLR TOTAL
1	Arroz – arroz branco polido, fino, tipo 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00	R\$ 32,50	R\$ 65.000,00	R\$ 34,00	R\$ 68.000,00	R\$ 32,17	R\$ 64.340,00
2	Condimento, tipo: cebolinha e coentro, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	302	R\$ 25,00	R\$ 7.550,00	R\$ 20,00	R\$ 6.040,00	R\$ 28,00	R\$ 8.456,00	R\$ 24,33	R\$ 7.347,66
3	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	51	R\$ 18,00	R\$ 918,00	R\$ 20,00	R\$ 1.020,00	R\$ 22,00	R\$ 1.122,00	R\$ 20,00	R\$ 1.020,00

RUBRICADO  
 Nº 010  
 F-1(S)

4	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	104	R\$ 25,00	R\$ 2.600,00	R\$ 22,00	R\$ 2.288,00	R\$ 18,00	R\$ 1.872,00	R\$ 21,67	R\$ 2.253,68
5	Fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4300	R\$ 12,00	R\$ 51.600,00	R\$ 10,00	R\$ 43.000,00	R\$ 11,00	R\$ 47.300,00	R\$ 11,00	R\$ 47.300,00
6	Fruta, tipo: banana da terra, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 130g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	1700	R\$ 9,00	R\$ 15.300,00	R\$ 12,00	R\$ 20.400,00	R\$ 11,00	R\$ 18.700,00	R\$ 10,67	R\$ 18.139,00
7	Fruta, tipo: banana prata, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 120g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	5200	R\$ 7,00	R\$ 36.400,00	R\$ 6,00	R\$ 31.200,00	R\$ 8,00	R\$ 41.600,00	R\$ 7,00	R\$ 36.400,00

FL(S)  
Nº 021  
PUBRICAR

8	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	1300	R\$ 7,00	R\$ 9.100,00	R\$ 6,00	R\$ 7.800,00	R\$ 5,80	R\$ 7.540,00	R\$ 6,27	R\$ 8.151,00
9	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. MADUROS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	101	R\$ 9,00	R\$ 909,00	R\$ 10,00	R\$ 1.010,00	R\$ 12,00	R\$ 1.212,00	R\$ 10,33	R\$ 1.043,33
10	Fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazônia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MADURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 150G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	1300	R\$ 7,00	R\$ 9.100,00	R\$ 8,00	R\$ 10.400,00	R\$ 6,60	R\$ 8.580,00	R\$ 7,20	R\$ 9.360,00
11	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 250G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	430	R\$ 9,00	R\$ 3.870,00	R\$ 12,00	R\$ 5.160,00	R\$ 10,80	R\$ 4.644,00	R\$ 10,60	R\$ 4.558,00

FL(S)  
Nº 142  
RUBRICA: 10

12	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO DE 10 KG. ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	21000	R\$ 3,80	R\$ 79.800,00	R\$ 3,50	R\$ 73.500,00	R\$ 4,00	R\$ 84.000,00	R\$ 3,77	R\$ 79.170,00
13	Fruta, tipo: tangerina, tipo ponkan, apresentação: natural, doces DE 1ª QUALIDADE, MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	860	R\$ 15,00	R\$ 12.900,00	R\$ 13,00	R\$ 11.180,00	R\$ 11,00	R\$ 9.460,00	R\$ 13,00	R\$ 11.180,00
14	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	1300	R\$ 6,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7,00	R\$ 9.100,00	R\$ 5,50	R\$ 7.150,00	R\$ 6,17	R\$ 8.021,00
15	Legume in natura, tipo: batata doce, LAVADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00
16	Legume in natura, tipo: inhame, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	430	R\$ 11,00	R\$ 4.730,00	R\$ 10,00	R\$ 4.300,00	R\$ 13,00	R\$ 5.590,00	R\$ 11,33	R\$ 4.871,90
17	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, DESCASCADAS, CORTADAS EM TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00

(F.L.S)  
 Nº 043  
 RUBRICAR

PMIS

18	Legume in natura, tipo: maxixe, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
19	Legume in natura, tipo: milho verde. apresentação: em espigas, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4040	R\$ 2,00	R\$ 8.080,00	R\$ 3,00	R\$ 12.120,00	R\$ 1,80	R\$ 7.272,00	R\$ 2,27	R\$ 9.170,80
20	Legume in natura, tipo: pepino, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	215	R\$ 7,00	R\$ 1.505,00	R\$ 8,80	R\$ 1.892,00	R\$ 8,20	R\$ 1.763,00	R\$ 8,00	R\$ 1.720,00
21	Legume in natura, tipo: pimentão verde, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
22	Legume in natura, tipo: quiabo, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00

FL(S)  
Nº 044  
RUBRICAS

PMSJP

23	Legume in natura, tipo: tomate salada GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2522	R\$ 9,00	R\$ 22.698,00	R\$ 8,90	R\$ 22.445,80	R\$ 9,90	R\$ 24.967,80	R\$ 9,27	R\$ 23.378,94
24	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1200	R\$ 25,00	R\$ 30.000,00	R\$ 17,00	R\$ 20.400,00	R\$ 15,80	R\$ 18.960,00	R\$ 19,27	R\$ 23.124,00
25	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	5042	R\$ 5,50	R\$ 27.731,00	R\$ 6,00	R\$ 30.252,00	R\$ 6,00	R\$ 30.252,00	R\$ 5,83	R\$ 29.394,86
26	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	1500	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00	R\$ 16,50	R\$ 24.750,00	R\$ 18,90	R\$ 28.350,00	R\$ 17,13	R\$ 25.695,00
27	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00	R\$ 16,50	R\$ 33.000,00	R\$ 18,90	R\$ 37.800,00	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
28	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00	R\$ 16,50	R\$ 33.000,00	R\$ 18,90	R\$ 37.800,00	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
29	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00	R\$ 22,67	R\$ 11.335,00

30	Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, INTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00	R\$ 11,67	R\$ 2.917,50
31	Verdura in natura, tipo: alface lisa, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
32	Verdura in natura, tipo: couve DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
33	Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá), DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	101	R\$ 15,00	R\$ 1.515,00	R\$ 18,00	R\$ 1.818,00	R\$ 21,00	R\$ 2.121,00	R\$ 18,00	R\$ 1.818,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 543.306,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 530.425,80</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 556.811,80</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 543.603,67</b>

São João do Paraíso, 13 de fevereiro de 2025

  
 Setor de Compras

FL(S)  
 N° 096  
 RUBRICADA

PMSJP



DESPACHO DE COTAÇÃO DO ETP

FL.(S)  
Nº 047  
RUBRICA:

Prezado(a)  
**ENEIDA ROCHA DOS SANTOS**  
Secretária

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Levantamento Prévio de Valor de Mercado, com finalidade de verificação de viabilidade econômica da solução previamente escolhida em estudo técnico elaborado e acostado aos autos deste procedimento, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

**FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)**

	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no <b>Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde</b> disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em <b>Mídia Especializada</b> , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - <b>Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores</b> , mediante solicitação formal de cotação, <b>desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores</b> e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	<b>JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:</b>
X	Justificativa para Adoção da Pesquisa de Preços com Três Fornecedores Diretos – Chamada Pública da Agricultura Familiar para Merenda Escolar Nos termos do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a Administração Pública Federal deve realizar a pesquisa de preços, preferencialmente, com base nos parâmetros descritos nos incisos I e II do referido dispositivo, que tratam, respectivamente, de sistemas oficiais do governo (como o Painel de Preços e bancos de preços) e de contratações similares realizadas no último ano.  Contudo, a presente contratação trata da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FL.(S)  
Nº 048  
RUBRICA: V

familiar e do empreendedor familiar rural, mediante chamada pública, destinada à composição da merenda escolar de alunos da rede municipal de ensino, conforme preconizado pela Lei nº 11.947/2009, regulamentada pela Resolução FNDE nº 06/2020.

Dada a especificidade do objeto, que envolve produtos agroalimentares regionais, sazonais, muitas vezes produzidos de forma artesanal ou em escala reduzida, torna-se inviável a obtenção de referências de preços por meio de bases padronizadas de dados, como o Painel de Preços ou bancos em saúde. Além disso, a peculiaridade dos itens a serem adquiridos, que variam conforme a disponibilidade agrícola local e as condições de transporte e armazenamento, dificulta a comparação com contratações similares realizadas por outras unidades públicas, mesmo que no âmbito da própria Administração.

Por essa razão, optou-se pela adoção do parâmetro previsto no inciso IV do art. 5º da IN nº 65/2021, ou seja, a pesquisa de preços direta com, no mínimo, 3 fornecedores locais, todos representantes ou cooperativas da agricultura familiar atuantes na região, que fornecem regularmente produtos agroalimentares em condições comerciais similares àquelas previstas na presente contratação.

Ressalta-se que tal escolha encontra respaldo no próprio texto da Instrução Normativa, a qual permite a aplicação combinada ou isolada dos parâmetros definidos nos incisos I a V, desde que devidamente justificada, conforme dispõe o caput do art. 5º e os §§ 1º e 2º do mesmo artigo. Ainda, o § 2º do art. 6º faculta o ajuste do valor estimado com base nas peculiaridades do mercado local, de forma a mitigar riscos de sobrepreço e promover a atratividade da licitação.

Adicionalmente, a realidade local impõe desafios logísticos e limitações de acesso a redes comerciais amplas, especialmente em comunidades rurais mais distantes ou de difícil acesso, o que justifica a concentração da pesquisa junto a fornecedores regionais, de fato inseridos no contexto socioeconômico da agricultura familiar local.

Cada uma das cotações apresentadas será formalmente instruída com os requisitos mínimos exigidos no § 2º do art. 5º da IN n.º 65/2021, contendo:

descrição do objeto, valor unitário e total;  
identificação completa do fornecedor (CNPJ, endereço, contato);  
nome do responsável pela cotação;  
data de emissão da proposta; e

comprovação de que os fornecedores foram informados quanto às condições comerciais da contratação (prazo, local de entrega, embalagens, entre outros).

Por fim, essa metodologia contribui para a promoção do desenvolvimento econômico local e regional, em harmonia com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, além de observar os princípios da eficiência, da economicidade e da legalidade, já que a apuração de preços diretamente com fornecedores locais se mostra, neste caso concreto, a forma mais adequada e realista de obtenção de valor estimado compatível com as práticas de mercado.

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FL.(S)  
Nº 049  
RUBRICA: [assinatura]

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Arroz – arroz branco polido, fino, tipo 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2.000	1	R\$ 32,17	R\$ 64.340,00	R\$ 64.340,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 2.000,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 64.340,00   Valor Total R\$ 64.340,00							
2	Condimento, tipo: cebolinha e coentro, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	302	1	R\$ 24,33	R\$ 7.347,66	R\$ 7.347,66
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 302,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 7.347,66   Valor Total R\$ 7.347,66							
3	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA Sã, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	51	1	R\$ 20,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 51,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.020,00   Valor Total R\$ 1.020,00							
4	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural. DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE	PACOTE	104	1	R\$ 21,67	R\$ 2.253,68	R\$ 2.253,68

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP

FL.(S)  
Nº 0250  
RUBRICA: *[assinatura]*

	E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.							
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 104,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.253,68   Valor Total R\$ 2.253,68								
5	Fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4.300	1	R\$ 11,00	R\$ 47.300,00	R\$ 47.300,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 4.300,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 47.300,00   Valor Total R\$ 47.300,00								
6	Fruta, tipo: banana da terra, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 130g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	1.700	1	R\$ 10,67	R\$ 18.139,00	R\$ 18.139,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 1.700,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 18.139,00   Valor Total R\$ 18.139,00								
7	Fruta, tipo: banana prata, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 120g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	5.200	1	R\$ 7,00	R\$ 36.400,00	R\$ 36.400,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 5.200,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 36.400,00   Valor Total R\$ 36.400,00								
8	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS,	PACOTE	1.300	1	R\$ 6,27	R\$ 8.151,00	R\$ 8.151,00	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP

	SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL PRAZO DE VALIDADE SEMANAL						FL.(S) Nº 027 RUBRICA: 18
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 1.300,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 8.151,00   Valor Total R\$ 8.151,00							
9	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. MADUROS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	101	1	R\$ 10,33	R\$ 1.043,33	R\$ 1.043,33
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 101,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.043,33   Valor Total R\$ 1.043,33							
10	Fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazônia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 150G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	1.300	1	R\$ 7,20	R\$ 9.360,00	R\$ 9.360,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 1.300,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 9.360,00   Valor Total R\$ 9.360,00							
11	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 250G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA	PACOTE	430	1	R\$ 10,60	R\$ 4.558,00	R\$ 4.558,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP

FL. (S)  
Nº 052  
RUBRICA: 29

	DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.						
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 430,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.558,00   Valor Total R\$ 4.558,00							
12	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO DE 10 KG, ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	21.000	1	R\$ 3,77	R\$ 79.170,00	R\$ 79.170,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 21.000,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 79.170,00   Valor Total R\$ 79.170,00							
13	Fruta, tipo: tangerina, tipo ponkan, apresentação: natural, doces DE 1ª QUALIDADE, MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	860	1	R\$ 13,00	R\$ 11.180,00	R\$ 11.180,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 860,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 11.180,00   Valor Total R\$ 11.180,00							
14	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	1.300	1	R\$ 6,17	R\$ 8.021,00	R\$ 8.021,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 1.300,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 8.021,00   Valor Total R\$ 8.021,00							
15	Legume in natura, tipo: batata doce, LAVADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1.000	1	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00	R\$ 9.170,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>							



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FL.(S)  
Nº 053  
RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 1.000,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 9.170,00   Valor Total R\$ 9.170,00							
16	Legume in natura, tipo: inhame, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	430	1	R\$ 11,33	R\$ 4.871,90	R\$ 4.871,90
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 430,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.871,90   Valor Total R\$ 4.871,90							
17	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, DESCASCADAS, CORTADAS EM TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2.000	1	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00	R\$ 11.660,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 2.000,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 11.660,00   Valor Total R\$ 11.660,00							
18	Legume in natura, tipo: maxixe, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	1	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00	R\$ 1.133,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 100,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.133,00   Valor Total R\$ 1.133,00							
19	Legume in natura, tipo: milho verde, apresentação: em espigas, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISALINA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4.040	1	R\$ 2,27	R\$ 9.170,80	R\$ 9.170,80



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FL.(S)  
Nº 054  
RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 4.040,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 9.170,80   Valor Total R\$ 9.170,80							
20	Legume in natura, tipo: pepino, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	215	1	R\$ 8,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 215,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.720,00   Valor Total R\$ 1.720,00							
21	Legume in natura, tipo: pimentão verde, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	1	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 100,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.100,00   Valor Total R\$ 1.100,00							
22	Legume in natura, tipo: quiabo, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	1	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00	R\$ 1.367,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 100,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.367,00   Valor Total R\$ 1.367,00							
23	Legume in natura, tipo: tomate salada GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2.522	1	R\$ 9,27	R\$ 23.378,94	R\$ 23.378,94
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FL.(S)  
Nº 055  
RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 2.522,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 23.378,94   Valor Total R\$ 23.378,94							
24	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1.200	1	R\$ 19,27	R\$ 23.124,00	R\$ 23.124,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 1.200,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 23.124,00   Valor Total R\$ 23.124,00							
25	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	5.042	1	R\$ 5,83	R\$ 29.394,86	R\$ 29.394,86
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 5.042,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 29.394,86   Valor Total R\$ 29.394,86							
26	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	1.500	1	R\$ 17,13	R\$ 25.695,00	R\$ 25.695,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 1.500,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 25.695,00   Valor Total R\$ 25.695,00							
27	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2.000	1	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00	R\$ 35.600,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 2.000,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 35.600,00   Valor Total R\$ 35.600,00							
28	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2.000	1	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00	R\$ 35.600,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 2.000,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 35.600,00   Valor Total R\$ 35.600,00							



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP

FL.(S)  
Nº 056  
RUBRICA: v

29	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	500	1	R\$ 22,67	R\$ 11.335,00	R\$ 11.335,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 500,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 11.335,00   Valor Total R\$ 11.335,00							
30	Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	250	1	R\$ 11,67	R\$ 2.917,50	R\$ 2.917,50
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 250,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.917,50   Valor Total R\$ 2.917,50							
31	Verdura in natura, tipo: alface lisa, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400	1	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00	R\$ 8.132,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 400,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 8.132,00   Valor Total R\$ 8.132,00							
32	Verdura in natura, tipo: couve DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400	1	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00	R\$ 8.132,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 400,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 8.132,00   Valor Total R\$ 8.132,00							
33	Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá), DE 1ª	PACOTE	101	1	R\$ 18,00	R\$ 1.818,00	R\$ 1.818,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



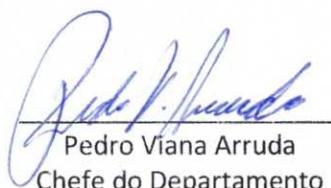
PMSJP

FL.(S)  
Nº 057  
RUBRICA: [assinatura]

QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.						
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 101,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.818,00   Valor Total R\$ 1.818,00						
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 543.603,67</b>

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo.

São João do Paraíso - MA, 13 de Fevereiro de 2025

  
Pedro Viana Arruda  
Chefe do Departamento  
Setor de Compras



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



### Unidade Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01.597.629/0001-23  
ENEIDA ROCHA DOS SANTOS,



### Objeto

Contratação de empresa comercial para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural ou Suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA

### Justificativa da Necessidade

A escassez de produtos alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de São João do Paraíso configura um desafio significativo para a garantia da segurança alimentar e nutricional dessas crianças. A alimentação escolar exerce um papel crucial no processo educativo, não apenas promovendo a saúde e o desenvolvimento adequado dos estudantes, mas também contribuindo para o fortalecimento da agricultura local e a promoção de uma economia sustentável.

Atualmente, a insuficiência na oferta de alimentos frescos e saudáveis provenientes da agricultura familiar impacta diretamente a qualidade das refeições servidas nas escolas, comprometendo a adequada nutrição dos alunos. Essa situação pode resultar em consequências prejudiciais ao desempenho escolar e à saúde das crianças, uma vez que dietas inadequadas estão correlacionadas com problemas como deficiências nutricionais e redução na capacidade de aprendizagem.

Além de afetar a saúde dos estudantes, a falta de produtos alimentícios locais compromete o fomento à agricultura familiar, setor essencial para a diversificação da economia local e geração de renda para famílias da comunidade. O fortalecimento desse segmento é fundamental para garantir a produção de alimentos de forma sustentável e para fomentar o conceito de territorialidade no que tange à segurança alimentar.

Diante desse panorama, torna-se imperativo que a gestão pública realize ações efetivas para suprir essa demanda. A articulação entre o poder público e os agricultores familiares deve ser intensificada, buscando garantir não apenas a disponibilidade, mas também a acessibilidade e a inclusão desses produtos na merenda escolar. Atender essa necessidade é um compromisso com a formação de cidadãos saudáveis e conscientes, promovendo assim a justiça social e o desenvolvimento integral do município.

A satisfação dessa demanda se alinha com os interesses públicos, uma vez que garante a saúde dos alunos, promove a agricultura local e contribui para a sustentabilidade econômica da região,



refletindo o objetivo maior da política pública de educação e alimentação escolar no município.



#### Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 21 de Abril de 2025.



#### Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



#### Indicação da Equipe de Planejamento

Rafaella Coelho dos Santos



#### Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Arroz – arroz branco polido, fino, tipo 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2.000
2	Condimento, tipo: cebolinha e coentro, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	302
3	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	51
4	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural. DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	104
5	Fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4.300
6	Fruta, tipo: banana da terra, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 130g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	1.700
7	Fruta, tipo: banana prata, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 120g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	5.200
8	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	PACOTE	1.300



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP

FL.(S)  
Nº 060  
RUBRICA

	TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL PRAZO DE VALIDADE SEMANAL		
9	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. MADUROS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	101
10	Fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazônia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 150G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	1.300
11	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 250G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	430
12	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO DE 10 KG, ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	21.000
13	Fruta, tipo: tangerina, tipo ponkan, apresentação: natural, doces DE 1ª QUALIDADE, MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	860
14	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	1.300
15	Legume in natura, tipo: batata doce, LAVADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1.000
16	Legume in natura, tipo: inhame, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	430
17	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, DESCASCADAS, CORTADAS EM TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2.000
18	Legume in natura, tipo: maxixe, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100
19	Legume in natura, tipo: milho verde, apresentação: em espigas, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4.040
20	Legume in natura, tipo: pepino, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	215
21	Legume in natura, tipo: pimentão verde, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100
22	Legume in natura, tipo: quiabo, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100
23	Legume in natura, tipo: tomate salada GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2.522
24	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1.200



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FL.(S)  
Nº 061  
RUBRICA: *[assinatura]*

25	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	5.042	
26	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	1.500	
27	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2.000	
28	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2.000	
29	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	500	
30	Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	250	
31	Verdura in natura, tipo: alface lisa, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400	
32	Verdura in natura, tipo: couve DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400	
33	Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá), DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	101	

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

São João do Paraíso - MA, 18 de Fevereiro de 2025

*Eneida Rocha dos Santos*

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS

Secretária



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FL.(S)  
Nº 062  
RUBRICA: 29

Ao  
Departamento de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 060/2025**, cujo objeto é Contratação de empresa comercial para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural ou Suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 543.603,67 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São João do Paraíso - MA, 21 de Fevereiro de 2025

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS  
Secretária



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FL.(S)  
Nº 063  
RUBRICA: 78

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
ENEIDA ROCHA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa comercial para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural ou Suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA, objeto do Processo Administrativo nº 060/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

Descrição Da Ação	Elemento Da Despesa	Fonte De Recursos
02 –PODER EXECUTIVO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.01 – Secretaria Municipal de Educação 12.306.0003.2-014 – Programa de Alimentação Escolar - PNAE	3.3.90.30.00 Material de consumo	015 transferências de recursos do PNAE

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

São João do Paraíso - MA, 24 de fevereiro de 2025

NILVA DA COSTA FAUSTINO  
CRC nº 6904  
Contadora Geral



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

FL.(S)  
Nº 064  
RUBRICA: ✓

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa comercial para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural ou Suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA, no valor R\$ 543.603,67 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

São João do Paraíso - MA, 25 de Fevereiro de 2025

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS

Secretária



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

FL. (S)  
Nº 065  
RUBRICA: 29

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
Rafaella Coelho dos Santos  
Coordenadora Pedagógica Geral

Em resposta a vossa solicitação para Contratação de empresa comercial para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural ou Suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA, objeto do Processo Administrativo nº 050/2025, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Arroz – arroz branco polido, fino, tipo 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2.000	R\$ 32,17	R\$ 64.340,00	R\$ 64.340,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 2.000,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 64.340,00   Valor Total R\$ 64.340,00						
2	Condimento, tipo: cebolinha e coentro, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	302	R\$ 24,33	R\$ 7.347,66	R\$ 7.347,66
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 302,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 7.347,66   Valor Total R\$ 7.347,66						
3	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	51	R\$ 20,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



FL.(S)  
Nº 066  
RUBRICA: *[assinatura]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 51,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.020,00   Valor Total R\$ 1.020,00						
4	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural. DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	104	R\$ 21,67	R\$ 2.253,68	R\$ 2.253,68
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 104,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.253,68   Valor Total R\$ 2.253,68						
5	Fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4.300	R\$ 11,00	R\$ 47.300,00	R\$ 47.300,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 4.300,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 47.300,00   Valor Total R\$ 47.300,00						
6	Fruta, tipo: banana da terra, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 130g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	1.700	R\$ 10,67	R\$ 18.139,00	R\$ 18.139,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 1.700,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 18.139,00   Valor Total R\$ 18.139,00						
7	Fruta, tipo: banana prata, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 120g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	5.200	R\$ 7,00	R\$ 36.400,00	R\$ 36.400,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 5.200,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 36.400,00   Valor Total R\$ 36.400,00						
8	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	1.300	R\$ 6,27	R\$ 8.151,00	R\$ 8.151,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 1.300,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 8.151,00   Valor Total R\$ 8.151,00						
9	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. MADUROS, COM	PACOTE	101	R\$ 10,33	R\$ 1.043,33	R\$ 1.043,33



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



PMSJP

	CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL							FL.(S) Nº 067 RUBRICA: J
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 101,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.043,33   Valor Total R\$ 1.043,33								
10	Fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazônia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 150G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	1.300		R\$ 7,20	R\$ 9.360,00	R\$ 9.360,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 1.300,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 9.360,00   Valor Total R\$ 9.360,00								
11	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 250G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	430		R\$ 10,60	R\$ 4.558,00	R\$ 4.558,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 430,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.558,00   Valor Total R\$ 4.558,00								
12	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO DE 10 KG, ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	21.000		R\$ 3,77	R\$ 79.170,00	R\$ 79.170,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 21.000,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 79.170,00   Valor Total R\$ 79.170,00								
13	Fruta, tipo: tangerina, tipo ponkan, apresentação: natural, doces DE 1ª QUALIDADE, MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	860		R\$ 13,00	R\$ 11.180,00	R\$ 11.180,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 860,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 11.180,00   Valor Total R\$ 11.180,00								
14	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	1.300		R\$ 6,17	R\$ 8.021,00	R\$ 8.021,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 1.300,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 8.021,00   Valor Total R\$ 8.021,00								



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



PMSJP

FL.(S)  
Nº 068  
RUBRICA: [assinatura]

15	Legume in natura, tipo: batata doce, LAVADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1.000	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00	R\$ 9.170,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 1.000,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 9.170,00   Valor Total R\$ 9.170,00						
16	Legume in natura, tipo: inhame, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	430	R\$ 11,33	R\$ 4.871,90	R\$ 4.871,90
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 430,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.871,90   Valor Total R\$ 4.871,90						
17	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, DESCASCADAS, CORTADAS EM TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2.000	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00	R\$ 11.660,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 2.000,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 11.660,00   Valor Total R\$ 11.660,00						
18	Legume in natura, tipo: maxixe, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00	R\$ 1.133,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 100,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.133,00   Valor Total R\$ 1.133,00						
19	Legume in natura, tipo: milho verde, apresentação: em espigas, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4.040	R\$ 2,27	R\$ 9.170,80	R\$ 9.170,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 4.040,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 9.170,80   Valor Total R\$ 9.170,80						
20	Legume in natura, tipo: pepino, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	215	R\$ 8,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



FL.(S)  
Nº 069  
RUBRICA: [assinatura]

<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 215,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.720,00   Valor Total R\$ 1.720,00						
21	Legume in natura, tipo: pimentão verde, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 100,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.100,00   Valor Total R\$ 1.100,00						
22	Legume in natura, tipo: quiabo, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00	R\$ 1.367,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 100,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.367,00   Valor Total R\$ 1.367,00						
23	Legume in natura, tipo: tomate salada GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2.522	R\$ 9,27	R\$ 23.378,94	R\$ 23.378,94
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 2.522,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 23.378,94   Valor Total R\$ 23.378,94						
24	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1.200	R\$ 19,27	R\$ 23.124,00	R\$ 23.124,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 1.200,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 23.124,00   Valor Total R\$ 23.124,00						
25	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	5.042	R\$ 5,83	R\$ 29.394,86	R\$ 29.394,86
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 5.042,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 29.394,86   Valor Total R\$ 29.394,86						
26	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	1.500	R\$ 17,13	R\$ 25.695,00	R\$ 25.695,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 1.500,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 25.695,00   Valor Total R\$ 25.695,00						



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



PMSJP

FL. (S)  
Nº 070  
RUBRICA: 19

27	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2.000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00	R\$ 35.600,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 2.000,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 35.600,00   Valor Total R\$ 35.600,00						
28	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2.000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00	R\$ 35.600,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 2.000,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 35.600,00   Valor Total R\$ 35.600,00						
29	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	500	R\$ 22,67	R\$ 11.335,00	R\$ 11.335,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 500,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 11.335,00   Valor Total R\$ 11.335,00						
30	Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	250	R\$ 11,67	R\$ 2.917,50	R\$ 2.917,50
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 250,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 2.917,50   Valor Total R\$ 2.917,50						
31	Verdura in natura, tipo: alface lisa, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00	R\$ 8.132,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 400,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 8.132,00   Valor Total R\$ 8.132,00						
32	Verdura in natura, tipo: couve DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00	R\$ 8.132,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 400,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 8.132,00   Valor Total R\$ 8.132,00						



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



PMSJP

FL.(S)  
Nº  
RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

33	Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá), DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	101	R\$ 18,00	R\$ 1.818,00	R\$ 1.818,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 101,00     R\$ Mensal: 1.818,00   Valor Total R\$ 1.818,00						
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 543.603,67</b>	

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

São João do Paraíso - MA, 25 de Fevereiro de 2025

*Eneida Rocha dos Santos*

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS  
Secretária



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP

FL.(S)  
Nº 072  
RUBRICA: *[assinatura]*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. SECRETARIA SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Educação.

**OBJETO: É OBJETO DESSA CONTRATAÇÃO, A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025**

**1. JUSTIFICATIVA**

1.1 A escassez de produtos alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de São João do Paraíso configura um desafio significativo para a garantia da segurança alimentar e nutricional dessas crianças. A alimentação escolar exerce um papel crucial no processo educativo, não apenas promovendo a saúde e o desenvolvimento adequado dos estudantes, mas também contribuindo para o fortalecimento da agricultura local e a promoção de uma economia sustentável.

Atualmente, a insuficiência na oferta de alimentos frescos e saudáveis provenientes da agricultura familiar impacta diretamente a qualidade das refeições servidas nas escolas, comprometendo a adequada nutrição dos alunos. Essa situação pode resultar em consequências prejudiciais ao desempenho escolar e à saúde das crianças, uma vez que dietas inadequadas estão correlacionadas com problemas como deficiências nutricionais e redução na capacidade de aprendizagem.

Além de afetar a saúde dos estudantes, a falta de produtos alimentícios locais compromete o fomento à agricultura familiar, setor essencial para a diversificação da economia local e geração de renda para famílias da comunidade. O fortalecimento desse segmento é fundamental para garantir a produção de alimentos de forma sustentável e para fomentar o conceito de territorialidade no que tange à segurança alimentar.

Diante desse panorama, torna-se imperativo que a gestão pública realize ações efetivas para suprir essa demanda. A articulação entre o poder público e os agricultores familiares deve ser intensificada, buscando garantir não apenas a disponibilidade, mas também a acessibilidade e a inclusão desses produtos na merenda escolar. Atender essa necessidade é um compromisso com a formação de cidadãos saudáveis e conscientes, promovendo assim a justiça social e o desenvolvimento integral do município.

A satisfação dessa demanda se alinha com os interesses públicos, uma vez que garante a saúde dos alunos, promove a agricultura local e contribui para a sustentabilidade econômica da região, refletindo o objetivo maior da política pública de educação e alimentação escolar no município.

Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. São descrições e especificações do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1	Arroz – arroz branco polido, fino, tipo 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2000	R\$ 32,17	R\$ 64.340,00

*[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP

					FL.(S) Nº 023 RUBRICA: 10
2	Condimento, tipo: cebolinha e coentro, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	302	R\$ 24,33	R\$ 7.347,66
3	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	51	R\$ 20,00	R\$ 1.020,00
4	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural. DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	104	R\$ 21,67	R\$ 2.253,68
5	Fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4300	R\$ 11,00	R\$ 47.300,00
6	Fruta, tipo: banana da terra, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 130g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	1700	R\$ 10,67	R\$ 18.139,00
7	Fruta, tipo: banana prata, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 120g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	5200	R\$ 7,00	R\$ 36.400,00
8	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	1300	R\$ 6,27	R\$ 8.151,00
9	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADUROS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	101	R\$ 10,33	R\$ 1.043,33
10	Fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazônia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 150G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	1300	R\$ 7,20	R\$ 9.360,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP

FL.(S)  
Nº 074  
RUBRICADA

11	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 250G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	430	R\$ 10,60	R\$ 4.558,00
12	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO DE 10 KG, ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	21000	R\$ 3,77	R\$ 79.170,00
13	Fruta, tipo: tangerina, tipo ponkan, apresentação: natural, doces DE 1ª QUALIDADE, MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	860	R\$ 13,00	R\$ 11.180,00
14	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	1300	R\$ 6,17	R\$ 8.021,00
15	Legume in natura, tipo: batata doce, LAVADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1000	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00
16	Legume in natura, tipo: inhame, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	430	R\$ 11,33	R\$ 4.871,90
17	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, DESCASCADAS, CORTADAS EM TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2000	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00
18	Legume in natura, tipo: maxixe, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
19	Legume in natura, tipo: milho verde, apresentação: em espigas, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4040	R\$ 2,27	R\$ 9.170,80
20	Legume in natura, tipo: pepino, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO. ISENTO DE PARASITA E LARVAS, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	215	R\$ 8,00	R\$ 1.720,00

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP

FL.(S)  
Nº 075  
RUBRICA: V

21	Legume in natura, tipo: pimentão verde, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
22	Legume in natura, tipo: quiabo, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00
23	Legume in natura, tipo: tomate salada GRAU MÉDIO DE MATUREZAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2522	R\$ 9,27	R\$ 23.378,94
24	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1200	R\$ 19,27	R\$ 23.124,00
25	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	5042	R\$ 5,83	R\$ 29.394,86
26	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	1500	R\$ 17,13	R\$ 25.695,00
27	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
28	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
29	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	500	R\$ 22,67	R\$ 11.335,00
30	Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	250	R\$ 11,67	R\$ 2.917,50
31	Verdura in natura, tipo: alface lisa, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
32	Verdura in natura, tipo: couve DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FL. (S)  
Nº 076  
RUBRICA: 28

33	Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá), DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	101	R\$ 18,00	R\$ 1.818,00
					R\$ 543.603,67

### 3. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE

3.1. A adjudicatária fica obrigada a entregar os materiais, quando solicitado através de Ordem de Compras, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a (05) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.

3.2. O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

3.3. Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00min às 11h00min e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

3.4. A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os materiais defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

### 4. DA GARANTIA

5.1. O prazo de garantia dos materiais será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

### 6. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

6.1. A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2025 será:

Descrição Da Ação	Elemento Da Despesa	Fonte De Recursos
02 – PODER EXECUTIVO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.01 – Secretaria Municipal de Educação 12.306.0003.2-014 – Programa de Alimentação Escolar - PNAE	3.3.90.30.00 Material de consumo	015 transferências de recursos do PNAE

### 7. VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento similar.

### 8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

8.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

8.1.1. provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os materiais para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

8.1.2. definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos materiais e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

8.2. O recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na



FL.(S)  
Nº 077  
RUBRICA: ✓

existência de material inadequado para uso.

**8.3.** Na hipótese de os materiais apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

**8.4.** No caso de não entrega, entrega inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto nas Lei nº 14.133/21.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

**9.2.** Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, do fornecimento, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

**9.3.** Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

**9.4.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/21.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**10.1.** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando prazo para corrigi-la;

**10.2.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

**10.3.** Fiscalizar a entrega dos materiais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**10.4.** Rejeitar todo e qualquer material em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

**10.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem forado seu âmbito de competência.

**10.6. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

Atividade exercida de modo sistemático pela Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do Fiscal de Contratos **Dirceu Marinho Aguiar**.

**10.7.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**10.8.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FL.(S)  
Nº 038  
RUBRICA: ✓

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII)

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**11.1.** O pagamento decorrente do fornecimento dos materiais será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

**11.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

**11.3.** O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**11.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

**11.5.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

## 12. PENALIDADES

**12.1.** A CONTRATADA deixando de entregar o documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FL.(S)  
Nº 079  
RUBRICA: 29

ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município e se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

**12.2.** Ficam estabelecidos dos seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando houver descumprimento contratual:

**12.3.** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do produto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na Nota de Empenho.

**12.4.** 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da CONTRATADA injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**12.5.** O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante.

**12.6.** As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como previstas na Lei nº 14.133/21, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, 27 de fevereiro de 2025.

*Rafaella Coelho dos Santos*  
**Rafaella Coelho dos Santos**  
Coordenadora Geral  
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FL.(S)  
Nº 080  
RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
ENEIDA ROCHA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Educação

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Contratação de empresa comercial para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural ou Suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA, no valor de R\$ 543.603,67 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos), para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

São João do Paraíso - MA, 6 de Março de 2025

*Rafaella Coelho dos Santos*

Rafaella Coelho dos Santos  
Coordenadora Pedagógica Geral  
069/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA  
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

FL.(S)  
Nº 081  
RUBRICA:

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	060/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 543.603,67 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos)

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 13.019/2014, Art. 18 - Chamamento Público por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse Social;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**APROVO** o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, **AUTORIZO** a publicação do Processo de Contratação Direta, objetivando Contratação de empresa comercial para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural ou Suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA, no valor R\$ 543.603,67 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos).

Remeta-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação..

São João do Paraíso - MA, 10 de Março de 2025

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS  
Secretária

**PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:

I – **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº \*\*\*.296.283-\*\*, matrícula nº 269/2008;

§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

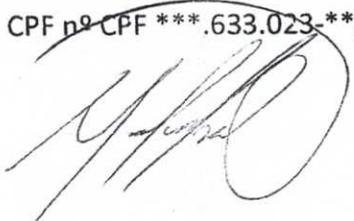
§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – **Vania Marinho Abreu**, CPF nº \*\*\*.559.973-\*\*, matrícula nº 120/2024C;

II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF \*\*\*.633.023-\*\*, matrícula nº 001A/2025;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.



---

**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**  
Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
EM 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE  
Código identificador: f3de276856a929e78c31937400fca8d6

**PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:

I - **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº \*\*\*.296.283-\*\*, matrícula nº 269/2008;

§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I - **Vânia Mariño Abreu**, CPF nº \*\*\*.559.973-\*\*, matrícula nº 05/2022;

II - **Nicole Santos Sousa**, CPF nº \*\*\*.633.023-\*\*, matrícula nº 031/2025;

Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informações dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

FL.(S)  
Nº 084  
RUBRICA

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE  
Código identificador: 7ce62fd7aa550b087a9b3db2f2f7c1a5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAÇÃO  
DA CONTADORA DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO, E DAS  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, resolve:

**NOMEAR**

Art. 1º. A sra. **DIÁLIA ARAÚJO DA SILVA**, para exercer o cargo de Contadora, do Município de São João do Sóter - MA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

**SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE  
E CINCO.**

**MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA**

Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO  
Código identificador: 3a4250bc94dc1b6bc1cea646ee32533a

**LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - FIXAÇÃO DOS  
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES**

**LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de São João do Sóter, para a legislatura do quadriênio de 2.025 a 2.028, nos termos dos arts. 29, VI, alínea "d", 39, § 4º, da Constituição Federal, e em observância aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (LRF), e posteriores alterações, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, **JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de São João do Sóter, para o período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028, é fixado no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

§ 1º. O subsídio mensal fixado por esta lei será pago em parcela única, sendo expressamente vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmios, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos estabelecidos pelo § 4º, do art. 39, da Constituição Federal.

§ 2º. É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

I - perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função



PMSJP

**TERMO DE AUTUAÇÃO**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO**

FL.(S)  
Nº 085  
RUBRICA. *ju*

No uso de minhas atribuições, em **13 de Março de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Chamamento Público, sob o número 001/2025, originário do Processo Administrativo nº 060/2025, que tem por finalidade Contratação de empresa comercial para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural ou Suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA, com valor total estimado em R\$ 543.603,67 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	060/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 543.603,67 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 13.019/2014, Art. 18 - Chamamento Público por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse Social

São João do Paraíso - MA, 13 de Março de 2025

Ilton Rodrigues de Sousa  
Agente de Contratação



DESPACHO - MINUTA DO EDITAL

FL.(S)  
Nº 086  
RÚBRICA:

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	060/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 543.603,67 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia **Assessoria Jurídica** os autos do processo administrativo em epígrafe, para controle prévio de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021 mediante análise jurídica da contratação de forma a emitir parecer de que a presente contratação atende aos requisitos legais exigidos.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São João do Paraíso - MA, 14 de Março de 2025

Ilton Rodrigues de Sousa  
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 001/2025

PMSJP

FL. (S)  
Nº 087  
RUBRICA: V

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025.

**MINUTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025.

FL.(S)

Nº 088

RÚBRICA: V

**APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** A partir das 09h00min, do dia 04 de abril de 2025 até 30/04/2025 as 09h00min.

**LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS:** O recebimento da documentação do projeto de venda ocorrerá de **30 de abril de 2025**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. A abertura dos envelopes será no mesmo dia **30/04/2025**, às **09:00 horas**. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, no endereço supracitado.

**CONSULTA E RETIRADA DE EDITAL:** no internet no site <https://www.Transparênciasaojoaodoparaíso.ma.gov.br>. A abertura dos envelopes será no mesmo dia **30/04/2024**, às **09:00 horas** o edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, no endereço supracitado.

**ESCLARECIMENTOS:**

E-mail: [cplsiparaíso@gmail.com](mailto:cplsiparaíso@gmail.com)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de trabalho

**MINUTA**



## I. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, inscrito no CNPJ sob o no. 01.597.629/0001-23, com sede à rua Marcos Silva, s/nº, Centro, CEP 65.973-000, torna pública o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**, regido pela §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, ResoluçõesCD/FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e demais do FNDE publicadas relativas ao PNAE, e demais exigências estabelecidas neste Edital, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025.

## II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025.

1.2. A contratação dos itens descritos neste edital tem como fim único o atendimento da demanda da Secretaria de Educação deste município.

1.3. O fornecimento se dará conforme os valores constantes no anexo III deste edital;

1.4. Os fornecedores que comparecerem ao presente Credenciamento e forem devidamente habilitados, desde que pratiquem os preços pré-definidos, serão chamados para assinatura do contrato, conforme necessidade e conveniência do Município;

1.5. O fornecimento se dará de **forma parcelada** e serão ser entregues no endereço informado pelo setor responsável;

1.6. Respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução, por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras e serviços.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As contratações das pessoas interessadas no fornecimento de produtos, serão demandadas conforme necessidade de insumos providos pela Secretaria Municipal de Educação, e tal procedimento se justifica pela existência de competição entre as pessoas, pois serão convocadas todas as interessadas diante da necessidade do Município.

2.2. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação de SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, entendendo a necessidade de formalização do instrumento contratual, com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar da rede municipal para o exercício de 2024, formaliza o presente processo licitatório.

### 3. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

3.1. Os trabalhos serão conduzidos pela comissão

3.2. O local de licitação designados pela Portaria nº 002-B/2025.

3.3. A documentação exigida neste Edital para fins de credenciamento deverá ser apresentada exclusivamente na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

### 4. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES:

4.1. Secretaria Municipal de Educação.

## III. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

### 1. DA PUBLICIDADE

1.1. Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, no site <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/licitações>, e ainda, poderá ser obtida na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada à Rua Marcos Silva s/nº, Centro de SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA CEP: 65.973-000, no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min.

1.2. As pessoas que tiverem interesse em participar do credenciamento obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site anteriormente indicado, bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <https://www.Transparênciasaojoaodoparaíso.ma.gov.br>,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FL.(S)  
Nº 090  
RUBRICA: 19

quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

**1.3.** O interessado que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo deverá encaminhar pedido à equipe de Licitações. Tais pedidos deverão ser apresentados exclusivamente pelo E-mail: [cplsiparaíso@gmail.com](mailto:cplsiparaíso@gmail.com) em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

**1.4.** Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ/MF, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e nome completo e CPF/MF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e-mail).

**1.5.** A Comissão Permanente de Licitações (CPL) terá prazo de 02 (dois) dias úteis para responder aos pedidos de esclarecimentos, sendo as respostas encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas ficando acessíveis a todos os interessados.

**1.6.** Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante petição protocolada exclusivamente no E-mail: [cplsiparaíso@gmail.com](mailto:cplsiparaíso@gmail.com), cabendo à autoridade competente decidir sobre o requerimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

**1.7.** A petição será dirigida à autoridade subscriutora do edital, devendo conter as informações necessárias à identificação e contato do impugnante.

**1.8.** O Município não se responsabilizará por impugnações encaminhadas por outros meios ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado o recebimento pela comissão permanente de licitação e que, por isso, sejam intempestivas.

**1.9.** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**1.10.** A decisão será divulgada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> para conhecimento de todos os interessados.

**1.11.** Decairá do direito de impugnação aos termos do Edital, o interessado que não o fizer no prazo estabelecido no item 1.6 do edital protocoladas exclusivamente no E-mail: [cplsiparaíso@gmail.com](mailto:cplsiparaíso@gmail.com)

**1.12.** As denúncias, petições e impugnações não identificadas ou não fundamentadas serão arquivadas pela autoridade competente.

#### IV. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### 1. DA PARTICIPAÇÃO

**2.** Somente poderão participar desta CHAMADA PÚBLICA **Os Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais**, deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, e extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**2.1. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais** constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - **DAP Jurídica** para associações e cooperativas;
- III – Cópias das certidões negativas junto ao FGTS, Justiça do Trabalho, Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- IV – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;



- V – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e  
– Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso

**2.2.** devidamente cadastrados que preencham as condições estabelecidas neste Edital.

**2.2.1.** Este credenciamento está aberto a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente demanda e atendam as condições exigidas neste edital;

**2.3. Não poderão participar** pessoas que não comprovem:

**2.3.1.** sua qualificação econômico-financeira;

**2.3.2.** sua regularidade jurídico-fiscal;

**2.3.3.** sua idoneidade perante o Poder Público;

**2.3.4.** não estar sob processo de falência ou recuperação judicial;

**2.3.4.1.** A participação de sociedades empresárias em recuperação judicial somente será permitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, devidamente homologada, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

**2.3.5.** cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste credenciamento;

**2.3.6.** estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

**2.3.7.** integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**2.3.8.** em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

**1.3.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**1.4.** Como requisito de participação neste certame, o licitante deve declarar que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital e seus anexos.

## V. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

### 1. CREDENCIAMENTO

**1.1.** Os interessados em participar desta chamada pública deverão credenciar-se, previamente, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA;

**1.2.** A Chamada Pública será conduzida por comissão permanente de licitação especialmente designado conforme a capa deste edital.

## VI. DA HABILITAÇÃO

**1.1.** Condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**1.4.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FL.(S)  
Nº 092  
RUBRICA: ✓

Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica qual seja sócio majoritário.

1.5. Constatada a existência de sanção, a comissão permanente de licitante inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

1.6. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

**COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**Se pessoa jurídica:**

- 1.7. Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;
- 1.8. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- 1.9. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cias, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;
- 1.10. Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.11. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF ou CNPJ);
- 1.12. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor, e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei consoante determina a Portaria nº 358 de 05 de setembro de 2010 com as alterações da portaria 443 de 17 de outubro de 2014;
- 1.13. Prova de regularidade relativa ao fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**Se pessoa física:**

- 1.14. Registro de Identificação Civil;
- 1.15. Cadastro de Pessoa Física expedido pelo Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- 1.16. Comprovante de endereço;

**Para fornecedor individual:**

1.17. Para habilitação do Fornecedor Individual (detentor de CAF física ou DAP – Declaração de aptidão ao PRONAF) e não organizado em grupo, deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

**Para pessoas físicas e jurídicas:**

- 1.18. Cópia do documento de identidade do agricultor, com foto.
- 1.19. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
- 1.20. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, cartão de inscrição no CPF, título eleitoral, título de eleitor digital, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e quaisquer outros documentos em desacordo com a legislação em vigor.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1.21. Certidão negativa de falência ou concordata nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da



apresentação das propostas.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

FL.(S)  
Nº 093  
RUBRICA 39

1.22. Extrato da CAF (Cadastro Nacional de Agricultura Familiar) ou DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias ou por outro documento que o substitua. Agricultores urbanos poderão apresentar bloco de produtor ou nota fiscal eletrônica;

#### 1.23. Demais documentos:

1.24. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com assinatura do agricultor participante;

1.25. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria, relacionada no projeto de venda. Os produtores estarão sujeitos à visita técnica para comprovação;

#### ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

1.26. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo VI ao Edital).

#### ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

1.26.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados **até 22/04/2025 as 09h00min na sala de licitações da Prefeitura municipal**.

1.26.2. Os documentos de habilitação que não puderem ter sua autenticidade verificada pela internet serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia fotográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do(a) Município, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise em prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e acompanhado com dados da empresa e da Chamada Pública.

1.26.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

1.26.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública desta Chamada Pública, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, que deverão estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens** Erro! Fonte de referência não encontrada II, e III).

1.26.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, a comissão permanente de licitante suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.26.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação quando solicitado pela comissão permanente, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

1.26.7. **No julgamento da habilitação e das propostas, o agente poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**



1.26.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antestabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.26.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a comissão permanente de licitação, examinará a proposta subsequente e assimsucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

1.26.10. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

## VII. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

### 1. DA SESSÃO

1.1. O município procederá com a análise da documentação sempre que solicitado novo pedido de credenciamento em sessão pública designada.

### 2. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

2.1. Apresentação de proposta deverá se dar conforme Anexo III deste Edital, estabelecendo quantitativos com os valores pré-determinados com validade de um ano para todos os procedimentos, sem exceção;

2.2. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, interessado será declarado habilitado.

2.3. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, no final, será assinada pela CPL.

2.4. O resultado de habilitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2.5. Do resultado da habilitação caberá recurso nos termos deste instrumento convocatório.

2.6. Decididos os recursos porventura existentes, a CPL procederá à publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2.7. Efetivado o procedimento nos termos deste Edital, o presente Chamamento Público será remetido para deliberação da autoridade competente quanto à homologação.

2.8. O presente credenciamento e os benefícios decorrentes poderão ser revogados pelo Município a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba aos Credenciados ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título, for nos termos da legislação vigente.

## VIII. DO DIREITO DE RECURSO

### 1. DO RECURSO

1.1. Das decisões proferidas cabe Recurso Administrativo, sempre por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cuja intenção deve ser manifestada em campo específico do sistema.

## IX. DA CONTRATAÇÃO, VALORES E PRAZO DE EXECUÇÃO

1. Estando habilitadas, as pessoas físicas e ou jurídicas credenciadas na primeira sessão pública serão convocadas a assinar termo contratual em condições e quantidades isonômicas, conforme as especialidades ordenadas.

2. As obrigações decorrentes deste procedimento serão formalizadas através de Contrato, de acordo com o Anexo V - Minuta do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus e na legislação vigente.

3. O proponente deverá assinar o Contrato, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

4. Para proceder à assinatura do Contrato, o proponente será comunicado a comparecer no CAD (Centro Agrícola Demonstrativo) com dia e horário previamente agendados.

5. As contratações serão formalizadas em processos de inexigibilidade de licitação.

5.1. As contratações se farão mediante conveniência e oportunidade administrativa e serão ordenadas pela cronologia do protocolo do requerimento de credenciamento.



6. Os pagamentos pelo fornecimento ocorrerão por conta dos recursos das respectivas dotações orçamentárias;
7. Os contratos firmados a partir do credenciamento poderão ter sua vigência definida em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nas hipóteses legalmente previstas no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

#### X. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Estar ciente das condições do credenciamento, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão;
2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá estar devidamente presenciada.
3. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além daquelas previstas na legislação trabalhista;
4. Realizar todas as atividades e serviços correlacionados e necessários para o pleno atendimento do objeto da contratação;
5. Retificar, sem ônus para o CONTRATANTE, quaisquer trabalhos que, por motivo de força maior, sejam imputáveis aos beneficiários e seus dependentes, mereçam reparação;
6. Arcar com os ônus decorrentes da incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção do Município;
7. Fazer cumprir as normas disciplinares e de segurança, exigidas pelas leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias, relativamente aos empregados envolvidos na execução dos serviços, inclusive as determinações emanadas da fiscalização do Município, fazendo prova dos recolhimentos devidos;
8. Justificar ao Município, por escrito, as razões alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional constante neste Edital;
9. Notificar o contratante de eventual alteração de seu endereço social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. A empresa deverá realizar os procedimentos contratados sem cobrança de qualquer valor adicional.
10. O credenciado se compromete a atender somente as secretarias com autorização expressa em ordem de serviço. A credenciada deverá, de imediato, quando solicitado, apresentar documentos ou demais informações necessárias ao acompanhamento e execução do contrato.

#### XI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe, quando necessário, prazo para corrigi-la.
2. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
3. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo não cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
4. Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

#### XII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. **DA DOCUMENTAÇÃO**
  - 1.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação e declarações falsas, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, não assinar o contrato, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de São João do Paraíso e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no item



abaixo e das demais cominações legais.

FL.(S)  
Nº 096  
RUBRICAR

## 2. DAS PENALIDADES

2.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

2.1.1. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até o 30<sup>o</sup> (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos serviços constantes na Nota de Empenho.

2.1.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da licitante injustificadamente desistir do contrato ou der causa a rescisão contratual, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de São João do Paraíso, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

2.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

2.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente aplicando-se a Lei nº 14.133/2021, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## XIII. DA RESCISÃO DO CONTRATO

### 1. CONSTITUEM MOTIVO PARA RESCISÃO DO CONTRATO:

1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

1.2. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;

1.3. O atraso injustificado na entrega dos bens;

1.4. A paralisação do serviço, sem justa causa e sem comunicação à Administração;

1.5. O desatendimento das determinações reguladoras da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

1.6. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

1.7. A decretação de falência ou declaração de insolvência civil;

1.8. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

1.10. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

1.11. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou outras repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

1.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

1.14. Descumprimento de disposição legal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

1.15. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## XIV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### 1. DO PAGAMENTO

1.1. O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria Solicitante, devidamente



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade Social e Regularidade Trabalhista vigentes com relação de beneficiários;

**1.2.** Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo serviço nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

**1.3.** O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência nanota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correçõesnecessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**1.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução doobjeto do contrato.

**1.5.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

## 2. DO REAJUSTE

**2.1.** O preço do fornecimento a serem contratados poderão ser reajustados mediante aprovação da Administração municipal por meio do Conselho Municipal de Educação:

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1.** Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes da contratação objeto deste edital correrão por conta dos recursos apontados abaixo:

Descrição Da Ação	Elemento Da Despesa	Fonte De Recursos
02 –PODER EXECUTIVO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.01 – Secretaria Municipal de Educação 12.306.0003.2-014 – Programa de Alimentação Escolar - PNAE	3.3.90.30.00 Material de consumo	015 transferências de recursos do PNAE

## XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### 1. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

**2.** Constituem anexos deste Edital e dele fazendo parte integrante:

**3. ANEXO I** – Modelo do projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

**4. ANEXO II** – Planilha Com Quantitativos e Preços dos produtos;

**5. ANEXO III** – Termo de Referência;

**6. ANEXO IV** - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**7. ANEXO V** - Minuta de Contrato;

**8. ANEXO VI** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88.

**9. ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE PLENA CONCORDÂNCIA E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

**9.1.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**9.2.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**9.3.** Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**9.4.** Todos os documentos emitidos pela licitante, deverão preferencialmente conter página timbrada.

**9.5.** A participação nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**9.6.** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

**9.7.** Reitera-se que: convocada a assinar o contrato, a licitante deverá providenciar assinatura do respectivo termo emitido, aceitar ou retirar instrumento equivalente no prazo de 03(três) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

**9.8.** A convocação para assinatura do contrato se dará por qualquer meio de comunicação.

**10.** O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**11. DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São João do Paraíso, 3 de março de 2025.

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Educação

**MINUTA**



PMSJP

FL. (S)  
Nº 09  
RUBRICA:

# PROJETO DE VENDA

# MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2025			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
A - Grupo Formal			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município	5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
B - Grupo Informal			
1. Nome do Proponente			
3. Endereço		4. Município	5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF	8. DDD/Fone	





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					

**MINUTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CPF					
Nº DAP					Total
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agriculto
Total do projeto					

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
Total do projeto				
IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				

FL.(S)  
Nº 103  
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de inscrição, missão, área de abrangência)

**MINUTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II

PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Arroz – arroz branco polido, fino, tipo 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2000	R\$ 32,17	R\$ 64.340,00
2	Condimento, tipo: cebolinha e coentro, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	302	R\$ 24,33	R\$ 7.347,66
3	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA Sã, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	51	R\$ 20,00	R\$ 1.020,00
4	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MANTA DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	104	R\$ 21,67	R\$ 2.253,68
5	Fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, LIMPOS, TAMANHO MÉDIO, CASCA Sã, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4300	R\$ 11,00	R\$ 47.300,00
6	Fruta, tipo: banana da terra, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS Sãs, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PESAS A PENA, COM PESO MÉDIO DE 130g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	1700	R\$ 10,67	R\$ 18.139,00
7	Fruta, tipo: banana prata, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS Sãs, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PESAS A PENA, COM PESO MÉDIO DE 120g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	5200	R\$ 7,00	R\$ 36.400,00
8	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MANEIRAS, COM CASCAS Sãs, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1300	R\$ 6,27	R\$ 8.151,00
9	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. CASCAS DURES, COM CASCAS Sãs, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	101	R\$ 10,33	R\$ 1.043,33
10	Fruta, tipo: mamão papaia, mamão amarelo, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MADUREZA MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS Sãs, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 150G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1300	R\$ 7,20	R\$ 9.360,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 250G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	430	R\$ 10,60	R\$ 4.558,00
12	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO DE 10 KG, ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	1000	R\$ 3,77	R\$ 79.170,00
13	Fruta, tipo: langerina, tipo ponkan, apresentação: natural, doces DE 1ª QUALIDADE, MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	860	R\$ 13,00	R\$ 11.180,00
14	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	1300	R\$ 6,17	R\$ 8.021,00
15	Legume in natura, tipo: batata doce, LAVADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1000	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00
16	Legume in natura, tipo: inhame, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	430	R\$ 11,33	R\$ 4.871,90
17	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS E ESCASCADAS, COM CASCAS EM TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2000	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00
18	Legume in natura, tipo: maxixe, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
19	Legume in natura, tipo: milho verde, apresentação: em espigas DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, CASCA SÃ, SEM SUJIDADES. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRANCA OU ROSALINA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4040	R\$ 2,27	R\$ 9.170,80
20	Legume in natura, tipo: pepino, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	215	R\$ 8,00	R\$ 1.720,00
21	Legume in natura, tipo: pimentão verde, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
22	Legume in natura, tipo: berinjela, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00
23	Legume in natura, tipo: tomate, variedade: GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2522	R\$ 9,27	R\$ 23.378,94
24	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: comum, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1200	R\$ 19,27	R\$ 23.124,00

FL(S)  
Nº 106  
RUBRICA: 07

PMSJP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



25	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	5042	R\$ 5,83	R\$ 29.394,86
26	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	1500	R\$ 17,13	R\$ 25.695,00
27	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
28	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
29	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	500	R\$ 22,67	R\$ 11.335,00
30	Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	250	R\$ 11,67	R\$ 2.917,50
31	Verdura in natura, tipo: alface lisa, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPAS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
32	Verdura in natura, tipo: couve DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
33	Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá), DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	101	R\$ 18,00	R\$ 1.818,00
					R\$ 543.603,67



# ATA

## ANEXO III

### TERMO DE

### REFERÊNCIA



**ANEXO III**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. SECRETARIA SOLICITANTE**  
Secretaria Municipal de Educação.

**OBJETO: É OBJETO DESSA CONTRATAÇÃO, A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024**

**1. JUSTIFICATIVA**

1.1 A escassez de produtos alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de São João do Paraíso configura um desafio significativo para a garantia da segurança alimentar e nutricional dessas crianças. A alimentação escolar exerce um papel crucial no processo educativo, não apenas promovendo a saúde e o desenvolvimento adequado dos estudantes, mas também contribuindo para o fortalecimento da agricultura local e a produção de uma economia sustentável.

Atualmente, a insuficiência na oferta de alimentos frescos e orgânicos proveniente da agricultura familiar impacta diretamente a qualidade das refeições servidas nas escolas, comprometendo a adequada nutrição dos alunos. Essa situação pode resultar em consequências prejudiciais ao desempenho escolar e à saúde das crianças, uma vez que dietas inadequadas estão correlacionadas com problemas como deficiências nutricionais e redução na capacidade de aprendizagem.

Além de afetar a saúde dos estudantes, a falta de produtos alimentícios locais compromete o fomento à agricultura familiar, setor essencial para a diversificação da economia local e geração de renda para famílias da comunidade. O fortalecimento desse segmento é fundamental para garantir a produção de alimentos de forma sustentável e promover o conceito de territorialidade no que tange à segurança alimentar.

Diante desse panorama, torna-se imperativo que a gestão pública realize ações efetivas para suprir essa demanda. A articulação entre o setor público e agricultores familiares deve ser intensificada, buscando garantir não apenas a disponibilidade, mas também a acessibilidade e a inclusão desses produtos na merenda escolar. Atender essa necessidade é um compromisso com a formação de cidadãos saudáveis e conscientes, promovendo assim a justiça social e o desenvolvimento integral do município.

A satisfação dessa demanda se alinha com os interesses públicos, uma vez que garante a saúde dos alunos, promove a agricultura local e contribui para a sustentabilidade econômica da região, refletindo o objetivo maior da política pública de educação e alimentação escolar no município.

Mais detalhes quanto a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. São descrições e especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1	Arroz – arroz branco polido, fino, tipo 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2000	R\$ 32,17	R\$ 64.340,00
2	Condimento, tipo: cebolinha e coentro, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	302	R\$ 24,33	R\$ 7.347,66



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FL.(S)  
Nº 110  
RUBRICA: 28

3	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	51	R\$ 20,00	R\$ 1.020,00
4	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural. DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	104	R\$ 21,67	R\$ 2.253,68
5	Fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4300	R\$ 11,00	R\$ 47.300,00
6	Fruta, tipo: banana da terra, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 130g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	1700	R\$ 10,50	R\$ 18.139,00
7	Fruta, tipo: banana prata, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 120g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	5200	R\$ 7,00	R\$ 36.400,00
8	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	1300	R\$ 6,27	R\$ 8.151,00
9	Fruta, tipo: laranja taiti, apresentação: natural MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	101	R\$ 10,33	R\$ 1.043,33
10	Fruta, tipo: mamão papaia, variedade amazônia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MADURECIMENTO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTA DE PARASITAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 150G A UNIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	1300	R\$ 7,20	R\$ 9.360,00
11	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 250G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	430	R\$ 10,60	R\$ 4.558,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSJP

FL.(S)  
Nº 111  
RUBRICA

12	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO DE 10 KG, ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	21000	R\$ 3,77	R\$ 79.170,00
13	Fruta, tipo: tangerina, tipo ponkan, apresentação: natural, doces DE 1ª QUALIDADE, MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	860	R\$ 13,00	R\$ 11.180,00
14	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	1300	R\$ 6,32	R\$ 8.021,00
15	Legume in natura, tipo: batata doce, LAVADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1000	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00
16	Legume in natura, tipo: inhame, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	430	R\$ 11,33	R\$ 4.871,90
17	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, DESCASCADA, CORTADAS EM TAMANHO MÉDIO, EMBALADA EM VÁCUO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2000	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00
18	Legume in natura, tipo: maxixe, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
19	Legume in natura, tipo: milho verde, apresentação: em espigas, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, SEM BEM DESENVOLVIDAS E NOVOS, MANTENDO OS GRÃOS DEBEM APRESENTAR COR AMARELA CLARA, BRILHANTE E VERDE VIVA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4040	R\$ 2,27	R\$ 9.170,80
20	Legume in natura, tipo: pepino, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	215	R\$ 8,00	R\$ 1.720,00
21	Legume in natura, tipo: pimentão verde, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
22	Legume in natura, tipo: quiabo, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00



23	Legume in natura, tipo: tomate salada GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2522	R\$ 9,27	R\$ 23.378,94
24	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1200	R\$ 19,27	R\$ 23.124,00
25	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	5042	R\$ 5,83	R\$ 29.394,86
26	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	1500	R\$ 17,76	R\$ 25.695,00
27	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
28	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
29	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	500	R\$ 22,67	R\$ 11.335,00
30	Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	250	R\$ 11,67	R\$ 2.917,50
31	Verdura in natura, tipo: couve lisa, de 1ª QUALIDADE, FRESCAS, DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
32	Verdura in natura, tipo: couve, de 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHA ÍNTEGRA, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
33	Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá), DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	101	R\$ 18,00	R\$ 1.818,00
					<b>R\$ 543.603,67</b>

### 3. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE

3.1. A adjudicatária fica obrigada a entregar os materiais, quando solicitado através de Ordem de Compras, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a (05) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.

3.2. O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou



qualquer outro meio válido de comunicação.

**3.3.** Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00min às 11h00min e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

**3.4.** A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os materiais defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

#### **4. DA GARANTIA**

**5.1.** O prazo de garantia dos materiais será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

#### **6. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**6.1.** A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2025 será:

Descrição Da Ação	Elemento Da Despesa	Fonte De Recursos
02 – PODER EXECUTIVO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.01 – Secretaria Municipal de Educação 12.306.0003.2-014 – Programa de Alimentação Escolar - PNAE	3.2.90.30.00 Material de consumo	010 – Transferências de recursos do PNAE

#### **7. VIGÊNCIA**

**7.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento similar.

#### **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**8.1.** Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

**8.1.1.** provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os materiais para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrado alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua

correção.

**8.1.2.** definitivamente: após o fim do provisorio, será realizada conferência dos materiais e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da Nota Fiscal (Danfe) e nas vias da Nota Fiscal.

**8.2.** O recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de materiais inadequados para uso.

**8.3.** Na hipótese de os materiais apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo e fato e em caráter definitivo, a autoridade de competente, para procedimentos necessários.

**8.4.** No caso de não entrega, entrega inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria Solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após a contratação estará sujeita às penalidades conforme disposto nas Lei nº 14.133/21.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

**9.2.** Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, do fornecimento, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

**9.3.** Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

**9.4.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/21.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**10.1.** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando prazo para corrigi-la;



- 10.2.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;
- 10.3.** Fiscalizar a entrega dos materiais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 10.4.** Rejeitar todo e qualquer material em desconformidade com as especificações deste termo de referência;
- 10.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

#### **10.6. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

Atividade exercida de modo sistemático pela Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do Fiscal de Contratos **Dionísio Marinho Aguiar**.

**10.7.** A fiscalização de que trata este item não reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**10.8.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de alterações, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato comparará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento e despesa em relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII)

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**11.1.** O pagamento decorrente do fornecimento dos materiais será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

**11.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado pelo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

**11.3.** O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da re-entrega do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**11.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

**11.5.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados pela CONTRATADA.

#### 12. PENALIDADES

**12.1.** A CONTRATADA, deixando de entregar o documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de contratar com o município e se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedor do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como declarado inidôneo, sujeitando-se às multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

**12.2.** Ficam estabelecidos dos seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando houver descumprimento contratual.

**12.3.** 5% (cinco por cento) por dia de atraso na entrega do produto, ou por atraso no cumprimento da obrigação contratual original, limitada ao valor total até 30 (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na Nota de Empenho.

**12.4.** 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da CONTRATADA injustamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**12.5.** Quando as multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante.

**12.6.** As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente ou no previstas na Lei nº 14.133/21, após regular processo administrativo em que se garantir a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2025.

**Rafaella Coelho dos Santos**  
Coordenadora Geral  
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO IV  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



**Unidade Requisitante**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01.597.629/0001-23



**Alinhamento com o Planejamento Anual**

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



**Equipe de Planejamento**

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS



**Problema Resumido**

O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido, buscando a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A escassez de produtos alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de São João do Paraíso configura um desafio significativo para a garantia da segurança alimentar e nutricional dessas crianças. A alimentação escolar exerce um papel crucial no processo educativo, não apenas promovendo a saúde e o desenvolvimento adequado dos estudantes, mas também contribuindo para o fortalecimento da agricultura local e a promoção de uma economia sustentável.

Atualmente, a insuficiência na oferta de alimentos frescos e saudáveis provenientes da agricultura familiar impacta diretamente a qualidade das refeições servidas nas escolas, comprometendo a adequada nutrição dos alunos. Essa situação pode resultar em consequências prejudiciais ao desempenho escolar e à saúde das crianças, uma vez que dietas inadequadas estão correlacionadas com problemas como deficiências nutricionais e redução na capacidade de aprendizagem.

Além de afetar a saúde dos estudantes, a falta de produtos alimentícios locais compromete o fomento à agricultura familiar, setor essencial para a diversificação da economia local e geração de renda para famílias da comunidade. O fortalecimento desse segmento é fundamental para



garantir a produção de alimentos de forma sustentável e para fomentar o conceito de territorialidade no que tange à segurança alimentar.

Diante desse panorama, torna-se imperativo que a gestão pública realize ações efetivas para suprir essa demanda. A articulação entre o poder público e os agricultores familiares deve ser intensificada, buscando garantir não apenas a disponibilidade, mas também a acessibilidade e a inclusão desses produtos na merenda escolar. Atender essa necessidade é um compromisso com a formação de cidadãos saudáveis e conscientes, promovendo assim a justiça social e o desenvolvimento integral do município.

A satisfação dessa demanda se alinha com os interesses públicos, uma vez que garante a saúde dos alunos, promove a agricultura local e contribui para a sustentabilidade econômica da região, refletindo o objetivo maior da política pública de educação e alimentação escolar no município.



### REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A escassez de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de São João do Paraíso demanda uma solução efetiva que garanta o fornecimento adequado e seguro desses alimentos. O objetivo é promover a valorização da agricultura familiar, garantindo que as refeições oferecidas nas escolas sejam nutritivas e de qualidade, respeitando as diretrizes estabelecidas pela nova legislação e atendendo às necessidades específicas da população escolar. Assim, os requisitos a seguir descrevem as condições necessárias para a contratação.

1. Fornecimento de produtos alimentícios oriundos da agricultura familiar, com comprovação de origem e cadastramento formal no sistema de comercialização da agricultura familiar.
2. Garantia de que todos os produtos sejam frescos, minimamente processados e adequados ao consumo, com data de validade não inferior a 50% do seu prazo total no momento da entrega.
3. Variedade de produtos, incluindo frutas, verduras, legumes e grãos, conforme a sazonalidade e a produção local, devendo ser apresentado um cardápio mensal com opções diversificadas em termos nutricionais.
4. Certificação de que os produtos atendam aos requisitos de segurança alimentar, incluindo análise laboratorial que comprove ausência de contaminantes químicos e microbiológicos em níveis que comprometam a saúde.
5. Fornecimento contínuo e pontual dos produtos, com cronograma de entrega semanal, garantindo que as escolas tenham sempre acesso aos alimentos necessários.
6. Capacidade de atender, no mínimo, a **\*\*X\*\*** alunos por turno (a quantidade a ser definida pela prefeitura), com ajuste mensal do fornecimento conforme a demanda e a matrícula dos estudantes.
7. Apresentação de um plano de logística que detalhe as condições de transporte e armazenamento dos alimentos, assegurando que sejam mantidas as condições ideais de temperatura e higiene desde a origem até a entrega.
8. Proposta de alternativas sustentáveis no processo de produção e comercialização, favorecendo práticas que minimizem impactos ambientais e promovam a economia local.



9. Planos de capacitação ou colaboração com o corpo docente das escolas para promover a educação alimentar, estimulando o consumo consciente e saudável entre os alunos.

Esses requisitos são essenciais para garantir uma contratação eficiente, que atenda à demanda de produtos alimentícios da agricultura familiar e contribua para a alimentação adequada e saudável dos alunos da rede municipal.



## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para mitigar a escassez de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar:

### 1. \*\*Parcerias com Cooperativas de Agricultura Familiar\*\*

#### -Vantagens:

- Custo: Geralmente, preços competitivos em relação a grandes fornecedores.
- Qualidade: Produtos frescos e orgânicos, trazendo maior valor nutricional.
- Suporte local: Fortalecimento da economia local e apoio à produção regional.
- Flexibilidade: Possibilidade de customizar cardápios conforme as demandas.

#### -Desvantagens:

- Capacidade de fornecimento: Dificuldades em atender grandes demandas pontuais.
- Logística: Possíveis desafios na entrega regular dos produtos.
- Falta de formalização: Algumas cooperativas podem não ter toda a documentação exigida para contratações públicas.

### 2. \*\*Aquisição Direta de Produtores Rurais

#### -Vantagens:

- Custo: Preços potencialmente mais baixos sem intermediários.
- Qualidade: Alimentos frescos, melhor sabor e valores nutricionais.
- Agilidade: Relações diretas podem facilitar negociações rápidas.

#### -Desvantagens:

- Escalabilidade: Dificuldades em garantir um volume constante de fornecimento.
- Variedade: Limitações na gama de produtos disponíveis durante certas épocas do ano.
- Questões burocráticas: Necessidade de registro e conformidade com normas sanitárias.

### 3. \*\*Plataformas Online de Compra de Alimentos Locais\*\*

#### -Vantagens:

- Acesso facilitado: Conexão direta com diversos pequenos produtores.
- Variedade: Oferta diversificada de produtos, permitindo escolhas.
- Transparência: Possibilidade de avaliar qualidade através de reviews e classificações.

#### -Desvantagens:

- Custos adicionais: Taxas de uso da plataforma que podem encarecer o preço final.
- Dependência tecnológica: Necessidade de digitalização mínima por parte dos produtores.
- Prazo de entrega: O tempo de espera pode ser maior dependendo da localização dos produtores.

### 4. \*\*Programas de Incentivo à Agricultura Familiar com Recursos Públicos\*\*

#### -Vantagens:

- Sustentabilidade: Potencial para aumentar a oferta de produtos agroecológicos a longo prazo.
- Cooperativismo: Fomenta a união entre pequenos produtores.
- Impacto social: Gera empregos e renda nas comunidades rurais.



**-Desvantagens:**

- Tempo de implementação: Projetos demandam planejamento e prazos longos.
- Complexidade administrativa: Necessidade de coordenação entre diversas entidades.
- Resultados incertos: Os efeitos podem demorar a se materializar.

**5. \*\*Contratação de Empresas Especializadas em Distribuição de Alimentos\*\***

**-Vantagens:**

- Profissionalismo: Maior organização na logística de entrega.
- Escalabilidade: Capacidade de atender grandes volumes de forma contínua.
- Documentação: Empresas estabelecidas tendem a cumprir requisitos legais com mais facilidade.

**-Desvantagens:**

- Custo elevado: Fretes e taxas podem onerar o orçamento.
- Menos flexibilidade: Dependência das empresas para alterações rápidas nos pedidos.
- Menor ênfase em produtos locais: Pode levar à diminuição da compra de produtos da agricultura familiar.

**Análise comparativa das soluções:**

- Parcerias com Cooperativas de Agricultura Familiar são vantajosas pela qualidade e custo, mas apresentam desafios logísticos e capacidade de fornecimento.
- Aquisição Direta de Produtores Rurais é uma solução econômica e de boa qualidade, mas carece de escalabilidade e envolve questões burocráticas.
- Plataformas Online oferecem variedade e acesso facilitado, mas custos adicionais e dependência tecnológica podem ser um impedimento.
- Programas de Incentivo à Agricultura Familiar proporcionam benefícios sociais e sustentáveis a longo prazo, embora exijam maiores prazos de implementação e complexidade administrativa.
- Contratação de Empresas Especializadas em Distribuição oferece eficiência e escalabilidade, mas tende a ser a opção mais cara e menos adaptável às necessidades específicas da agricultura local.

A escolha da melhor solução deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os impactos sociais, a qualidade dos alimentos e a capacidade de suprir a demanda das escolas de forma eficiente e sustentável.



**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

A escolha por estabelecer parcerias com cooperativas de agricultura familiar para o fornecimento de produtos alimentícios destinados à alimentação escolar na rede municipal de São João do Paraíso é justificada por uma série de aspectos técnicos, operacionais e econômicos. Esses elementos demonstram que esta solução não apenas atende ao problema em questão, mas também oferece benefícios significativos tanto para os alunos quanto para a comunidade local.

Em relação aos aspectos técnicos, a parceria com cooperativas de agricultura familiar proporciona acesso a produtos frescos e orgânicos, que possuem um valor nutricional superior aos produtos processados por grandes fornecedores. Essa qualidade alimentar é imprescindível para a formação dos alunos, refletindo diretamente em seu desempenho escolar e saúde. Além disso, as cooperativas têm a capacidade de personalizar os cardápios conforme as safras, permitindo uma adaptação das refeições às condições locais e sazonais, o que enriquece a experiência alimentar dos alunos.



Os desafios operacionais associados a essa solução também são mitigáveis. Embora as cooperativas possam enfrentar dificuldades em atender a grandes demandas pontuais, a criação de um planejamento logístico adequado e a formação de consórcios entre diversas cooperativas podem aumentar a capacidade de fornecimento, garantindo que as necessidades da rede escolar sejam atendidas. A flexibilidade da produção familiar possibilita a adequação das quantidades oferecidas conforme a demanda, evitando desperdícios e otimizando recursos. Ademais, a cultura de cooperação entre essas entidades promove uma rede de suporte mútuo que pode facilitar a entrega regular dos produtos.

Do ponto de vista econômico, a opção pelas cooperativas de agricultura familiar demonstra forte viabilidade quando se considera o custo-benefício. Os preços praticados por esses pequenos produtores costumam ser competitivos em comparação a grandes fornecedores, reduzindo as despesas públicas relacionadas à alimentação escolar. O fortalecimento da economia local através da compra de produtos regionalmente produzidos impulsiona também o desenvolvimento sustentável, gerando empregos e renda para os agricultores familiares. O investimento realizado apresenta retorno social significativo, pois ao priorizar a alimentação saudável, há um impacto positivo na saúde pública, redução de problemas decorrentes de má nutrição e, por consequência, menos gastos em saúde no longo prazo.

Além disso, a continuidade das relações contratuais com as cooperativas tende a gerar um ambiente de confiança e suporte mútuo, resultando em parcerias de longo prazo. Isso não apenas contribui para a escalabilidade da solução – já que novos produtos podem ser incluídos conforme a necessidade – mas também facilita a manutenção das práticas de comercialização, edição de contratos e resolução de qualquer eventual contratualidade de forma mais simples e eficaz.

Em suma, a opção pela parceria com cooperativas de agricultura familiar como solução para o fornecimento de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar é respaldada por uma análise técnica e econômica robusta. Os benefícios advindos dessa escolha se traduzem em eficiência na gestão dos recursos públicos, valorização da economia local, promoção da alimentação saudável e sustentáveis e facilitação da adaptabilidade nas ofertas alimentares, assegurando, assim, a adequação ao interesse público.



## QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Arroz, tipo 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2.000,00	R\$ 32,17	R\$ 64.340,00
2	Condimento, tipo: cebolinha e coentro, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	302,00	R\$ 24,33	R\$ 7.347,66
3	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA Sã, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	51,00	R\$ 20,00	R\$ 1.020,00
4	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural. DE 1ª	PACOTE	104,00	R\$ 21,67	R\$ 2.253,68



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

					PMSJP
	QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.				FL.(S) Nº 121 RUBRICA: 10
5	Fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4.300,00	R\$ 11,00	R\$ 47.300,00
6	Fruta, tipo: banana da terra, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 130g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	1.700,00	R\$ 10,67	R\$ 18.139,00
7	Fruta, tipo: banana prata, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 120g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	5.200,00	R\$ 7,00	R\$ 36.400,00
8	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃSA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1.300,00	R\$ 6,27	R\$ 8.151,00
9	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃSA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADUROS, COM CASCAS SÃS SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	101,00	R\$ 10,33	R\$ 1.043,33
10	Fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazoneiro, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATUREZA MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 150G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1.300,00	R\$ 7,20	R\$ 9.360,00
11	Fruta, tipo: manga, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 250G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	430,00	R\$ 10,60	R\$ 4.558,00
12	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO DE 10 KG, ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	21.000,00	R\$ 3,77	R\$ 79.170,00
13	Fruta, tipo: tangerina, tipo ponkan, apresentação: natural, doces DE 1ª QUALIDADE, MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	860,00	R\$ 13,00	R\$ 11.180,00
14	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM	Kg	1.300,00	R\$ 6,17	R\$ 8.021,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSJP

	EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.				
15	Legume in natura, tipo: batata doce, LAVADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1.000,00	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00
16	Legume in natura, tipo: inhame, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	430,00	R\$ 11,33	R\$ 4.871,90
17	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, DESCASCADAS, CORTADAS EM TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTAS DE PARASITAS E SUIIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2.000,00	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00
18	Legume in natura, tipo: maxixe, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100,00	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
19	Legume in natura, tipo: milho verde, apresentação: em espigas, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, GRãos EM DESENVOLVIDOS E NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRãos DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE, CRISTALINA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4.000,00	R\$ 2,27	R\$ 9.170,80
20	Legume in natura, tipo: pepino, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS, CASCA Sã, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	215,00	R\$ 8,00	R\$ 1.720,00
21	Legume in natura, tipo: abóbora, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100,00	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
22	Legume in natura, tipo: quiabo, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E SUIIDADES. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA Sã, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100,00	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00
23	Legume in natura, tipo: tomate salada GRAU MÉDIO DE maturação, FRESCO, 1ª QUALIDADE, PELE Sã, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2.522,00	R\$ 9,27	R\$ 23.378,94
24	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1.200,00	R\$ 19,27	R\$ 23.124,00
25	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	5.042,00	R\$ 5,83	R\$ 29.394,86
26	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	1.500,00	R\$ 17,13	R\$ 25.695,00
27	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCCO PRONTO,	PACOTE	2.000,00	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00

FL.(S)  
Nº 122  
RUBRICA: V



	COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.				FL.(S) Nº 123 RUBRICA: V
28	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2.000,00	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
29	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	500,00	R\$ 22,67	R\$ 11.335,00
30	Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	250,00	R\$ 11,67	R\$ 2.917,50
31	Verdura in natura, tipo: alface lisa, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400,00	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
32	Verdura in natura, tipo: couve DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400,00	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
33	Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá), DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	101,00	R\$ 18,00	R\$ 1.818,00
Valor Total					R\$ 543.603,67



### PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento não é realizado de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos. Nesse contexto observa-se a regra do parcelamento, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 10.521, **havendo parcelamento da solução**, sendo entendimento do ETP que a melhor forma de execução do objeto seja por item, ou seja, o objeto é divisível.



### RESULTADOS PRETENDIDOS

A proposta de aquisição de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar visa garantir uma alimentação saudável e nutritiva aos alunos da rede municipal de São João do Paraíso, alavancando a economicidade por meio da otimização dos recursos disponíveis. A escolha desta solução se traduziu na busca pela melhor relação custo-benefício, uma vez que a compra direta de alimentos da agricultura familiar não apenas reduz custos operacionais, mas também favorece o desenvolvimento local e a sustentabilidade.

A economicidade é evidente nos processos de chamada pública, que promovem a concorrência entre os fornecedores locais, possibilitando a negociação de preços mais competitivos e condições vantajosas. Ao privilegiar a produção local, os valores dos insumos tendem a ser menores devido à diminuição das despesas com transporte e armazenamento, refletindo diretamente na economia



dos recursos financeiros destinados à merenda escolar.

FL.(S)  
Nº 124  
RUBRICA: [assinatura]

Adicionalmente, a contratação dessa solução permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos, uma vez que envolve agricultores familiares da região, promovendo o fortalecimento da comunidade local e estimulando o trabalho cooperativo. Isso favorece a inclusão e o desenvolvimento social, resultando em maior engajamento da população nas atividades escolares e comunitárias.

Os recursos materiais também são otimizados, pois a logística envolvida na aquisição dos produtos é simplificada. A proximidade dos fornecedores reduz a necessidade de grandes estoques e minimiza desperdícios, garantindo que os insumos sejam entregues frescos e em quantidade adequada às demandas diárias das escolas. Assim, a eficiência logística se traduz em menor impacto ambiental e economia nas operações.

Por fim, a integração dos produtos da agricultura familiar na alimentação escolar promove uma alimentação diversificada e de qualidade, contribuindo para a saúde e bem-estar dos alunos. Essa abordagem não só assegura a continuidade do acesso a uma alimentação saudável, mas também potencializa os investimentos feitos pela prefeitura, gerando resultados efetivos e sustentáveis ao longo do tempo. Dessa forma, a contratação dos insumos da agricultura familiar demonstra-se como uma alternativa viável e eficiente, que proporciona benefícios concretos à educação e à comunidade de São João do Paraíso.



#### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a implementação eficaz da solução de fornecimento de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar em São João do Paraíso, é primordial adotar providências específicas que assegurem a qualidade, o manuseio e o armazenamento adequados dos gêneros alimentícios. Primeiramente, deve-se realizar um diagnóstico das condições existentes nos locais de recebimento e armazenamento dos produtos, identificando as necessidades de infraestrutura e equipamentos que garantam a conservação adequada desses alimentos até sua utilização.

Uma das providências operacionais essenciais é a aquisição de equipamentos adequados para o armazenamento de alimentos, como câmaras frias, estantes reguláveis e utensílios que garantam a higienização e identificação correta dos produtos. Além disso, é necessário implantar um sistema de controle de estoque que permita monitorar a validade dos gêneros alimentícios, evitando desperdícios e garantindo que os produtos mais antigos sejam utilizados primeiro.

No aspecto da capacitação, é fundamental proporcionar treinamento específico aos servidores responsáveis pelo recebimento, manuseio e armazenamento dos produtos. Este treinamento deve abordar boas práticas de higiene, manipulação segura de alimentos e os cuidados necessários para conservar a qualidade dos materiais adquiridos. A capacitação deve ser justificada pela particularidade dos produtos da agricultura familiar e a importância de respeitar normas sanitárias rigorosas, evitando contaminações e mantendo a saúde dos alunos.

Outra providência importante é a definição de procedimentos claros de sanidade que deverão ser seguidos durante a entrega e inspeção dos produtos, estabelecendo critérios rigorosos de aceitação e rejeição, com base em normas técnicas pertinentes. A contratação de um profissional técnico que atue como responsável pela fiscalização da qualidade dos produtos também é recomendável; essa função é crucial para garantir que todos os insumos atendam aos padrões exigidos.



Por último, deve-se desenvolver um plano de comunicação que facilite a interação entre os fornecedores, o corpo gestor da alimentação escolar e os servidores envolvidos nas atividades de manuseio e distribuição, promovendo um fluxo de informações adequado para resolver eventuais problemas ou desafios enfrentados no processo de fornecimento.

Essas providências devem ser implementadas de forma articulada, visando não apenas atender à demanda de alimentação escolar, mas também priorizando a qualidade e a segurança alimentar, assegurando que os recursos públicos sejam empregados de maneira eficiente e efetiva.



## CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar em São João do Paraíso-MA indicou que não há demanda por contratações adicionais antes da implementação da solução proposta. O foco na aquisição dos produtos alimentícios diretamente da agricultura familiar permite uma abordagem simplificada, na qual as necessidades operacionais e logísticas principais estão contempladas pela própria contratação.

Em um cenário ideal, o fornecimento de alimentos pode ser gerido com os recursos já existentes dentro da estrutura da rede municipal, considerando que as escolas geralmente possuem infraestrutura adequada para o recebimento e armazenamento dos produtos adquiridos. Portanto, não são necessárias adequações físicas ou manufaturas específicas, uma vez que a infraestrutura atual garante as condições mínimas para a operação de fornecimento de alimentos.

Além disso, a gestão do cardápio escolar pode ser realizada internamente, sem a necessidade de contratações externas para suporte adicional. As atividades relacionadas à elaboração de cardápios e à supervisão das refeições podem ser atendidas pelos profissionais já alocados nas escolas e pelo setor responsável pela alimentação escolar no município.

Em função dessas considerações, conclui-se que as contratações correlatas e/ou interdependentes não são necessárias neste momento, pois todas as demandas operacionais e técnicas estão previstas e podem ser geridas de forma eficaz dentro da estrutura existente da administração municipal e das escolas.



## IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos possíveis impactos ambientais associados ao fornecimento de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar em São João do Paraíso deve considerar diversas dimensões que podem afetar o meio ambiente. Primeiramente, um impacto significativo pode ser a utilização excessiva de recursos naturais, como água e solo, no cultivo de alimentos. Para mitigar esse impacto, é recomendável priorizar a compra de alimentos cultivados de forma sustentável, utilizando técnicas de agricultura orgânica, que promovem a conservação do solo e a eficiência no uso de água.

Outro impacto relevante é a geração de resíduos, tanto orgânicos quanto embalagens. A produção e distribuição de alimentos frequentemente resultam em desperdício, que acarreta na geração de resíduos sólidos. Para tratar essa questão, é fundamental implementar práticas de planejamento estratégico de cardápios para reduzir o excedente alimentar. Além disso, fomentar a compostagem de resíduos orgânicos nas escolas pode contribuir para o reaproveitamento desses materiais, fechando o ciclo de nutrientes.



As embalagens usadas no fornecimento de alimentos também representam um desafio ambiental, devido à sua contribuição para a poluição plástica. As medidas mitigadoras incluem a adoção de embalagens biodegradáveis ou recicláveis, o que diminuiria a quantidade de resíduos sólidos gerados e facilitaria a logística reversa. Esta logística pode incluir a devolução das embalagens aos fornecedores para serem reutilizadas ou recicladas, encerrando o ciclo de vida do produto de forma mais sustentável.

As emissões de gases de efeito estufa durante o transporte dos alimentos são outro impacto crítico. Para minimizar essas emissões, é importante considerar a compra de alimentos provenientes de produtores locais, reduzindo a distância de transporte e, conseqüentemente, o consumo de combustível. Além disso, promover a eficiência energética nos veículos utilizados para a entrega dos alimentos pode resultar em uma diminuição significativa das emissões associadas.

Por fim, a degradação do solo e da água deve ser abordada com a adoção de práticas agrícolas adequadas. Incentivar os agricultores a implementar técnicas como a prevenção da erosão do solo e a contaminação da água, como rotação de culturas e manejo eficiente de fertilizantes, é essencial para garantir a sustentabilidade a longo prazo.

Em resumo, os impactos ambientais relacionados ao fornecimento de produtos alimentícios para a alimentação escolar podem ser eficientemente mitigados através da escolha consciente de alimentos, redução de desperdícios, uso responsável de embalagens e eficiência nos processos logísticos, sempre com foco na sustentabilidade e na preservação dos recursos naturais.



## CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **TECNICAMENTE VIÁVEL**.

São João do Paraíso - MA, ---- de fevereiro de 2025

\_\_\_\_\_  
Mafaela Coelho dos Santos  
Coordenadora Pedagógica Geral  
069/2025

AUTORIZADO POR:

\_\_\_\_\_  
ENEIDA ROCHA DOS SANTOS  
Secretária





## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

TOTAL NÚMERO E POR EXTENSO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

### CLÁUSULA QUARTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

Órgão/Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso:

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

**11.2.** O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura atestada pela Secretária Solicitante, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade Social e Regularidade Trabalhista vigentes em relação de beneficiários;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo alguma pendência impositiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa com obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inimplância, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação regular da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A nota que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

### CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O preço dos serviços a serem contratados será **fixo e irreajustável** por 12 (doze) meses. Após este prazo, em caso de prorrogação contratual, os preços dos serviços poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos **12 (doze) meses**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A revisão de preços dos contratos, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recomporo preço que se tornou excessivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório do Chamamento Público e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;
- b) Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos laboratórios de expediente da Administração;
- c) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar por todos os meios em seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anomalia que interfira no bom andamento do contrato;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros ou imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito e força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência;
- f) manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- h) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- i) adimplir os serviços exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- k) executar, quando do caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispendo de infra estrutura e equipe técnica necessária para a execução;
- l) aceitar, as condições e pensas, o bem que vier a ser recusado;
- m) manter sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) cumprir fielmente as exigências do edital.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando prazo para corrigi-la;
- b) rejeitar todo e qualquer material em desconformidade com as especificações do edital;
- c) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**  
 CNPJ: 01.597.629/0001-23  
 GESTÃO 2021 A 2024

máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

- d) efetuar o pagamento pela execução do contrato nos termos do edital;
- e) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma Lei Federal nº. 14.133/21, sendo que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência estejavinclada à emissão de documento de entrega.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, cabe ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços ou foram efetivados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O recebimento do objeto obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, observando-se os fixados no instrumento convocatório.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo; **PARÁGRAFO QUINTO:** Quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerase-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as notas fiscais (is)/faturas (is) para pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES**

Sem prejuízo da caracterização de ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº. 14.133/21, com as cominações inerentes à inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeita o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecendo aos seguintes limites máximos:

I - 15% (quinze por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de rescisão do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 03 (três) dias contados da data de sua convocação.

II - 0,3% (três por cento) por dia de atraso na entrega do produto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual, legal, limitada ao valor total até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos contratados na ordem de compra.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no instrumento convocatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** No caso de obras ou serviços de engenharia, na hipótese de a CONTRATADA se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (doise meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder a da garantia prestada, se exigida, além de perdê-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos, na proposta do licitante apresentada na referida licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São João do Paraíso, \_\_\_\_\_ de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MARIA ANAIDE CORDEIRO DE FREITAS VILELA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: 00.000.000/000-00  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF Nº 000.000.000-00

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_

**Gestor de Contratos:**  
CPF/MF \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**  
 CNPJ: 01.597.629/0001-23  
 GESTÃO 2021 A 2024

**ANEXO VI**

**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de comprovação, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
 (nome e assinatura do representante legal ou procurador)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA**  
 CNPJ: 01.597.629/0001-23  
 GESTÃO 2021 A 2024

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PLENA CONCORDÂNCIA E ATENDIMENTO  
 ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025.**

QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE, doravante denominado LICITANTE, neste ato representado por QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL, para fins de credenciamento, declaro, ter pleno conhecimento acerca das condições de participação e formulando propostas, e concordância acerca das condições de habilitação, sob as penas da lei, em especial art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Declaro, ainda:

1. para fins do disposto nos Artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa da Secretaria de Inspeção do Trabalho (INSIT) nº140 de 25 de julho de 2018, e, nos termos do Artigo 13 da Lei Municipal 5.064 de 21 de junho de 2018 que atende às exigências normativas quanto a obrigatoriedade de contratação de cota de menor aprendiz;
2. que estou plenamente ciente do teor da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

LOCAL, DATA

LICITANTE REPRESENTANTE  
 LEI IDENTIDADE/CPF



**PARECER JURÍDICO Nº 017/2025-PGM**

**Processo Administrativo Nº 060/2025-PMSJP/MA**

**Chamada Pública nº 001/2025 – PNAE**

**Interessados:** Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Agricultura.

**Assunto:** Análise jurídica da legalidade e regularidade da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**1. RELATÓRIO**

Trata-se da análise jurídica da Chamada Pública nº 001/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento da demanda da alimentação escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São João do Paraíso/MA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947/2009, na Resolução FNDE nº 06/2020, e demais normativas que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O processo foi encaminhado à Assessoria Jurídica após instrução pelas Secretarias competentes, para emissão de parecer quanto à legalidade do certame.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

Após análise minuciosa dos autos, verificou-se que o procedimento administrativo em comento está devidamente instruído com todas as peças obrigatórias, dentre elas:

- a) Termo de Referência contendo a descrição do objeto e das quantidades;
- b) Estimativa de preços baseada em pesquisa de mercado local;
- c) Minuta do contrato e do edital de chamada pública;
- d) Declaração de recursos orçamentários;
- e) Publicações em meios oficiais e locais acessíveis à comunidade;

**Procuradoria Geral do Município**

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000  
São João do Paraíso/MA



- f) Cronograma de entrega dos produtos alimentícios;
- g) Mapa de distribuição nas unidades escolares;
- h) Justificativas de compra direta da agricultura familiar, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

Constata-se ainda que o edital está em conformidade com as orientações constantes na Cartilha de Orientações do PNAE para execução da Chamada Pública, disponibilizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), observando princípios como:

- I. Publicidade e ampla divulgação, inclusive em meios de comunicação acessíveis aos agricultores locais;
- II. Simplificação documental, de modo a facilitar a participação de agricultores familiares, inclusive individualmente;
- III. Preferência por compras locais, conforme previsto nas diretrizes do programa;
- IV. Priorização da segurança alimentar, qualidade nutricional e respeito à sazonalidade e regionalidade dos alimentos.

A redação do edital também apresenta clareza, objetividade e compatibilidade com a legislação vigente, não se verificando exigências desproporcionais ou impeditivas à participação dos beneficiários do programa.

Registra-se, ainda, que o procedimento respeita a obrigatoriedade de aplicação mínima de 30% dos recursos do PNAE na aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar, em consonância com o que determina o art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 06/2020.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica reconhece a legalidade e regularidade da Chamada Pública nº 001/2025, considerando que:

**Procuradoria Geral do Município**

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000  
São João do Paraíso/MA



- ✓ Está devidamente instruída com todos os documentos exigidos;
- ✓ Atende às diretrizes legais do PNAE;
- ✓ Observa os princípios da administração pública;
- ✓ Facilita efetivamente a participação dos agricultores familiares, garantindo-lhes amplo acesso e inclusão.

Assim, pugna-se pelo regular prosseguimento do procedimento, com vistas à celebração dos contratos com os fornecedores selecionados, atendendo-se ao interesse público, à promoção da alimentação saudável nas escolas e ao fortalecimento da agricultura familiar local.

**É o Parecer.**

São João do Paraíso/MA, em 15 de março de 2025.

**NICOLE SANTOS SOUSA**  
Assessora Jurídica  
OAB/MA nº 29.156  
Procuradoria Geral do Município



PMSJP

FL.(S)  
Nº 137  
RUBRICA: 28

## AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará às **09:00 horas do dia 22 de abril de 2025**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Marcos Silva, s/n, Centro - São João do Paraíso/MA, Licitação na modalidade Chamada Publica, cujo objeto é a Contratação de empresa comercial para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025** de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA, conforme Edital e Anexos, regido pela §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e demais do FNDE publicadas relativas ao PNAE, Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis ao Procedimento Licitatório. O Edital e seus Anexos poderá ser consultado gratuitamente ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no endereço supracitado, no horário das 8h às 12h. Informações no mesmo endereço. São João do Paraíso – MA, 31 de março de 2025.

*Eneida Rocha dos Santos*  
**ENEIDA ROCHA DOS SANTOS**  
Secretaria de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 001/2025

FL.(S)  
Nº 138  
RUBRICAV

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025.

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A partir das 09h00min, do dia 03 de abril de 2025 até 22/04/2025 as 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS: O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá de 03 de abril de 2025, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. A abertura dos envelopes será no mesmo dia 22/04/2025, às 09:00 horas o edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, no endereço supracitado

CONSULTA E RETIRADA DE EDITAL: na internet no site <https://www.Transparênciasaojoaodoparaíso.ma.gov.br>, A abertura dos envelopes será no mesmo dia 22/04/2025, às 09:00 horas o edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, no endereço supracitado

ESCLARECIMENTOS:

E-mail: [cplsjparaíso@gmail.com](mailto:cplsjparaíso@gmail.com)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário da Brasília.

PMSJP

FL.(S)  
Nº 139  
RUBRICA: ✓



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025.

FL.(S)  
Nº 140  
RUBRICADO

**APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** A partir das 09h00min, do dia 08 de abril de 2025 até 30/04/2025 as 09h00min.

**LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS:** O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá de 08 de abril de 2025, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. A abertura dos envelopes será no mesmo dia 30/04/2025, às 09:00 horas o edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, no endereço supracitado

**CONSULTA E RETIRADA DE EDITAL:** na internet no site <https://www.Transparênciasaojoaodoparaíso.ma.gov.br>, A abertura dos envelopes será no mesmo dia 30/04/2025, às 09:00 horas o edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, no endereço supracitado

**ESCLARECIMENTOS:**

E-mail: [cplsiparaíso@gmail.com](mailto:cplsiparaíso@gmail.com)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário da Brasília.



## I. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, inscrito no CNPJ sob o no. 01.597.629/0001-23, com sede à rua Marcos Silva, s/nº, Centro, CEP 65.973- 000, torna pública o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**, regido pela §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, ResoluçõesCD/FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e demais do FNDE publicadas relativas ao PNAE, e demais exigências estabelecidas neste Edital, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025**.

## II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente Chamamento Público tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025**.

**1.2.** A contratação dos itens descritos neste edital tem como fim único o atendimento à demanda da Secretaria de Educação deste município.

**1.3.** O fornecimento se dará conforme os valores constantes no anexo III deste edital;

**1.4.** Os fornecedores que comparecerem ao presente Credenciamento e forem declarados habilitados, desde que pratiquem os preços pré-definidos, serão chamados para a assinatura do contrato, conforme necessidade e conveniência do Município;

**1.5.** O fornecimento se dará de **forma parcelada** e deverão ser entregues no endereço informado pelo setor responsável;

**1.6.** Respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras e serviços.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** As contratações das pessoas interessadas no fornecimento de produtos, serão demandadas conforme necessidade dos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, e tal procedimento se justifica pela inviabilidade de competição entre as pessoas, pois serão convocadas todas as interessadas, diante da necessidade do Município.

**2.2.** Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação de SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, entendendo a necessidade de formalização de instrumento contratual, com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar da rede municipal para o exercício de 2025, formaliza o presente processo licitatório.

### 3. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

**3.1.** Os trabalhos serão conduzidos pela comissão

**3.2.** A comissão de licitação designados pela Portaria nº 002-B/2025.

**3.3.** A documentação exigida neste Edital para fins de credenciamento deverá ser apresentada exclusivamente na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

### 4. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES:

**4.1.** Secretaria Municipal de Educação.

## III. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

### 1. DA PUBLICIDADE

**1.1.** Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, no site <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/licitações>, e ainda, poderá ser obtida na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada à Rua Marcos Silva s/nº, Centro de SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA CEP: 65.973-000, no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min.

**1.2.** As pessoas que tiverem interesse em participar do credenciamento obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site anteriormente indicado, bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <https://www.Transparênciasaojoaodoparaíso.ma.gov.br>,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FL.(S)  
Nº 142  
RUBRICA:   
SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO  
Construindo uma Nova História

quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

**1.3.** O interessado que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo deverá encaminhar pedido à equipe de Licitações. Tais pedidos deverão ser apresentados exclusivamente pelo E-mail: [cplsiparaíso@gmail.com](mailto:cplsiparaíso@gmail.com) em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

**1.4.** Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ/MF, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e nome completo e CPF/MF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e-mail).

**1.5.** A Comissão Permanente de Licitações (CPL) terá prazo de 02 (dois) dias úteis para responder aos pedidos de esclarecimentos, sendo as respostas encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas ficando acessíveis a todos os interessados.

**1.6.** Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante petição protocoladas exclusivamente no E-mail: [cplsiparaíso@gmail.com](mailto:cplsiparaíso@gmail.com), cabendo à autoridade competente decidir sobre o requerimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

**1.7.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, devendo conter as informações necessárias à identificação e contato do Impugnante.

**1.8.** O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado o recebimento pela comissão permanente de licitação e que, por isso, sejam intempestivas.

**1.9.** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**1.10.** A decisão será divulgada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> para conhecimento de todos os interessados.

**1.11.** Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o interessado que não o fizer no prazo estabelecido no item 1.6 do edital protocoladas exclusivamente no E-mail: [cplsiparaíso@gmail.com](mailto:cplsiparaíso@gmail.com)

**1.12.** As denúncias, petições e impugnações não identificadas ou não fundamentadas serão arquivadas pela autoridade competente.

#### IV. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### 1. DA PARTICIPAÇÃO

**2.** Somente poderão participar desta CHAMADA PÚBLICA **Os Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais**, deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**2.1. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais** constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - **DAP Jurídica** para associações e cooperativas;
- III – Cópias das certidões negativas junto ao FGTS, Justiça do Trabalho, Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- IV – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;



- V – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e  
– Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso

2.2. devidamente cadastrados que preencham as condições estabelecidas neste Edital.

2.2.1. Este credenciamento está aberto a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente demanda e atendam as condições exigidas neste edital;

2.3. Não poderão participar pessoas que não comprovem:

2.3.1. sua qualificação econômico-financeira;

2.3.2. sua regularidade jurídico-fiscal;

2.3.3. sua idoneidade perante o Poder Público;

2.3.4. não estar sob processo de falência ou recuperação judicial;

2.3.4.1. A participação de sociedades empresárias em recuperação judicial, somente será permitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, devidamente homologada, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

2.3.5. cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste credenciamento;

2.3.6. estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.3.7. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.8. em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

1.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

1.4. Como requisito de participação neste certame, o licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital e seus anexos.

## V. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

### 1. CREDENCIAMENTO

1.1. Os interessados em participar desta chamada pública deverão credenciar-se, previamente, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA;

1.2. A Chamada Pública será conduzida pela comissão permanente de licitação especialmente designado conforme a capa deste edital.

## VI. DA HABILITAÇÃO

1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

1.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder



Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica qual seja sócio majoritário.

1.5. Constatada a existência de sanção, a comissão permanente de licitante inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

1.6. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

### **COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

#### **Se pessoa jurídica:**

- 1.7. Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;
- 1.8. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- 1.9. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;
- 1.10. Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.11. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF ou CNPJ);
- 1.12. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei consoante determina a Portaria nº 358 de 05 de setembro de 2014 com as alterações da portaria 443 de 17 de outubro de 2014;
- 1.13. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### **Se pessoa física:**

- 1.14. Registro de Identidade Profissional;
- 1.15. Cadastro de Pessoa Física expedido pelo Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- 1.16. Comprovante de endereço;

#### **Para fornecedor individual:**

1.17. Para habilitação do Fornecedor Individual (detentor de CAF física ou DAP – Declaração de aptidão ao PRONAF) e não organizado em grupo, deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

#### **Para pessoas físicas e jurídicas:**

- 1.18. Cópia do documento de identidade do agricultor, com foto.
- 1.19. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
- 1.20. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, cartão de inscrição no CPF, título eleitoral, título de eleitor digital, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e quaisquer outros documentos em desacordo com a legislação em vigor.

#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 1.21. Certidão negativa de falência ou concordata nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da



apresentação das propostas.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.22. Extrato da CAF (Cadastro Nacional de Agricultura Familiar) ou DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias ou por outro documento que o substitua. Agricultores urbanos poderão apresentar bloco de produtor ou nota fiscal eletrônica;

#### 1.23. Demais documentos:

1.24. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com assinatura do agricultor participante;

1.25. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. Os produtores estarão sujeitos à visita técnica para comprovação;

#### ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

1.26. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo VI ao Edital).

#### ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

1.26.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados **até 22/04/2025 as 09h00min na sala de licitações da prefeitura municipal**.

1.26.2. Os documentos de habilitação que não puderem ter sua autenticidade verificada pela internet serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do(a) Município, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e da Chamada Pública.

1.26.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

1.26.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública desta Chamada Pública, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens Erro! Fonte de referência não encontrada., II, e 1.18, I**).

1.26.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, a comissão permanente de licitante suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.26.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação quando solicitado pela comissão permanente, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

1.26.7. **No julgamento da habilitação e das propostas, o agente poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**



1.26.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.26.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a comissão permanente de licitação, examinará a proposta subsequente e assimsucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

1.26.10. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

## VII. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

### 1. DA SESSÃO

1.1. O município procederá com a análise da documentação sempre que protocolado novo pedido de credenciamento em sessão pública designada.

### 2. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

2.1. Apresentação de proposta deverá se dar conforme Anexo III deste edital, estabelecendo quantitativos com os valores pré-determinados com validade de um ano para todos os procedimentos, sem exceção;

2.2. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o interessado será declarado habilitado.

2.3. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, no final será assinada pela CPL.

2.4. O resultado de habilitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2.5. Do resultado da habilitação caberá recurso nos termos deste instrumento convocatório.

2.6. Decididos os recursos por ventura existentes, a CPL procederá à publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2.7. Efetivado o procedimento nos termos deste título, o presente Chamamento Público será remetido para deliberação da autoridade competente quanto à homologação.

2.8. O presente credenciamento e os contratos dele decorrentes poderão ser revogados pelo Município a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba aos Credenciados ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título, for nos termos da legislação vigente.

## VIII. DO DIREITO DE RECURSO

### 1. DO RECURSO

1.1. Das decisões proferidas caberá Recurso Administrativo, sempre por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cuja intenção deve ser manifestada em campo específico do sistema.

## IX. DA CONTRATAÇÃO, VALORES E PRAZO DE EXECUÇÃO

1. Estando habilitadas, as pessoas físicas e ou jurídicas credenciadas na primeira sessão pública serão convocadas a assinar termo contratual em condições e quantidades isonômicas, conforme as especialidades ofertadas

2. As obrigações decorrentes deste procedimento serão formalizadas através de Contrato, de acordo com o Anexo V - Minuta do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus e na legislação vigente.

3. O proponente deverá assinar o Contrato, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

4. Para proceder à assinatura do Contrato, o proponente será comunicado a comparecer no CAD (Centro Agrícola Demonstrativo) com dia e horário previamente agendados.

5. As contratações serão formalizadas em processos de inexigibilidade de licitação.

5.1. As **contratações** se farão mediante conveniência e oportunidade administrativa e serão ordenadas pela cronologia do protocolo do requerimento de credenciamento.



6. Os pagamentos pelo fornecimento ocorrerão por conta dos recursos das respectivas dotações orçamentárias;
7. Os contratos firmados a partir do credenciamento poderão ter sua vigência definida em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nas hipóteses legalmente previstas no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

#### X. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Estar ciente das condições do credenciamento, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão;
2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá estar devidamente presenciada.
3. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além daquelas pertinentes a legislação trabalhista;
4. Realizar todas as atividades e serviços correlacionados e necessários para pleno atendimento do objeto da contratação;
5. Retificar, sem ônus para o CONTRATANTE, quaisquer trabalhos que, por motivos imputáveis aos beneficiários e seus dependentes, mereçam reparação;
6. Arcar com os ônus decorrentes da incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção do Município;
7. Fazer cumprir as normas disciplinares e de segurança, exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias, relativamente aos empregados envolvidos na execução dos serviços, inclusive as determinações emanadas da fiscalização do Município, fazendo prova dos recolhimentos devidos;
8. Justificar ao Município, por escrito, as razões alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional constante neste edital;
9. Notificar o contratante de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. A empresa deverá realizar os procedimentos contratados sem cobrança de qualquer valor adicional.
10. O credenciado se compromete a atender somente as secretarias com autorização expressa em ordem de serviço;  
A credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar documentos ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

#### XI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
2. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
3. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
4. Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

#### XII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

##### 1. DA DOCUMENTAÇÃO

- 1.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação e declarações falsas, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, não assinar o contrato, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de São João do Paraíso e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no item



abaixo e das demais cominações legais.

## 2. DAS PENALIDADES

2.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

2.1.1. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até o 30<sup>o</sup> (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos serviços constantes na Nota de Empenho.

2.1.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da licitante injustificadamente desistir do contrato ou der causa a rescisão contratual, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de São João do Paraíso, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

2.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

2.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente aplicando-se a Lei nº 14.133/2021, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## XIII. DA RESCISÃO DO CONTRATO

### 1. CONSTITUEM MOTIVO PARA RESCISÃO DO CONTRATO:

1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

1.2. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;

1.3. O atraso injustificado na entrega dos bens;

1.4. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

1.5. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

1.6. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

1.7. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

1.8. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

1.10. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

1.11. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

1.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

1.14. Descumprimento de disposição legal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

1.15. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## XIV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### 1. DO PAGAMENTO

1.1. O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria Solicitante, devidamente



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade Social e Regularidade Trabalhista vigentes com relação de beneficiários;

**1.2.** Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo serviço nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

**1.3.** O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência nanota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correçõesnecessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**1.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução doobjeto do contrato.

**1.5.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

## 2. DO REAJUSTE

**2.1.** O preço do fornecimento a serem contratados poderão ser reajustados conformeaprovação da Administração municipal por meio do Conselho Municipal de Educação:

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1.** Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes da contratação objeto deste edital correrão por conta dos recursos apontados abaixo:

Descrição Da Ação	Elemento Da Despesa	Fonte De Recursos
02 –PODER EXECUTIVO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.01 – Secretaria Municipal de Educação 12.306.0003.2-014 – Programa de Alimentação Escolar - PNAE	3.3.90.30.00 Material de consumo	015 transferências de recursos do PNAE

## XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### 1. DA COMPOSIÇÃO O EDITAL

**2.** Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

**3. ANEXO I** – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

**4. ANEXO II** – Planilha Com Quantitativos e Preços dos produtos;

**5. ANEXO III** – Termo de Referência;

**6. ANEXO IV** - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR(ETP)

**7. ANEXO V**- Minuta de Contrato;

**8. ANEXO VI** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88.

**9. ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE PLENA CONCORDÂNCIA E ATENDIMENTOÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

**9.1.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadase dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**9.2.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**9.3.** Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**9.4.** Todos os documentos emitidos pela licitante, deverão preferencialmente conter página timbrada.

**9.5.** A participação nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplina a matéria.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FL.(S)  
Nº 150  
RUBRICA: 10  
SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO  
Constituída em 19 de Maio de 1961

**9.6.** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

**9.7.** Reitera-se que: convocada a assinar o contrato, a licitante deverá providenciar assinatura do respectivo termo emitido, aceitar ou retirar instrumento equivalente no prazo de 03(três) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

**9.8.** A convocação para assinatura do contrato se dará por qualquer meio de comunicação.

**10.** O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**11. DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São João do Paraíso, 31 de março de 2025.

*Eneida Rocha dos Santos*

**ENEIDA ROCHA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação



# PROJETO DE VENDA





ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2025			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
A - Grupo Formal			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município	5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone	
9. Banco	10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	
B - Grupo Informal			
1. Nome do Proponente			
3. Endereço		4. Município	5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF	8. DDD/Fone	

FL. (S)  
Nº 1  
RUBRICA: V

PMSJF



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)**

1. Nome	2.CPF	3.DAP	4.Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente

**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço	5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	

FL.(S)  
Nº 153  
RUBRICA: V

PMISUF



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total

Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					

FL(S)  
Nº 151  
RUBRICA: *[assinatura]*

PMSJP



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Total do projeto					

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
Total do projeto:				
IV - DESCRIVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				

FL.(S)  
 Nº 155  
 RUBRICADA

PMSJP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ANEXO II**

**PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Arroz – arroz branco polido, fino, tipo 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2000	R\$ 32,17	R\$ 64.340,00
2	Condimento, tipo: cebolinha e coentro, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	302	R\$ 24,33	R\$ 7.347,66
3	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	51	R\$ 20,00	R\$ 1.020,00
4	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	104	R\$ 21,67	R\$ 2.253,68
5	Fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4300	R\$ 11,00	R\$ 47.300,00
6	Fruta, tipo: banana da terra, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 130g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	1700	R\$ 10,67	R\$ 18.139,00
7	Fruta, tipo: banana prata, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 120g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	5200	R\$ 7,00	R\$ 36.400,00
8	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1300	R\$ 6,27	R\$ 8.151,00
9	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. MADUROS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	101	R\$ 10,33	R\$ 1.043,33
10	Fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazônia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 150G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1300	R\$ 7,20	R\$ 9.360,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 250G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	430	R\$ 10,60	R\$ 4.558,00
12	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO DE 10 KG, ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	21000	R\$ 3,77	R\$ 79.170,00
13	Fruta, tipo: tangerina, tipo ponkan, apresentação: natural, doces DE 1ª QUALIDADE, MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	860	R\$ 13,00	R\$ 11.180,00
14	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	1300	R\$ 6,17	R\$ 8.021,00
15	Legume in natura, tipo: batata doce, LAVADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1000	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00
16	Legume in natura, tipo: inhame, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	430	R\$ 11,33	R\$ 4.871,90
17	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, DESCASCADAS, CORTADAS EM TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2000	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00
18	Legume in natura, tipo: maxixe, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
19	Legume in natura, tipo: milho verde, apresentação: em espigas, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4040	R\$ 2,27	R\$ 9.170,80
20	Legume in natura, tipo: pepino, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS. CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	215	R\$ 8,00	R\$ 1.720,00
21	Legume in natura, tipo: pimentão verde, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
22	Legume in natura, tipo: quiabo, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00
23	Legume in natura, tipo: tomate salada GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2522	R\$ 9,27	R\$ 23.378,94
24	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1200	R\$ 19,27	R\$ 23.124,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



25	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	5042	R\$ 5,83	R\$ 29.394,86
26	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	1500	R\$ 17,13	R\$ 25.695,00
27	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
28	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
29	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	500	R\$ 22,67	R\$ 11.335,00
30	Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	250	R\$ 11,67	R\$ 2.917,50
31	Verdura in natura, tipo: alface lisa, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
32	Verdura in natura, tipo: couve DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
33	Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá), DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	101	R\$ 18,00	R\$ 1.818,00
					<b>R\$ 543.603,67</b>



# ANEXO III

# TERMO DE

# REFERÊNCIA



**ANEXO III**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

FL.(S)  
Nº 161  
RUBRICAR

**1. SECRETARIA SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Educação.

**OBJETO: É OBJETO DESSA CONTRATAÇÃO, A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025**

**1. JUSTIFICATIVA**

1.1 A escassez de produtos alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de São João do Paraíso configura um desafio significativo para a garantia da segurança alimentar e nutricional dessas crianças. A alimentação escolar exerce um papel crucial no processo educativo, não apenas promovendo a saúde e o desenvolvimento adequado dos estudantes, mas também contribuindo para o fortalecimento da agricultura local e a promoção de uma economia sustentável.

Atualmente, a insuficiência na oferta de alimentos frescos e saudáveis provenientes da agricultura familiar impacta diretamente a qualidade das refeições servidas nas escolas, comprometendo a adequada nutrição dos alunos. Essa situação pode resultar em consequências prejudiciais ao desempenho escolar e à saúde das crianças, uma vez que dietas inadequadas estão correlacionadas com problemas como deficiências nutricionais e redução na capacidade de aprendizagem.

Além de afetar a saúde dos estudantes, a falta de produtos alimentícios locais compromete o fomento à agricultura familiar, setor essencial para a diversificação da economia local e geração de renda para famílias da comunidade. O fortalecimento desse segmento é fundamental para garantir a produção de alimentos de forma sustentável e para fomentar o conceito de territorialidade no que tange à segurança alimentar.

Diante desse panorama, torna-se imperativo que a gestão pública realize ações efetivas para suprir essa demanda. A articulação entre o poder público e os agricultores familiares deve ser intensificada, buscando garantir não apenas a disponibilidade, mas também a acessibilidade e a inclusão desses produtos na merenda escolar. Atender essa necessidade é um compromisso com a formação de cidadãos saudáveis e conscientes, promovendo assim a justiça social e o desenvolvimento integral do município.

A satisfação dessa demanda se alinha com os interesses públicos, uma vez que garante a saúde dos alunos, promove a agricultura local e contribui para a sustentabilidade econômica da região, refletindo o objetivo maior da política pública de educação e alimentação escolar no município.

Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. São descrições e especificações do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1	Arroz – arroz branco polido, fino, tipo 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2000	R\$ 32,17	R\$ 64.340,00
2	Condimento, tipo: cebolinha e coentro, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	302	R\$ 24,33	R\$ 7.347,66



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FL.(S)  
Nº 162  
RUBRICA: 19

3	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	51	R\$ 20,00	R\$ 1.020,00
4	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural. DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS INTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	104	R\$ 21,67	R\$ 2.253,68
5	Fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4300	R\$ 11,00	R\$ 47.300,00
6	Fruta, tipo: banana da terra, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 130g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	1700	R\$ 10,67	R\$ 18.139,00
7	Fruta, tipo: banana prata, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 120g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	5200	R\$ 7,00	R\$ 36.400,00
8	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	1300	R\$ 6,27	R\$ 8.151,00
9	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADUROS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	101	R\$ 10,33	R\$ 1.043,33
10	Fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazônia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATUREZA MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 150G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	1300	R\$ 7,20	R\$ 9.360,00
11	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS. SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 250G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	430	R\$ 10,60	R\$ 4.558,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PMSJP

FL.(S)  
Nº 163  
RUBRICA: 28

12	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO DE 10 KG, ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	21000	R\$ 3,77	R\$ 79.170,00
13	Fruta, tipo: tangerina, tipo ponkan, apresentação: natural, doces DE 1ª QUALIDADE, MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	860	R\$ 13,00	R\$ 11.180,00
14	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	1300	R\$ 6,17	R\$ 8.021,00
15	Legume in natura, tipo: batata doce, LAVADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1000	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00
16	Legume in natura, tipo: inhame, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	430	R\$ 11,33	R\$ 4.871,90
17	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, DESCASCADAS, CORTADAS EM TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2000	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00
18	Legume in natura, tipo: maxixe, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
19	Legume in natura, tipo: milho verde, apresentação: em espigas, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4040	R\$ 2,27	R\$ 9.170,80
20	Legume in natura, tipo: pepino, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	215	R\$ 8,00	R\$ 1.720,00
21	Legume in natura, tipo: pimentão verde, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
22	Legume in natura, tipo: quiabo, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00



23	Legume in natura, tipo: tomate salada GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE Sã, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2522	R\$ 9,27	R\$ 23.378,94
24	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1200	R\$ 19,27	R\$ 23.124,00
25	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	5042	R\$ 5,83	R\$ 29.394,86
26	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	1500	R\$ 17,13	R\$ 25.695,00
27	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
28	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
29	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	500	R\$ 22,67	R\$ 11.335,00
30	Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	250	R\$ 11,67	R\$ 2.917,50
31	Verdura in natura, tipo: alface lisa, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
32	Verdura in natura, tipo: couve DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
33	Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá), DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	101	R\$ 18,00	R\$ 1.818,00
					R\$ 543.603,67

FL.(S)  
Nº 164  
RUBRICA: 9

### 3. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE

3.1. A adjudicatária fica obrigada a entregar os materiais, quando solicitado através de Ordem de Compras, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a (05) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.

3.2. O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou



qualquer outro meio válido de comunicação.

**3.3.** Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00min às 11h00min e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

**3.4.** A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os materiais defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

#### **4. DA GARANTIA**

**5.1.** O prazo de garantia dos materiais será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

#### **6. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**6.1.** A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2025 será:

Descrição Da Ação	Elemento Da Despesa	Fonte De Recursos
02 – PODER EXECUTIVO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.01 – Secretaria Municipal de Educação 12.306.0003.2-014 – Programa de Alimentação Escolar - PNAE	3.3.90.30.00 Material de consumo	015 transferências de recursos do PNAE

#### **7. VIGÊNCIA**

**7.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento similar.

#### **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**8.1.** Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

**8.1.1.** provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os materiais para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua

correção.

**8.1.2.** definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos materiais e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

**8.2.** O recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de material inadequado para uso.

**8.3.** Na hipótese de os materiais apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

**8.4.** No caso de não entrega, entrega inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto nas Lei nº 14.133/21.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

**9.2.** Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, do fornecimento, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

**9.3.** Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

**9.4.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/21.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**10.1.** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando prazo para corrigi-la;



- 10.2.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;
- 10.3.** Fiscalizar a entrega dos materiais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 10.4.** Rejeitar todo e qualquer material em desconformidade com as especificações deste termo de referência;
- 10.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem forado seu âmbito de competência.

**10.6. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

Atividade exercida de modo sistemático pela Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do Fiscal de Contratos **Dirceu Marinho Aguiar**.

**10.7.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**10.8.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII)

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**11.1.** O pagamento decorrente do fornecimento dos materiais será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

**11.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

**11.3.** O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**11.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

**11.5.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

#### **12. PENALIDADES**

**12.1.** A CONTRATADA deixando de entregar o documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município e se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

**12.2.** Ficam estabelecidos dos seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando houver descumprimento contratual:

**12.3.** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do produto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na Nota de Empenho.

**12.4.** 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da CONTRATADA injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**12.5.** O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante.

**12.6.** As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como previstas na Lei nº 14.133/21, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2025.

**Rafaella Coelho dos Santos**  
Coordenadora Geral  
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO IV  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



**Unidade Requisitante**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01.597.629/0001-23



**Alinhamento com o Planejamento Anual**

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



**Equipe de Planejamento**

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS



**Problema Resumido**

O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A escassez de produtos alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de São João do Paraíso configura um desafio significativo para a garantia da segurança alimentar e nutricional dessas crianças. A alimentação escolar exerce um papel crucial no processo educativo, não apenas promovendo a saúde e o desenvolvimento adequado dos estudantes, mas também contribuindo para o fortalecimento da agricultura local e a promoção de uma economia sustentável.

Atualmente, a insuficiência na oferta de alimentos frescos e saudáveis provenientes da agricultura familiar impacta diretamente a qualidade das refeições servidas nas escolas, comprometendo a adequada nutrição dos alunos. Essa situação pode resultar em consequências prejudiciais ao desempenho escolar e à saúde das crianças, uma vez que dietas inadequadas estão correlacionadas com problemas como deficiências nutricionais e redução na capacidade de aprendizagem.

Além de afetar a saúde dos estudantes, a falta de produtos alimentícios locais compromete o fomento à agricultura familiar, setor essencial para a diversificação da economia local e geração de renda para famílias da comunidade. O fortalecimento desse segmento é fundamental para



garantir a produção de alimentos de forma sustentável e para fomentar o conceito de territorialidade no que tange à segurança alimentar.

Diante desse panorama, torna-se imperativo que a gestão pública realize ações efetivas para suprir essa demanda. A articulação entre o poder público e os agricultores familiares deve ser intensificada, buscando garantir não apenas a disponibilidade, mas também a acessibilidade e a inclusão desses produtos na merenda escolar. Atender essa necessidade é um compromisso com a formação de cidadãos saudáveis e conscientes, promovendo assim a justiça social e o desenvolvimento integral do município.

A satisfação dessa demanda se alinha com os interesses públicos, uma vez que garante a saúde dos alunos, promove a agricultura local e contribui para a sustentabilidade econômica da região, refletindo o objetivo maior da política pública de educação e alimentação escolar no município.



### REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A escassez de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de São João do Paraíso demanda uma solução efetiva que garanta o fornecimento adequado e seguro desses alimentos. O objetivo é promover a valorização da agricultura familiar, garantindo que as refeições oferecidas nas escolas sejam nutritivas e de qualidade, respeitando as diretrizes estabelecidas pela nova legislação e atendendo às necessidades específicas da população escolar. Assim, os requisitos a seguir descrevem as condições necessárias para a contratação.

1. Fornecimento de produtos alimentícios oriundos da agricultura familiar, com comprovação de origem e cadastramento formal no sistema de comercialização da agricultura familiar.
2. Garantia de que todos os produtos alimentícios sejam frescos, minimamente processados e adequados ao consumo, com data de validade não inferior a 50% do seu prazo total no momento da entrega.
3. Variedade de produtos, incluindo frutas, verduras, legumes e grãos, conforme a sazonalidade e a produção local, devendo ser apresentado um cardápio mensal com opções diversificadas em termos nutricionais.
4. Certificação de que os produtos atendam aos requisitos de segurança alimentar, incluindo análise laboratorial que comprove ausência de contaminantes químicos e microbiológicos em níveis que comprometem a saúde.
5. Fornecimento contínuo e pontual dos produtos, com cronograma de entrega semanal, garantindo que as escolas tenham sempre acesso aos alimentos necessários.
6. Capacidade de atender, no mínimo, a **\*\*X\*\*** alunos por turno (a quantidade a ser definida pela prefeitura), com ajuste mensal do fornecimento conforme a demanda e a matrícula dos estudantes.
7. Apresentação de um plano de logística que detalhe as condições de transporte e armazenamento dos alimentos, assegurando que sejam mantidas as condições ideais de temperatura e higiene desde a origem até a entrega.
8. Proposta de alternativas sustentáveis no processo de produção e comercialização, favorecendo práticas que minimizem impactos ambientais e promovam a economia local.



9. Planos de capacitação ou colaboração com o corpo docente das escolas para promover a educação alimentar, estimulando o consumo consciente e saudável entre os alunos.

Esses requisitos são essenciais para garantir uma contratação eficiente, que atenda à demanda de produtos alimentícios da agricultura familiar e contribua para a alimentação adequada e saudável dos alunos da rede municipal.

PMSJP



## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

FL.(S)  
Nº 170  
RUBRICA: U

Soluções disponíveis para mitigar a escassez de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar:

### 1. \*\*Parcerias com Cooperativas de Agricultura Familiar\*\*

-Vantagens:

- Custo: Geralmente, preços competitivos em relação a grandes fornecedores.
- Qualidade: Produtos frescos e orgânicos, trazendo maior valor nutricional.
- Suporte local: Fortalecimento da economia local e apoio à produção regional.
- Flexibilidade: Possibilidade de customizar cardápios conforme as safras.

-Desvantagens:

- Capacidade de fornecimento: Dificuldades em atender grandes demandas pontuais.
- Logística: Possíveis desafios na entrega regular dos produtos.
- Falta de formalização: Algumas cooperativas podem não ter toda a documentação exigida para contratações públicas.

### 2. \*\*Aquisição Direta de Produtores Rurais\*\*

-Vantagens:

- Custo: Preços potencialmente mais baixos sem intermediários.
- Qualidade: Alimentos frescos, melhor sabor e valores nutricionais.
- Agilidade: Relações diretas podem facilitar negociações rápidas.

-Desvantagens:

- Escalabilidade: Dificuldades em garantir um volume constante de fornecimento.
- Variedade: Limitações na gama de produtos disponíveis durante certas épocas do ano.
- Questões burocráticas: Necessidade de registro e conformidade com normas sanitárias.

### 3. \*\*Plataformas Online de Compra de Alimentos Locais\*\*

-Vantagens:

- Acesso facilitado: Conexão direta com diversos pequenos produtores.
- Variedade: Oferta diversificada de produtos, permitindo escolhas.
- Transparência: Possibilidade de avaliar qualidade através de reviews e classificações.

-Desvantagens:

- Custos adicionais: Taxas de uso da plataforma que podem encarecer o preço final.
- Dependência tecnológica: Necessidade de digitalização mínima por parte dos produtores.
- Prazo de entrega: O tempo de espera pode ser maior dependendo da localização dos produtores.

### 4. \*\*Programas de Incentivo à Agricultura Familiar com Recursos Públicos\*\*

-Vantagens:

- Sustentabilidade: Potencial para aumentar a oferta de produtos agroecológicos a longo prazo.
- Cooperativismo: Fomenta a união entre pequenos produtores.
- Impacto social: Gera empregos e renda nas comunidades rurais.



-Desvantagens:

- Tempo de implementação: Projetos demandam planejamento e prazos longos.
- Complexidade administrativa: Necessidade de coordenação entre diversas entidades.
- Resultados incertos: Os efeitos podem demorar a se materializar.

PMSJP

5. **\*\*Contratação de Empresas Especializadas em Distribuição de Alimentos\*\***

-Vantagens:

- Profissionalismo: Maior organização na logística de entrega.
- Escalabilidade: Capacidade de atender grandes volumes de forma contínua.
- Documentação: Empresas estabelecidas tendem a cumprir requisitos legais com mais facilidade.

FL.(S)  
Nº 171  
RUBRICA: [assinatura]

-Desvantagens:

- Custo elevado: Fretes e taxas podem onerar o orçamento.
- Menos flexibilidade: Dependência das empresas para alterações rápidas nos pedidos.
- Menor ênfase em produtos locais: Pode levar à diminuição da compra de produtos da agricultura familiar.

Análise comparativa das soluções:

- Parcerias com Cooperativas de Agricultura Familiar são vantajosas pela qualidade e custo, mas apresentam desafios logísticos e capacidade de fornecimento.
- Aquisição Direta de Produtores Rurais é uma solução econômica e de alta qualidade, mas carece de escalabilidade e envolve questões burocráticas.
- Plataformas Online oferecem variedade e acesso facilitado, mas custos adicionais e dependência tecnológica podem ser um impedimento.
- Programas de Incentivo à Agricultura Familiar proporcionam benefícios sociais e sustentáveis a longo prazo, embora exijam maiores prazos de implementação e complexidade administrativa.
- Contratação de Empresas Especializadas em Distribuição oferece eficiência e escalabilidade, mas tende a ser a opção mais cara e menos adaptável às necessidades específicas da agricultura local.

A escolha da melhor solução deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os impactos sociais, a qualidade dos alimentos e a capacidade de suprir a demanda das escolas de forma eficiente e sustentável.



### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha de estabelecer parcerias com cooperativas de agricultura familiar para o fornecimento de produtos alimentícios destinados à alimentação escolar na rede municipal de São João do Paraíso é justificada por uma série de aspectos técnicos, operacionais e econômicos. Esses elementos demonstram que esta solução não apenas atende ao problema em questão, mas também oferece benefícios significativos tanto para os alunos quanto para a comunidade local.

Em relação aos aspectos técnicos, a parceria com cooperativas de agricultura familiar proporciona acesso a produtos frescos e orgânicos, que possuem um valor nutricional superior aos produtos processados por grandes fornecedores. Essa qualidade alimentar é imprescindível para a formação dos alunos, refletindo diretamente em seu desempenho escolar e saúde. Além disso, as cooperativas têm a capacidade de personalizar os cardápios conforme as safras, permitindo uma adaptação das refeições às condições locais e sazonais, o que enriquece a experiência alimentar dos alunos.



Os desafios operacionais associados a essa solução também são mitigáveis. Embora as cooperativas possam enfrentar dificuldades em atender a grandes demandas pontuais, a criação de um planejamento logístico adequado e a formação de consórcios entre diversas cooperativas podem aumentar a capacidade de fornecimento, garantindo que as necessidades da rede escolar sejam atendidas. A flexibilidade da produção familiar possibilita a adequação das quantidades oferecidas conforme a demanda, evitando desperdícios e otimizando recursos. Ademais, a cultura de cooperação entre essas entidades promove uma rede de suporte mútuo que pode facilitar a entrega regular dos produtos.

Do ponto de vista econômico, a opção pelas cooperativas de agricultura familiar demonstra forte viabilidade quando se considera o custo-benefício. Os preços praticados por esses pequenos produtores costumam ser competitivos em comparação a grandes fornecedores, reduzindo as despesas públicas relacionadas à alimentação escolar. O fortalecimento da economia local através da compra de produtos regionalmente produzidos impulsiona também o desenvolvimento sustentável, gerando empregos e renda para os agricultores familiares. O investimento realizado apresenta retorno social significativo, pois ao priorizar a alimentação saudável, há um impacto positivo na saúde pública, redução de problemas decorrentes de má nutrição e, por consequência, menos gastos em saúde no longo prazo.

Além disso, a continuidade das relações contratuais com as cooperativas tende a gerar um ambiente de confiança e suporte mútuo, resultando em parcerias de longo prazo. Isso não apenas contribui para a escalabilidade da solução – já que novos produtos podem ser incluídos conforme a necessidade – mas também facilita a manutenção das práticas de comercialização, edição de contratos e resolução de qualquer eventual contratualidade de forma mais simples e eficaz.

Em suma, a opção pela parceria com cooperativas de agricultura familiar como solução para o fornecimento de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar é respaldada por uma análise técnica e econômica robusta. Os benefícios advindos dessa escolha se traduzem em eficiência na gestão dos recursos públicos, valorização da economia local, promoção da alimentação saudável entre os estudantes e facilitação da adaptabilidade nas ofertas alimentares, assegurando, assim, a adequação ao interesse público.

## QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Arroz – arroz branco polido, fino, tipo 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2.000,00	R\$ 32,17	R\$ 64.340,00
2	Condimento, tipo: cebolinha e coentro, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	302,00	R\$ 24,33	R\$ 7.347,66
3	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	51,00	R\$ 20,00	R\$ 1.020,00
4	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural. DE 1ª	PACOTE	104,00	R\$ 21,67	R\$ 2.253,68



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSJP

					FL.(S) Nº 173 RUBRICA: 19
	QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.				
5	Fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4.300,00	R\$ 11,00	R\$ 47.300,00
6	Fruta, tipo: banana da terra, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 130g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	1.700,00	R\$ 10,67	R\$ 18.139,00
7	Fruta, tipo: banana prata, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 120g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	5.200,00	R\$ 7,00	R\$ 36.400,00
8	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	1.300,00	R\$ 6,27	R\$ 8.151,00
9	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. MADUROS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	101,00	R\$ 10,33	R\$ 1.043,33
10	Fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazônia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 150G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	1.300,00	R\$ 7,20	R\$ 9.360,00
11	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 250G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	430,00	R\$ 10,60	R\$ 4.558,00
12	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO DE 10 KG, ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	21.000,00	R\$ 3,77	R\$ 79.170,00
13	Fruta, tipo: tangerina, tipo ponkan, apresentação: natural, doces DE 1ª QUALIDADE, MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	860,00	R\$ 13,00	R\$ 11.180,00
14	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM	Kg	1.300,00	R\$ 6,17	R\$ 8.021,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSJP

					FL.(S) Nº 1711 RUBRICA: 17
15	Legume in natura, tipo: batata doce, LAVADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1.000,00	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00
16	Legume in natura, tipo: inhame, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	430,00	R\$ 11,33	R\$ 4.871,90
17	Legume in natura, tipo: mandioca, maçoadeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, DESCASCADAS, CORTADAS EM TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2.000,00	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00
18	Legume in natura, tipo: maxixe, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100,00	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
19	Legume in natura, tipo: milho verde, apresentação: em espigas, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4.040,00	R\$ 2,27	R\$ 9.170,80
20	Legume in natura, tipo: pepino, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS, CASCA Sã, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	215,00	R\$ 8,00	R\$ 1.720,00
21	Legume in natura, tipo: pimentão verde, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100,00	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
22	Legume in natura, tipo: quiabo, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA Sã, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100,00	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00
23	Legume in natura, tipo: tomate salada GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE Sã, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2.522,00	R\$ 9,27	R\$ 23.378,94
24	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1.200,00	R\$ 19,27	R\$ 23.124,00
25	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	5.042,00	R\$ 5,83	R\$ 29.394,86
26	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	1.500,00	R\$ 17,13	R\$ 25.695,00
27	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO,	PACOTE	2.000,00	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00



					FL.(S) Nº 175 RUBRICA: 10
	COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.				
28	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUÇO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2.000,00	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
29	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUÇO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	500,00	R\$ 22,67	R\$ 11.335,00
30	Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	250,00	R\$ 11,67	R\$ 2.917,50
31	Verdura in natura, tipo: alface lisa, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400,00	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
32	Verdura in natura, tipo: couve DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400,00	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
33	Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá), DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	101,00	R\$ 18,00	R\$ 1.818,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 543.603,67</b>



### PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

Nesse contexto observado a regra do parcelamento, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, **haverá parcelamento da solução**, sendo entendimento do ETP que a melhor forma de execução do objeto seja por item, ou seja, o objeto é divisível.



### RESULTADOS PRETENDIDOS

A proposta de aquisição de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar visa garantir uma alimentação saudável e nutritiva aos alunos da rede municipal de São João do Paraíso, alavancando a economicidade por meio da otimização dos recursos disponíveis. A escolha desta solução se traduziu na busca pela melhor relação custo-benefício, uma vez que a compra direta de alimentos da agricultura familiar não apenas reduz custos operacionais, mas também favorece o desenvolvimento local e a sustentabilidade.

A economicidade é evidente nos processos de chamada pública, que promovem a concorrência entre os fornecedores locais, possibilitando a negociação de preços mais competitivos e condições vantajosas. Ao privilegiar a produção local, os valores dos insumos tendem a ser menores devido à diminuição das despesas com transporte e armazenamento, refletindo diretamente na economia



dos recursos financeiros destinados à merenda escolar.

FL.(S)  
N.º 176  
RUBRICA: 10

Adicionalmente, a contratação dessa solução permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos, uma vez que envolve agricultores familiares da região, promovendo o fortalecimento da comunidade local e estimulando o trabalho cooperativo. Isso favorece a inclusão e o desenvolvimento social, resultando em maior engajamento da população nas atividades escolares e comunitárias.

Os recursos materiais também são otimizados, pois a logística envolvida na aquisição dos produtos é simplificada. A proximidade dos fornecedores reduz a necessidade de grandes estoques e minimiza desperdícios, garantindo que os insumos sejam entregues frescos e em quantidade adequada às demandas diárias das escolas. Assim, a eficiência logística se traduz em menor impacto ambiental e economia nas operações.

Por fim, a integração dos produtos da agricultura familiar no cardápio escolar promove uma alimentação diversificada e de qualidade, contribuindo para a saúde e bem-estar dos alunos. Essa abordagem não só assegura a continuidade do acesso a uma alimentação saudável, mas também potencializa os investimentos feitos pela prefeitura, gerando resultados efetivos e sustentáveis ao longo do tempo. Dessa forma, a contratação dos insumos da agricultura familiar demonstra-se como uma alternativa viável e eficiente, que proporciona benefícios concretos à educação e à comunidade de São João do Paraíso.

### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a implementação eficaz da solução de fornecimento de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar em São João do Paraíso, é primordial adotar providências específicas que assegurem a qualidade, o manuseio e o armazenamento adequados dos gêneros alimentícios. Primeiramente, deve-se realizar um diagnóstico das condições existentes nos locais de recebimento e armazenamento dos produtos, identificando as necessidades de infraestrutura e equipamentos que garantam a conservação adequada desses alimentos até sua utilização.

Uma das providências operacionais essenciais é a aquisição de equipamentos adequados para o armazenamento de alimentos, como câmaras frias, estantes reguláveis e utensílios que garantam a higienização e identificação correta dos produtos. Além disso, é necessário implantar um sistema de controle de estoque que permita monitorar a validade dos gêneros alimentícios, evitando desperdícios e garantindo que os produtos mais antigos sejam utilizados primeiro.

No aspecto da capacitação, é fundamental proporcionar treinamento específico aos servidores responsáveis pelo recebimento, manuseio e armazenamento dos produtos. Este treinamento deve abordar boas práticas de higiene, manipulação segura de alimentos e os cuidados necessários para conservar a qualidade dos materiais adquiridos. A capacitação deve ser justificada pela particularidade dos produtos da agricultura familiar e a importância de respeitar normas sanitárias rigorosas, evitando contaminações e mantendo a saúde dos alunos.

Outra providência importante é a definição de procedimentos claros de sanidade que deverão ser seguidos durante a entrega e inspeção dos produtos, estabelecendo critérios rigorosos de aceitação e rejeição, com base em normas técnicas pertinentes. A contratação de um profissional técnico que atue como responsável pela fiscalização da qualidade dos produtos também é recomendável; essa função é crucial para garantir que todos os insumos atendam aos padrões exigidos.



Por último, deve-se desenvolver um plano de comunicação que facilite a interação entre os fornecedores, o corpo gestor da alimentação escolar e os servidores envolvidos nas atividades de manuseio e distribuição, promovendo um fluxo de informações adequado para resolver eventuais problemas ou desafios enfrentados no processo de fornecimento.

Essas providências devem ser implementadas de forma articulada, visando não apenas atender à demanda de alimentação escolar, mas também priorizando a qualidade e a segurança alimentar, assegurando que os recursos públicos sejam empregados de maneira eficiente e efetiva.

PMSJP



## CONTRATAÇÕES CORRELATAS

FL.(S)  
Nº 177  
RUBRICADO

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar em São João do Paraíso-MA indicou que não há demanda por contratações adicionais antes da implementação da solução proposta. O foco na aquisição dos produtos alimentícios diretamente da agricultura familiar permite uma abordagem simplificada, na qual as necessidades operacionais e logísticas principais estão contempladas pela própria contratação.

Em um cenário ideal, o fornecimento de alimentos pode ser gerido com os recursos já existentes dentro da estrutura da rede municipal, considerando que as escolas geralmente possuem infraestrutura adequada para o recebimento e armazenamento dos produtos adquiridos. Portanto, não são necessárias adequações prediais ou manutenções específicas, uma vez que a infraestrutura atual garante as condições mínimas para a operação de fornecimento de alimentos.

Além disso, a gestão do cardápio escolar pode ser realizada internamente, sem a necessidade de contratações externas para suporte adicional. Assim, questões relacionadas à elaboração de cardápios e à supervisão das refeições podem ser atendidas pelos profissionais já alocados nas escolas e pelo setor responsável pela alimentação escolar no município.

Em função dessas considerações, conclui-se que as contratações correlatas e/ou interdependentes não são necessárias neste momento, pois todas as demandas operacionais e técnicas estão previstas e podem ser geridas de forma eficaz dentro da estrutura existente da administração municipal e das escolas.



## IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos possíveis impactos ambientais associados ao fornecimento de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar em São João do Paraíso deve considerar diversas dimensões que podem afetar o meio ambiente. Primeiramente, um impacto significativo pode ser a utilização excessiva de recursos naturais, como água e solo, no cultivo de alimentos. Para mitigar esse impacto, é recomendável priorizar a compra de alimentos cultivados de forma sustentável, utilizando técnicas de agricultura orgânica, que promovem a conservação do solo e a eficiência no uso de água.

Outro impacto relevante é a geração de resíduos, tanto orgânicos quanto embalagens. A produção e distribuição de alimentos frequentemente resultam em desperdício, que acarreta na geração de resíduos sólidos. Para tratar essa questão, é fundamental implementar práticas de planejamento estratégico de cardápios para reduzir o excedente alimentar. Além disso, fomentar a compostagem de resíduos orgânicos nas escolas pode contribuir para o reaproveitamento desses materiais, fechando o ciclo de nutrientes.



As embalagens usadas no fornecimento de alimentos também representam um desafio ambiental, devido à sua contribuição para a poluição plástica. As medidas mitigadoras incluem a adoção de embalagens biodegradáveis ou recicláveis, o que diminuiria a quantidade de resíduos sólidos gerados e facilitaria a logística reversa. Esta logística pode incluir a devolução das embalagens aos fornecedores para serem reutilizadas ou recicladas, encerrando o ciclo de vida do produto de forma mais sustentável.

As emissões de gases de efeito estufa durante o transporte dos alimentos são outro impacto crítico. Para minimizar essas emissões, é importante considerar a compra de alimentos provenientes de produtores locais, reduzindo a distância de transporte e, conseqüentemente, o consumo de combustível. Além disso, promover a eficiência energética nos veículos utilizados para a entrega dos alimentos pode resultar em uma diminuição significativa das emissões associadas.

Por fim, a degradação do solo e da água deve ser abordada com a adoção de práticas agrícolas adequadas. Incentivar os agricultores a implementar técnicas que previnam a erosão do solo e a contaminação da água, como rotação de culturas e manejo eficiente de fertilizantes, é essencial para garantir a sustentabilidade a longo prazo.

Em resumo, os impactos ambientais relacionados ao fornecimento de produtos alimentícios para a alimentação escolar podem ser eficientemente mitigados através da escolha consciente de alimentos, redução de desperdícios, uso responsável de embalagens e eficiência nos processos logísticos, sempre com foco na sustentabilidade e na preservação dos recursos naturais.



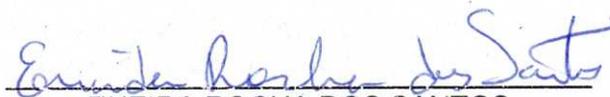
## CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

São João do Paraíso - MA, ---- de fevereiro de 2025

Rafaella Coelho dos Santos  
Coordenadora Pedagógica Geral  
069/2025

AUTORIZADO POR:

  
ENEIDA ROCHA DOS SANTOS  
Secretária



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

### ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede administrativa na Rua Marcos Silva, s/nº, centro de São João do Paraíso - MA, CEP 65.973-000, neste ato representado pelo(a) Secretaria, Srª. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado/pessoa física, inscrita no CPF ou CNPJ (MF) sob o nº xxxxxxxxx, estabelecida(o) à ENDEREÇO COMPLETO DA CONTRATADA, neste ato representada por NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, portador(a) da identidade IDENTIDADE COM ÓRGÃO EXPEDITOR e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº NÚMERO DO CPF, nos termos do edital do processo acima referenciado e conforme todas as disposições da Lei 14.133/21, resolvem celebrar o presente contrato de mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com as especificações constantes do Instrumento Convocatório e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	VALOR UNITÁRIO (R\$)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A prestação dos serviços se dará de forma parcelada, com estimativa mensal e indicada nas Autorizações emitidas pela Secretaria Solicitante do Município de São João do Paraíso, neste ano de 2025, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar 24 (vinte quatro) horas a partir da solicitação do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia DATA FIM DE VIGÊNCIA, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, por iguais e sucessivos períodos, até o limite legalmente permitido, caso o interesse público recomende, nos termos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ VALOR



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

TOTAL NÚMERO E POR EXTENSO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

### CLÁUSULA QUARTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

Órgão/Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso:

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

**11.2.** O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria Solicitante, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade Social e Regularidade Trabalhista vigentes com relação de beneficiários;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

### CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O preço dos serviços a serem contratados será **fixo e irrevogável** por 12 (doze) meses. Após este prazo, em caso de prorrogação contratual, os preços dos serviços poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos **12 (doze) meses**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A revisão de preços dos contratos, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recomporo preço que se tornou excessivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório do Chamamento Público e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;
- b) Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- c) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- h) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- i) adimplir os serviços exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- k) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infra estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- l) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) cumprir fielmente as exigências do edital.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando prazo para corrigi-la;
- b) rejeitar todo e qualquer material em desconformidade com as especificações do edital;
- c) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

d) efetuar o pagamento pela execução do contrato nos termos do edital;

e) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

### **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma Lei Federal nº. 14.133/21, sendo que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços ou foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no Lei Federal nº. 14.133/21, observando-se os fixados no instrumento convocatório.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo; **PARÁGRAFO QUINTO:** Quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES**

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº. 14.133/21, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 15% (quinze por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 03 (três) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do produto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na ordem de compra.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no instrumento convocatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** No caso de obras ou serviços de engenharia, na hipótese de a CONTRATADA se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder a da garantia prestada, se exigida, além de perdê-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos, na proposta do licitante apresentada na referida licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Porto Franco, Estado da Maranhão, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São João do Paraíso – MA, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*.

*Eneida Rocha dos Santos*

**ENEIDA ROCHA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: 00.000.000/000-00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF Nº 000.000.000-00

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG.

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG.

**Gestor de Contratos:**

CPF/MF -----



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

---

**ANEXO VI**

**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de comprovação, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)





**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PLENA CONCORDÂNCIA E ATENDIMENTO  
ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025.

QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE, doravante denominado LICITANTE, neste ato representada por QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL, para fins de credenciamento, declaro, ter pleno conhecimento acerca das condições de participação e formulação de propostas, e concordância acerca das condições de habilitação, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Declaro, ainda:

1. para fins do disposto nos Artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa da Secretaria de Inspeção do Trabalho (INSIT) nº146 de 25 de julho de 2018, e, nos termos do Artigo 13 da Lei Municipal 5.064 de 21 de junho de 2018 que atende às exigências normativas quanto a obrigatoriedade de contratação de cota de menor aprendiz;
2. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la;

LOCAL, DATA

LICITANTE REPRESENTANTE  
LEGALIDENTIDADE/CPF



nº. 328.889.293-68,, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **Alvorada Construir LTDA**, CNPJ n.º 05.703.869/0001-16, com sede na Rua Ceará, n.º65, Vila Mariana, Ribamar Fiquene - MA, neste ato representada pelo Sr. REINALDO GOMES DA SILVA, portador da Cédula de identidade n.º 155357620006 GEJUSPC/MA e CPF n.º 505.086.953-68, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº **252602/2025**, resolvem Aditar o Contrato nº 236/2023 - PMSJP, cujo o objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - TAPA BURACOS E RECAPEAMENTOS COM CONCRETOS BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula quarta do Contrato 236/2023, **ADESÃO 006/2023** e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 236/2023 - PMSJP com início na data de **01/04/2025** e encerramento em **02/09/2025**, ou até que se conclua novo procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO**

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** 02.06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CLASSIFICAÇÃO:** 04 122 0008 2022 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**NATUREZA DA DESPESA:** 3 3 90 39 00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas

São João do Paraíso/MA, 14 de março de 2025.

ZAQUEU DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Governo e Planejamento

CONTRATANTE

**ALVORADA CONSTRUIR LTDA**

CNPJ: 05.703.869/0001-16

REINALDO GOMES DA SILVA

CONTRATADA

**Testemunhas**

Cpf nº

Cpf nº

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: b8a098f5530d06beeb889e719232c713

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO**, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará às **09:00 horas do dia 22 de abril de 2025**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Marcos Silva, s/n, Centro - São João do Paraíso/MA, Licitação na modalidade Chamada Pública, cujo objeto é a Contratação de empresa comercial para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025** de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA, conforme Edital e Anexos, regido pela §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e

demais do FNDE publicadas relativas ao PNAE, Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis ao Procedimento Licitatório. O Edital e seus Anexos poderá ser consultado gratuitamente ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no endereço supracitado, no horário das 8h às 12h. Informações no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 31 de março de 2025. **ENEIDA ROCHA DOS SANTOS**  
**Secretaria de Educação.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: ad0dc27f3d3d34b9e3e07e2d1294d040

**RESENHA DE CONTRATO Nº 48/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 47/2025 - PMSJP**

**RESENHA DE CONTRATO Nº 48/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 47/2025**





e Eventual Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Medicamentos, Insumos e Material Hospitalar e Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Lago do Junco/MA, com abertura marcada para o dia 09/04/2025 às 09:00 Nove horas, fica ADIADO para o dia 15/04/2025 às 09:00 Nove horas. O novo Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21, poderá ser examinado ou retirado no site <https://licitalagodojuncoma.com.br/> assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://lagodojunco.ma.gov.br/>. Para maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: [cplldj2025@gmail.com](mailto:cplldj2025@gmail.com). Lago do Junco - MA, em 01 de abril de 2025 - ADRIANA MIRANDA SOUSA - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA,** através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 057, de 04 de dezembro de 2024 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à matéria, fará realizar no dia 16 de abril de 2025, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, na plataforma eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, do tipo menor preço, objetivando a seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) visando o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de cestas básicas de alimentos, para distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), bem como no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: [licitacao@limacampos.ma.gov.br](mailto:licitacao@limacampos.ma.gov.br). Lima Campos (MA), 01 de abril de 2025. Otoniel Moura de Carvalho. Secretário Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social. Decreto nº 012, de 1º de janeiro de 2025.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - Concorrência Eletrônica nº 01/2025. Processo Administrativo nº 050/2025.** A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa que o procedimento na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2025 objetivando contratação de empresa especializada na construção de Centro de Parto Normal, com 5 (cinco) quartos, pré-parto, parto e puerpério - PPP, no município de Pinheiro/MA, que seria realizado em dia 14 de abril de 2025, às 09h00min (nove horas) será adiado para o dia 17 de abril de 2025, às 10h00min (Dez horas). A presente Licitação será processada e julgada conforme as Leis vigentes e condições estabelecidas no edital, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através da Plataforma LICITANET. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, através do link <https://www.licitanet.com.br>, bem como no Portal da Transparência do Município de Pinheiro/MA ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pinheiro/MA, 01 abril de 2025. Carlos Fabio Correia Marques. Agente de Contratação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - CPL. OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de fardamentos. **SITUAÇÃO:** Anteriormente marcada para o dia 28/03/2025 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA até ulterior deliberação. **Local de Realização:** Portal Licita SDM - [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) e <https://pnpc.gov.br/> São Domingos do Maranhão (MA), 28 de março de 2025. Jorges Fran Costa Ramalho Silva Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO,** através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 22 de abril de 2025, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Marcos Silva, s/n, Centro - São João do Paraíso/MA, Licitação na modalidade Chamada Publica, cujo objeto é a Contratação de empresa comercial para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025 de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA, conforme Edital e Anexos, regido pela §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e demais do FNDE publicadas relativas ao PNAE, Lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis ao Procedimento Licitatório. O Edital e seus Anexos poderá ser consultado gratuitamente ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no endereço supracitado, no horário das 8h às 12h. Informações no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 31 de março de 2025. ENEIDA ROCHA DOS SANTOS Secretária de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.** A Prefeitura de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE 06 de 08/05/2020, e Resolução FNDE 21 de 16/11/2021, o Edital e seus anexos, poderá ser obtida no PNCP, e nos sites <https://comprasbr.com.br> ou [www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br](http://www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br) na sala da CPL, ou através e-mail: [cplsaordb@hotmail.com](mailto:cplsaordb@hotmail.com) durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 hs informações pelo E-mail: [cplsaordb@hotmail.com](mailto:cplsaordb@hotmail.com) ou no local a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverá ser entregue até dia 25/04/2025, as 09:00 (nove) hs São R. do Doca Bezerra/MA., 03/04/2025, Gilcielma de Araújo Lima - Secretária de Educação.

**Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025,** processo administrativo nº 090105PE/2025, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos leves e ônibus de interesse deste Município, conforme Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites <https://comprasbr.com.br> ou [www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br](http://www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br) e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: [cplsaordb@](mailto:cplsaordb@)



**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025**

PMSJP

FL.(S)  
Nº 189  
RÚBRICA: 9

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO,** através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará às **09:00 horas do dia 30 de abril de 2025**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Marcos Silva, s/n, Centro - São João do Paraíso/MA, Licitação na modalidade Chamada Publica, cujo objeto é a Contratação de empresa comercial para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025** de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA, conforme Edital e Anexos, regido pela §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e demais do FNDE publicadas relativas ao PNAE, Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis ao Procedimento Licitatório. O Edital e seus Anexos poderá ser consultado gratuitamente ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no endereço supracitado, no horário das 8h às 12h. Informações no mesmo endereço. São João do Paraíso – MA, 04 de abril de 2025.

*Eneida Rocha dos Santos*  
**ENEIDA ROCHA DOS SANTOS**  
Secretaria de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 001/2025

PMSJP

FL.(S)  
Nº 001  
RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*[Handwritten Signature]*



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025.

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A partir das 09h00min, do dia 08 de abril de 2025 até 30/04/2025 as 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS: O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá de 08 de abril de 2025, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. A abertura dos envelopes será no mesmo dia 30/04/2025, às 09:00 horas o edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, no endereço supracitado

CONSULTA E RETIRADA DE EDITAL: na internet no site <https://www.Transparênciasaojoaodoparaíso.ma.gov.br>, A abertura dos envelopes será no mesmo dia 30/04/2025, às 09:00 horas o edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, no endereço supracitado

ESCLARECIMENTOS:

E-mail: [cplsjpgaraíso@gmail.com](mailto:cplsjpgaraíso@gmail.com)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário da Brasília.

PMSJP  
FL. (S)  
Nº 191  
RUBRICA: 9



PMSJP

FL.(S)  
Nº 192  
RUBRICA.



SÃO JOÃO DO  
**PARAÍSO**  
Contribua para Nova História

## I. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, inscrito no CNPJ sob o no. 01.597.629/0001-23, com sede à rua Marcos Silva, s/nº, Centro, CEP 65.973- 000, torna pública o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**, regido pela §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e demais do FNDE publicadas relativas ao PNAE, e demais exigências estabelecidas neste Edital, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025**.

## II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente Chamamento Público tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025**.

**1.2.** A contratação dos itens descritos neste edital tem como fim único o atendimento à demanda da Secretaria de Educação deste município.

**1.3.** O fornecimento se dará conforme os valores constantes no anexo III deste edital;

**1.4.** Os fornecedores que comparecerem ao presente Credenciamento e forem declarados habilitados, desde que pratiquem os preços pré-definidos, serão chamados para a assinatura do contrato, conforme necessidade e conveniência do Município;

**1.5.** O fornecimento se dará de **forma parcelada** e deverão ser entregues no endereço informado pelo setor responsável;

**1.6.** Respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras e serviços.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** As contratações das pessoas interessadas no fornecimento de produtos, serão demandadas conforme necessidade dos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, e tal procedimento se justifica pela inviabilidade de competição entre as pessoas, pois serão convocadas todas as interessadas, diante da necessidade do Município.

**2.2.** Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação de SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, entendendo a necessidade de formalização de instrumento contratual, com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar da rede municipal para o exercício de 2025, formaliza o presente processo licitatório.

### 3. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

**3.1.** Os trabalhos serão conduzidos pela comissão

**3.2.** A comissão de licitação designados pela Portaria nº 002-B/2025.

**3.3.** A documentação exigida neste Edital para fins de credenciamento deverá ser apresentada exclusivamente na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

### 4. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES:

**4.1.** Secretaria Municipal de Educação.

## III. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

### 1. DA PUBLICIDADE

**1.1.** Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, no site <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/licitações>, e ainda, poderá ser obtida na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada à Rua Marcos Silva s/nº, Centro de SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA CEP: 65.973-000, no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min.

**1.2.** As pessoas que tiverem interesse em participar do credenciamento obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site anteriormente indicado, bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <https://www.Transparênciasaojoaodoparaíso.ma.gov.br>,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FL. (S)  
Nº 113  
RUBRICA



MUNICÍPIO DE  
SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO  
Construindo Uma Nova História

quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

**1.3.** O interessado que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo deverá encaminhar pedido à equipe de Licitações. Tais pedidos deverão ser apresentados exclusivamente pelo E-mail: [cplsiparaíso@gmail.com](mailto:cplsiparaíso@gmail.com) em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

**1.4.** Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ/MF, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e nome completo e CPF/MF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e-mail).

**1.5.** A Comissão Permanente de Licitações (CPL) terá prazo de 02 (dois) dias úteis para responder aos pedidos de esclarecimentos, sendo as respostas encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas ficando acessíveis a todos os interessados.

**1.6.** Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante petição protocoladas exclusivamente no E-mail: [cplsiparaíso@gmail.com](mailto:cplsiparaíso@gmail.com), cabendo à autoridade competente decidir sobre o requerimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

**1.7.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, devendo conter as informações necessárias à identificação e contato do Impugnante.

**1.8.** O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado o recebimento pela comissão permanente de licitação e que, por isso, sejam intempestivas.

**1.9.** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**1.10.** A decisão será divulgada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> para conhecimento de todos os interessados.

**1.11.** Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o interessado que não o fizer no prazo estabelecido no item 1.6 do edital protocoladas exclusivamente no E-mail: [cplsiparaíso@gmail.com](mailto:cplsiparaíso@gmail.com)

**1.12.** As denúncias, petições e impugnações não identificadas ou não fundamentadas serão arquivadas pela autoridade competente.

#### IV. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### 1. DA PARTICIPAÇÃO

**2.** Somente poderão participar desta CHAMADA PÚBLICA **Os Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais**, deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**2.1. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais** constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - **DAP Jurídica** para associações e cooperativas;
- III – Cópias das certidões negativas junto ao FGTS, Justiça do Trabalho, Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- IV – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSJP

FL(S)  
Nº 194  
RUBRICA



SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO  
Constituída Uma Nova História

- V – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e  
– Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso

**2.2.** devidamente cadastrados que preencham as condições estabelecidas neste Edital.

**2.2.1.** Este credenciamento está aberto a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente demanda e atendam as condições exigidas neste edital;

**2.3. Não poderão participar** pessoas que não comprovem:

**2.3.1.** sua qualificação econômico-financeira;

**2.3.2.** sua regularidade jurídico-fiscal;

**2.3.3.** sua idoneidade perante o Poder Público;

**2.3.4.** não estar sob processo de falência ou recuperação judicial;

**2.3.4.1.** A participação de sociedades empresárias em recuperação judicial, somente será permitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, devidamente homologada, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

**2.3.5.** cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste credenciamento;

**2.3.6.** estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

**2.3.7.** integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**2.3.8.** em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

**1.3.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**1.4.** Como requisito de participação neste certame, o licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital e seus anexos.

## V. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

### 1. CREDENCIAMENTO

**1.1.** Os interessados em participar desta chamada pública deverão credenciar-se, previamente, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA;

**1.2.** A Chamada Pública será conduzida pela comissão permanente de licitação especialmente designado conforme a capa deste edital.

## VI. DA HABILITAÇÃO

**1.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**1.4.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSJP  
FL(S)  
Nº 195  
RUBRICA: 0



SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO  
Construindo Uma Nova História

Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica qual seja sócio majoritário.

1.5. Constatada a existência de sanção, a comissão permanente de licitante inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

1.6. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

**COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**Se pessoa jurídica:**

- 1.7. Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;
- 1.8. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- 1.9. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;
- 1.10. Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.11. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF ou CNPJ);
- 1.12. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei consoante determina a Portaria nº 358 de 05 de setembro de 2014 com as alterações da portaria 443 de 17 de outubro de 2014;
- 1.13. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**Se pessoa física:**

- 1.14. Registro de Identidade Profissional;
- 1.15. Cadastro de Pessoa Física expedido pelo Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- 1.16. Comprovante de endereço;

**Para fornecedor individual:**

1.17. Para habilitação do Fornecedor Individual (detentor de CAF física ou DAP – Declaração de aptidão ao PRONAF) e não organizado em grupo, deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

**Para pessoas físicas e jurídicas:**

- 1.18. Cópia do documento de identidade do agricultor, com foto.
- 1.19. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
- 1.20. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, cartão de inscrição no CPF, título eleitoral, título de eleitor digital, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e quaisquer outros documentos em desacordo com a legislação em vigor.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1.21. Certidão negativa de falência ou concordata nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



apresentação das propostas.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.22. Extrato da CAF (Cadastro Nacional de Agricultura Familiar) ou DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias ou por outro documento que o substitua. Agricultores urbanos poderão apresentar bloco de produtor ou nota fiscal eletrônica;

### 1.23. Demais documentos:

1.24. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com assinatura do agricultor participante;

1.25. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. Os produtores estarão sujeitos à visita técnica para comprovação;

### ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

1.26. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo VI ao Edital).

### ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

1.26.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados até **22/04/2025 as 09h00min na sala de licitações da prefeitura municipal**.

1.26.2. Os documentos de habilitação que não puderem ter sua autenticidade verificada pela internet serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticados por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do(a) Município, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e da Chamada Pública.

1.26.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

1.26.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública desta Chamada Pública, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens Erro! Fonte de referência não encontrada., II, e 1.18, I**).

1.26.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, a comissão permanente de licitante suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.26.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação quando solicitado pela comissão permanente, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

1.26.7. **No julgamento da habilitação e das propostas, o agente poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSJP  
FL.(S)  
Nº 197  
RUBRICA: 0



1.26.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antestabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.26.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a comissão permanente de licitação, examinará a proposta subsequente e assimsucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

1.26.10. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

## VII. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

### 1. DA SESSÃO

1.1. O município procederá com a análise da documentação sempre que protocolado novo pedido de credenciamento em sessão pública designada.

### 2. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

2.1. Apresentação de proposta deverá se dar conforme Anexo III deste edital, estabelecendo quantitativos com os valores pré-determinados com validade de um ano para todos os procedimentos, sem exceção;

2.2. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o interessado será declarado habilitado.

2.3. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, no final será assinada pela CPL.

2.4. O resultado de habilitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2.5. Do resultado da habilitação caberá recurso nos termos deste instrumento convocatório.

2.6. Decididos os recursos por ventura existentes, a CPL procederá à publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2.7. Efetivado o procedimento nos termos deste título, o presente Chamamento Público será remetido para deliberação da autoridade competente quanto à homologação.

2.8. O presente credenciamento e os contratos dele decorrentes poderão ser revogados pelo Município a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba aos Credenciados ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título, for nos termos da legislação vigente.

## VIII. DO DIREITO DE RECURSO

### 1. DO RECURSO

1.1. Das decisões proferidas caberá Recurso Administrativo, sempre por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cuja intenção deve ser manifestada em campo específico do sistema.

## IX. DA CONTRATAÇÃO, VALORES E PRAZO DE EXECUÇÃO

1. Estando habilitadas, as pessoas físicas e ou jurídicas credenciadas na primeira sessão pública serão convocadas a assinar termo contratual em condições e quantidades isonômicas, conforme as especialidades ofertadas

2. As obrigações decorrentes deste procedimento serão formalizadas através de Contrato, de acordo com o Anexo V - Minuta do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus e na legislação vigente.

3. O proponente deverá assinar o Contrato, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

4. Para proceder à assinatura do Contrato, o proponente será comunicado a comparecer no CAD (Centro Agrícola Demonstrativo) com dia e horário previamente agendados.

5. As contratações serão formalizadas em processos de inexigibilidade de licitação.

5.1. As contratações se farão mediante conveniência e oportunidade administrativa e serão ordenadas pela cronologia do protocolo do requerimento de credenciamento.



6. Os pagamentos pelo fornecimento ocorrerão por conta dos recursos das respectivas dotações orçamentárias;
7. Os contratos firmados a partir do credenciamento poderão ter sua vigência definida em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nas hipóteses legalmente previstas no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

#### X. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Estar ciente das condições do credenciamento, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão;
2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá estar devidamente presenciada.
3. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além daquelas pertinentes a legislação trabalhista;
4. Realizar todas as atividades e serviços correlacionados e necessários para pleno atendimento do objeto da contratação;
5. Retificar, sem ônus para o CONTRATANTE, quaisquer trabalhos que, por motivos imputáveis aos beneficiários e seus dependentes, mereçam reparação;
6. Arcar com os ônus decorrentes da incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção do Município;
7. Fazer cumprir as normas disciplinares e de segurança, exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias, relativamente aos empregados envolvidos na execução dos serviços, inclusive as determinações emanadas da fiscalização do Município, fazendo prova dos recolhimentos devidos;
8. Justificar ao Município, por escrito, as razões alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional constante neste edital;
9. Notificar o contratante de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. A empresa deverá realizar os procedimentos contratados sem cobrança de qualquer valor adicional.
10. O credenciado se compromete a atender somente as secretarias com autorização expressa em ordem de serviço;  
A credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar documentos ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

#### XI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
2. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
3. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
4. Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

#### XII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

##### 1. DA DOCUMENTAÇÃO

- 1.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação e declarações falsas, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, não assinar o contrato, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de São João do Paraíso e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no item



abaixo e das demais cominações legais.

## 2. DAS PENALIDADES

2.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

2.1.1. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até o 30<sup>o</sup> (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos serviços constantes na Nota de Empenho.

2.1.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da licitante injustificadamente desistir do contrato ou der causa a rescisão contratual, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de São João do Paraíso, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

2.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

2.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente aplicando-se a Lei nº 14.133/2021, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## XIII. DA RESCISÃO DO CONTRATO

### 1. CONSTITUEM MOTIVO PARA RESCISÃO DO CONTRATO:

1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

1.2. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;

1.3. O atraso injustificado na entrega dos bens;

1.4. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

1.5. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

1.6. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

1.7. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

1.8. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

1.10. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

1.11. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

1.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

1.14. Descumprimento de disposição legal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

1.15. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## XIV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### 1. DO PAGAMENTO

1.1. O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria Solicitante, devidamente



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSJP  
FL. (S)  
Nº 200  
RUBRICA



SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO  
Constituída em 14 de Novembro de 1958

acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade Social e Regularidade Trabalhista vigentes com relação de beneficiários;

**1.2.** Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo serviço nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

**1.3.** O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência nanota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**1.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato.

**1.5.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

## 2. DO REAJUSTE

**2.1.** O preço do fornecimento a serem contratados poderão ser reajustados conforme aprovação da Administração municipal por meio do Conselho Municipal de Educação:

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1.** Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes da contratação objeto deste edital correrão por conta dos recursos apontados abaixo:

Descrição Da Ação	Elemento Da Despesa	Fonte De Recursos
02 – PODER EXECUTIVO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.01 – Secretaria Municipal de Educação 12.306.0003.2-014 – Programa de Alimentação Escolar - PNAE	3.3.90.30.00 Material de consumo	015 transferências de recursos do PNAE

## XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### 1. DA COMPOSIÇÃO O EDITAL

**2.** Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

**3. ANEXO I** – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

**4. ANEXO II** – Planilha Com Quantitativos e Preços dos produtos;

**5. ANEXO III** – Termo de Referência;

**6. ANEXO IV** - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**7. ANEXO V**- Minuta de Contrato;

**8. ANEXO VI** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88.

**9. ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE PLENA CONCORDÂNCIA E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

**9.1.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**9.2.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**9.3.** Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**9.4.** Todos os documentos emitidos pela licitante, deverão preferencialmente conter página timbrada.

**9.5.** A participação nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSJP  
FL.(S)  
Nº 201  
RUBRICA: [assinatura]



**9.6.** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

**9.7.** Reitera-se que: convocada a assinar o contrato, a licitante deverá providenciar assinatura do respectivo termo emitido, aceitar ou retirar instrumento equivalente no prazo de 03(três) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

**9.8.** A convocação para assinatura do contrato se dará por qualquer meio de comunicação.

**10.** O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**11. DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São João do Paraíso, 31 de março de 2025.

*Eneida Rocha dos Santos*  
**ENEIDA ROCHA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação



PMSJP

FL.(S)  
Nº 202  
RUBRICA: 19

# PROJETO DE VENDA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2025				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A - Grupo Formal				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município	5. CEP	
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone
9. Banco		10. N° da Agência		11. N° da Conta Corrente
B - Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município	5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF		8. DDD/Fone

FLY(S)  
Nº 001/2025  
RUBRICADA

PMSJP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2.CPF	3.DAP	4.Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município		
4. Endereço		5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF	

FL. 15  
Nº 0004  
RUBRICA: 22  
PMSJP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total

Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					

FL. (S)  
Nº 205  
RUBRICA  
PMSJP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Total do projeto					

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
Total do projeto:				
IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				

FL. (S) 206  
Nº 206  
RUBRICA: 206  
PMSJP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

FL. (S)  
Nº 207  
RUBRICA: 20  
PMSJP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ANEXO II**

**PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Arroz – arroz branco polido, fino, tipo 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM ETIQUETA DE PESAGEM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2000	R\$ 32,17	R\$ 64.340,00
2	Condimento, tipo: cebolinha e coentro, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	302	R\$ 24,33	R\$ 7.347,66
3	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	51	R\$ 20,00	R\$ 1.020,00
4	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural. DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	104	R\$ 21,67	R\$ 2.253,68
5	Fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4300	R\$ 11,00	R\$ 47.300,00
6	Fruta, tipo: banana da terra, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 130g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	1700	R\$ 10,67	R\$ 18.139,00
7	Fruta, tipo: banana prata, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 120g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	5200	R\$ 7,00	R\$ 36.400,00
8	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1300	R\$ 6,27	R\$ 8.151,00
9	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. MADUROS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	101	R\$ 10,33	R\$ 1.043,33
10	Fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazônia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 150G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1300	R\$ 7,20	R\$ 9.360,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 250G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	430	R\$ 10,60	R\$ 4.558,00
12	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO DE 10 KG, ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	21000	R\$ 3,77	R\$ 79.170,00
13	Fruta, tipo: laranja, tipo ponkan, apresentação: natural, doces DE 1ª QUALIDADE, MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	860	R\$ 13,00	R\$ 11.180,00
14	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	1300	R\$ 6,17	R\$ 8.021,00
15	Legume in natura, tipo: batata doce, LAVADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1000	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00
16	Legume in natura, tipo: inhame, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	430	R\$ 11,33	R\$ 4.871,90
17	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, DESCASCADAS, CORTADAS EM TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2000	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00
18	Legume in natura, tipo: maxixe, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
19	Legume in natura, tipo: milho verde, apresentação: em espigas, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4040	R\$ 2,27	R\$ 9.170,80
20	Legume in natura, tipo: pepino, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	215	R\$ 8,00	R\$ 1.720,00
21	Legume in natura, tipo: pimentão verde, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
22	Legume in natura, tipo: quiabo, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00
23	Legume in natura, tipo: tomate salada GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2522	R\$ 9,27	R\$ 23.378,94
24	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1200	R\$ 19,27	R\$ 23.124,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



25	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	5042	R\$ 5,83	R\$ 29.394,86
26	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	1500	R\$ 17,13	R\$ 25.695,00
27	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
28	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
29	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	500	R\$ 22,67	R\$ 11.335,00
30	Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	250	R\$ 11,67	R\$ 2.917,50
31	Verdura in natura, tipo: alface lisa, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
32	Verdura in natura, tipo: couve DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
33	Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá), DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	101	R\$ 18,00	R\$ 1.818,00
					R\$ 543.603,67

FL. (S)  
Nº 210  
RUBRICADA  
PMSJP



# ANEXO III

# TERMO DE

# REFERÊNCIA

FL. (S)  
Nº 02  
RUBRICA:   
PMSJP



**ANEXO III**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PMSJP  
FL. (S)  
Nº 212  
RUBRICA: 2

**1. SECRETARIA SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Educação.

**OBJETO: É OBJETO DESSA CONTRATAÇÃO, A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025**

**1. JUSTIFICATIVA**

1.1 A escassez de produtos alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de São João do Paraíso configura um desafio significativo para a garantia da segurança alimentar e nutricional dessas crianças. A alimentação escolar exerce um papel crucial no processo educativo, não apenas promovendo a saúde e o desenvolvimento adequado dos estudantes, mas também contribuindo para o fortalecimento da agricultura local e a promoção de uma economia sustentável.

Atualmente, a insuficiência na oferta de alimentos frescos e saudáveis provenientes da agricultura familiar impacta diretamente a qualidade das refeições servidas nas escolas, comprometendo a adequada nutrição dos alunos. Essa situação pode resultar em consequências prejudiciais ao desempenho escolar e à saúde das crianças, uma vez que dietas inadequadas estão correlacionadas com problemas como deficiências nutricionais e redução na capacidade de aprendizagem.

Além de afetar a saúde dos estudantes, a falta de produtos alimentícios locais compromete o fomento à agricultura familiar, setor essencial para a diversificação da economia local e geração de renda para famílias da comunidade. O fortalecimento desse segmento é fundamental para garantir a produção de alimentos de forma sustentável e para fomentar o conceito de territorialidade no que tange à segurança alimentar.

Diante desse panorama, torna-se imperativo que a gestão pública realize ações efetivas para suprir essa demanda. A articulação entre o poder público e os agricultores familiares deve ser intensificada, buscando garantir não apenas a disponibilidade, mas também a acessibilidade e a inclusão desses produtos na merenda escolar. Atender essa necessidade é um compromisso com a formação de cidadãos saudáveis e conscientes, promovendo assim a justiça social e o desenvolvimento integral do município.

A satisfação dessa demanda se alinha com os interesses públicos, uma vez que garante a saúde dos alunos, promove a agricultura local e contribui para a sustentabilidade econômica da região, refletindo o objetivo maior da política pública de educação e alimentação escolar no município.

Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. São descrições e especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1	Arroz – arroz branco polido, fino, tipo 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2000	R\$ 32,17	R\$ 64.340,00
2	Condimento, tipo: cebolinha e coentro, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	302	R\$ 24,33	R\$ 7.347,66



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSJP

PL. (S)  
Nº 213  
RUBRICA: 20

3	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	51	R\$ 20,00	R\$ 1.020,00
4	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural. DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	104	R\$ 21,67	R\$ 2.253,68
5	Fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4300	R\$ 11,00	R\$ 47.300,00
6	Fruta, tipo: banana da terra, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 130g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	1700	R\$ 10,67	R\$ 18.139,00
7	Fruta, tipo: banana prata, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 120g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	5200	R\$ 7,00	R\$ 36.400,00
8	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	1300	R\$ 6,27	R\$ 8.151,00
9	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. MADUROS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	101	R\$ 10,33	R\$ 1.043,33
10	Fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazônia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATUREZA MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 150G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	1300	R\$ 7,20	R\$ 9.360,00
11	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 250G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	430	R\$ 10,60	R\$ 4.558,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSJP

12	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO DE 10 KG, ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	21000	R\$ 3,77	R\$ 79.170,00
13	Fruta, tipo: tangerina, tipo ponkan, apresentação: natural, doces DE 1ª QUALIDADE, MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	860	R\$ 13,00	R\$ 11.180,00
14	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	1300	R\$ 6,17	R\$ 8.021,00
15	Legume in natura, tipo: batata doce, LAVADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1000	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00
16	Legume in natura, tipo: inhame, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	430	R\$ 11,33	R\$ 4.871,90
17	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, DESCASCADAS, CORTADAS EM TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2000	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00
18	Legume in natura, tipo: maxixe, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
19	Legume in natura, tipo: milho verde, apresentação: em espigas, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4040	R\$ 2,27	R\$ 9.170,80
20	Legume in natura, tipo: pepino, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	215	R\$ 8,00	R\$ 1.720,00
21	Legume in natura, tipo: pimentão verde, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
22	Legume in natura, tipo: quiabo, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00

FL. (S)  
Nº 214  
LIBRICAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSJP

FL. (S)  
Nº 215  
RUBRICA: U

23	Legume in natura, tipo: tomate saída GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE Sã, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2522	R\$ 9,27	R\$ 23.378,94
24	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1200	R\$ 19,27	R\$ 23.124,00
25	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	5042	R\$ 5,83	R\$ 29.394,86
26	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	1500	R\$ 17,13	R\$ 25.695,00
27	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
28	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
29	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	500	R\$ 22,67	R\$ 11.335,00
30	Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	250	R\$ 11,67	R\$ 2.917,50
31	Verdura in natura, tipo: alface lisa, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
32	Verdura in natura, tipo: couve DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
33	Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá), DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	101	R\$ 18,00	R\$ 1.818,00
					<b>R\$ 543.603,67</b>

### 3. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE

**3.1.** A adjudicatária fica obrigada a entregar os materiais, quando solicitado através de Ordem de Compras, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a (05) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.

**3.2.** O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou



FL. (S)  
Nº 26  
SUBSCRITA: 29

qualquer outro meio válido de comunicação.

**3.3.** Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00min às 11h00min e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

**3.4.** A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os materiais defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

#### **4. DA GARANTIA**

**5.1.** O prazo de garantia dos materiais será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

#### **6. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**6.1.** A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2025 será:

Descrição Da Ação	Elemento Da Despesa	Fonte De Recursos
02 – PODER EXECUTIVO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.01 – Secretaria Municipal de Educação 12.306.0003.2-014 – Programa de Alimentação Escolar - PNAE	3.3.90.30.00 Material de consumo	015 transferências de recursos do PNAE

#### **7. VIGÊNCIA**

**7.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento similar.

#### **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**8.1.** Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

**8.1.1.** provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os materiais para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua

correção.

**8.1.2.** definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos materiais e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

**8.2.** O recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de material inadequado para uso.

**8.3.** Na hipótese de os materiais apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

**8.4.** No caso de não entrega, entrega inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto nas Lei nº 14.133/21.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

**9.2.** Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, do fornecimento, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

**9.3.** Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

**9.4.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/21.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**10.1.** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando prazo para corrigi-la;



DMSJP  
FL. 157  
Nº 217  
RUBRICA

- 10.2.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;
- 10.3.** Fiscalizar a entrega dos materiais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 10.4.** Rejeitar todo e qualquer material em desconformidade com as especificações deste termo de referência;
- 10.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

#### **10.6. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

Atividade exercida de modo sistemático pela Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do Fiscal de Contratos **Dirceu Marinho Aguiar**.

**10.7.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**10.8.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII)

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**11.1.** O pagamento decorrente do fornecimento dos materiais será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

**11.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

**11.3.** O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**11.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

**11.5.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

#### **12. PENALIDADES**

**12.1.** A CONTRATADA deixando de entregar o documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município e se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

**12.2.** Ficam estabelecidos dos seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando houver descumprimento contratual:

**12.3.** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do produto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na Nota de Empenho.

**12.4.** 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da CONTRATADA injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**12.5.** O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante.

**12.6.** As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como previstas na Lei nº 14.133/21, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2025.

**Rafaella Coelho dos Santos**  
Coordenadora Geral  
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO IV  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



**Unidade Requisitante**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01.597.629/0001-23

PMSJP  
FL. (S)  
Nº 219  
RUBRICA: 21



**Alinhamento com o Planejamento Anual**

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



**Equipe de Planejamento**

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS



**Problema Resumido**

O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A escassez de produtos alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de São João do Paraíso configura um desafio significativo para a garantia da segurança alimentar e nutricional dessas crianças. A alimentação escolar exerce um papel crucial no processo educativo, não apenas promovendo a saúde e o desenvolvimento adequado dos estudantes, mas também contribuindo para o fortalecimento da agricultura local e a promoção de uma economia sustentável.

Atualmente, a insuficiência na oferta de alimentos frescos e saudáveis provenientes da agricultura familiar impacta diretamente a qualidade das refeições servidas nas escolas, comprometendo a adequada nutrição dos alunos. Essa situação pode resultar em consequências prejudiciais ao desempenho escolar e à saúde das crianças, uma vez que dietas inadequadas estão correlacionadas com problemas como deficiências nutricionais e redução na capacidade de aprendizagem.

Além de afetar a saúde dos estudantes, a falta de produtos alimentícios locais compromete o fomento à agricultura familiar, setor essencial para a diversificação da economia local e geração de renda para famílias da comunidade. O fortalecimento desse segmento é fundamental para



garantir a produção de alimentos de forma sustentável e para fomentar o conceito de territorialidade no que tange à segurança alimentar.

Diante desse panorama, torna-se imperativo que a gestão pública realize ações efetivas para suprir essa demanda. A articulação entre o poder público e os agricultores familiares deve ser intensificada, buscando garantir não apenas a disponibilidade, mas também a acessibilidade e a inclusão desses produtos na merenda escolar. Atender essa necessidade é um compromisso com a formação de cidadãos saudáveis e conscientes, promovendo assim a justiça social e o desenvolvimento integral do município.

A satisfação dessa demanda se alinha com os interesses públicos, uma vez que garante a saúde dos alunos, promove a agricultura local e contribui para a sustentabilidade econômica da região, refletindo o objetivo maior da política pública de educação e alimentação escolar no município.



### REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A escassez de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de São João do Paraíso demanda uma solução efetiva que garanta o fornecimento adequado e seguro desses alimentos. O objetivo é promover a valorização da agricultura familiar, garantindo que as refeições oferecidas nas escolas sejam nutritivas e de qualidade, respeitando as diretrizes estabelecidas pela nova legislação e atendendo às necessidades específicas da população escolar. Assim, os requisitos a seguir descrevem as condições necessárias para a contratação.

1. Fornecimento de produtos alimentícios oriundos da agricultura familiar, com comprovação de origem e cadastramento formal no sistema de comercialização da agricultura familiar.
2. Garantia de que todos os produtos alimentícios sejam frescos, minimamente processados e adequados ao consumo, com data de validade não inferior a 50% do seu prazo total no momento da entrega.
3. Variedade de produtos, incluindo frutas, verduras, legumes e grãos, conforme a sazonalidade e a produção local, devendo ser apresentado um cardápio mensal com opções diversificadas em termos nutricionais.
4. Certificação de que os produtos atendam aos requisitos de segurança alimentar, incluindo análise laboratorial que comprove ausência de contaminantes químicos e microbiológicos em níveis que comprometem a saúde.
5. Fornecimento contínuo e pontual dos produtos, com cronograma de entrega semanal, garantindo que as escolas tenham sempre acesso aos alimentos necessários.
6. Capacidade de atender, no mínimo, a **\*\*X\*\*** alunos por turno (a quantidade a ser definida pela prefeitura), com ajuste mensal do fornecimento conforme a demanda e a matrícula dos estudantes.
7. Apresentação de um plano de logística que detalhe as condições de transporte e armazenamento dos alimentos, assegurando que sejam mantidas as condições ideais de temperatura e higiene desde a origem até a entrega.
8. Proposta de alternativas sustentáveis no processo de produção e comercialização, favorecendo práticas que minimizem impactos ambientais e promovam a economia local.





PMSJP  
FL. (S)  
221  
RUBRICA: 07

9. Planos de capacitação ou colaboração com o corpo docente das escolas para promover a educação alimentar, estimulando o consumo consciente e saudável entre os alunos.

Esses requisitos são essenciais para garantir uma contratação eficiente, que atenda à demanda de produtos alimentícios da agricultura familiar e contribua para a alimentação adequada e saudável dos alunos da rede municipal.



## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para mitigar a escassez de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar:

### 1. \*\*Parcerias com Cooperativas de Agricultura Familiar\*\*

-Vantagens:

- Custo: Geralmente, preços competitivos em relação a grandes fornecedores.
- Qualidade: Produtos frescos e orgânicos, trazendo maior valor nutricional.
- Suporte local: Fortalecimento da economia local e apoio à produção regional.
- Flexibilidade: Possibilidade de customizar cardápios conforme as safras.

-Desvantagens:

- Capacidade de fornecimento: Dificuldades em atender grandes demandas pontuais.
- Logística: Possíveis desafios na entrega regular dos produtos.
- Falta de formalização: Algumas cooperativas podem não ter toda a documentação exigida para contratações públicas.

### 2. \*\*Aquisição Direta de Produtores Rurais\*\*

-Vantagens:

- Custo: Preços potencialmente mais baixos sem intermediários.
- Qualidade: Alimentos frescos, melhor sabor e valores nutricionais.
- Agilidade: Relações diretas podem facilitar negociações rápidas.

-Desvantagens:

- Escalabilidade: Dificuldades em garantir um volume constante de fornecimento.
- Variedade: Limitações na gama de produtos disponíveis durante certas épocas do ano.
- Questões burocráticas: Necessidade de registro e conformidade com normas sanitárias.

### 3. \*\*Plataformas Online de Compra de Alimentos Locais\*\*

-Vantagens:

- Acesso facilitado: Conexão direta com diversos pequenos produtores.
- Variedade: Oferta diversificada de produtos, permitindo escolhas.
- Transparência: Possibilidade de avaliar qualidade através de reviews e classificações.

-Desvantagens:

- Custos adicionais: Taxas de uso da plataforma que podem encarecer o preço final.
- Dependência tecnológica: Necessidade de digitalização mínima por parte dos produtores.
- Prazo de entrega: O tempo de espera pode ser maior dependendo da localização dos produtores.

### 4. \*\*Programas de Incentivo à Agricultura Familiar com Recursos Públicos\*\*

-Vantagens:

- Sustentabilidade: Potencial para aumentar a oferta de produtos agroecológicos a longo prazo.
- Cooperativismo: Fomenta a união entre pequenos produtores.
- Impacto social: Gera empregos e renda nas comunidades rurais.



PMSJP

FL. (S)  
Nº 222  
RUBRICA: B

-Desvantagens:

- Tempo de implementação: Projetos demandam planejamento e prazos longos.
- Complexidade administrativa: Necessidade de coordenação entre diversas entidades.
- Resultados incertos: Os efeitos podem demorar a se materializar.

5. **\*\*Contratação de Empresas Especializadas em Distribuição de Alimentos\*\***

-Vantagens:

- Profissionalismo: Maior organização na logística de entrega.
- Escalabilidade: Capacidade de atender grandes volumes de forma contínua.
- Documentação: Empresas estabelecidas tendem a cumprir requisitos legais com mais facilidade.

-Desvantagens:

- Custo elevado: Fretes e taxas podem onerar o orçamento.
- Menos flexibilidade: Dependência das empresas para alterações rápidas nos pedidos.
- Menor ênfase em produtos locais: Pode levar à diminuição da compra de produtos da agricultura familiar.

Análise comparativa das soluções:

- Parcerias com Cooperativas de Agricultura Familiar são vantajosas pela qualidade e custo, mas apresentam desafios logísticos e capacidade de fornecimento.
- Aquisição Direta de Produtores Rurais é uma solução econômica e de alta qualidade, mas carece de escalabilidade e envolve questões burocráticas.
- Plataformas Online oferecem variedade e acesso facilitado, mas custos adicionais e dependência tecnológica podem ser um impedimento.
- Programas de Incentivo à Agricultura Familiar proporcionam benefícios sociais e sustentáveis a longo prazo, embora exijam maiores prazos de implementação e complexidade administrativa.
- Contratação de Empresas Especializadas em Distribuição oferece eficiência e escalabilidade, mas tende a ser a opção mais cara e menos adaptável às necessidades específicas da agricultura local.

A escolha da melhor solução deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os impactos sociais, a qualidade dos alimentos e a capacidade de suprir a demanda das escolas de forma eficiente e sustentável.



### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha de estabelecer parcerias com cooperativas de agricultura familiar para o fornecimento de produtos alimentícios destinados à alimentação escolar na rede municipal de São João do Paraíso é justificada por uma série de aspectos técnicos, operacionais e econômicos. Esses elementos demonstram que esta solução não apenas atende ao problema em questão, mas também oferece benefícios significativos tanto para os alunos quanto para a comunidade local.

Em relação aos aspectos técnicos, a parceria com cooperativas de agricultura familiar proporciona acesso a produtos frescos e orgânicos, que possuem um valor nutricional superior aos produtos processados por grandes fornecedores. Essa qualidade alimentar é imprescindível para a formação dos alunos, refletindo diretamente em seu desempenho escolar e saúde. Além disso, as cooperativas têm a capacidade de personalizar os cardápios conforme as safras, permitindo uma adaptação das refeições às condições locais e sazonais, o que enriquece a experiência alimentar dos alunos.



Os desafios operacionais associados a essa solução também são mitigáveis. Embora as cooperativas possam enfrentar dificuldades em atender a grandes demandas pontuais, a criação de um planejamento logístico adequado e a formação de consórcios entre diversas cooperativas podem aumentar a capacidade de fornecimento, garantindo que as necessidades da rede escolar sejam atendidas. A flexibilidade da produção familiar possibilita a adequação das quantidades oferecidas conforme a demanda, evitando desperdícios e otimizando recursos. Ademais, a cultura de cooperação entre essas entidades promove uma rede de suporte mútuo que pode facilitar a entrega regular dos produtos.

Do ponto de vista econômico, a opção pelas cooperativas de agricultura familiar demonstra forte viabilidade quando se considera o custo-benefício. Os preços praticados por esses pequenos produtores costumam ser competitivos em comparação a grandes fornecedores, reduzindo as despesas públicas relacionadas à alimentação escolar. O fortalecimento da economia local através da compra de produtos regionalmente produzidos impulsiona também o desenvolvimento sustentável, gerando empregos e renda para os agricultores familiares. O investimento realizado apresenta retorno social significativo, pois ao priorizar a alimentação saudável, há um impacto positivo na saúde pública, redução de problemas decorrentes de má nutrição e, por consequência, menos gastos em saúde no longo prazo.

Além disso, a continuidade das relações contratuais com as cooperativas tende a gerar um ambiente de confiança e suporte mútuo, resultando em parcerias de longo prazo. Isso não apenas contribui para a escalabilidade da solução – já que novos produtos podem ser incluídos conforme a necessidade – mas também facilita a manutenção das práticas de comercialização, edição de contratos e resolução de qualquer eventual contratualidade de forma mais simples e eficaz.

Em suma, a opção pela parceria com cooperativas de agricultura familiar como solução para o fornecimento de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar é respaldada por uma análise técnica e econômica robusta. Os benefícios advindos dessa escolha se traduzem em eficiência na gestão dos recursos públicos, valorização da economia local, promoção da alimentação saudável entre os estudantes e facilitação da adaptabilidade nas ofertas alimentares, assegurando, assim, a adequação ao interesse público.

## 1/2 QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Arroz – arroz branco polido, fino, tipo 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2.000,00	R\$ 32,17	R\$ 64.340,00
2	Condimento, tipo: cebolinha e coentro, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	302,00	R\$ 24,33	R\$ 7.347,66
3	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA Sã, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	51,00	R\$ 20,00	R\$ 1.020,00
4	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural. DE 1ª	PACOTE	104,00	R\$ 21,67	R\$ 2.253,68





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.				PMSJP FL.(S) Nº 224 RUBRICA: V
5	Fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4.300,00	R\$ 11,00	R\$ 47.300,00
6	Fruta, tipo: banana da terra, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 130g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	1.700,00	R\$ 10,67	R\$ 18.139,00
7	Fruta, tipo: banana prata, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 120g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	5.200,00	R\$ 7,00	R\$ 36.400,00
8	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	1.300,00	R\$ 6,27	R\$ 8.151,00
9	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. MADUROS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	101,00	R\$ 10,33	R\$ 1.043,33
10	Fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazônia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 150G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	1.300,00	R\$ 7,20	R\$ 9.360,00
11	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 250G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	430,00	R\$ 10,60	R\$ 4.558,00
12	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO DE 10 KG, ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	21.000,00	R\$ 3,77	R\$ 79.170,00
13	Fruta, tipo: tangerina, tipo ponkan, apresentação: natural, doces DE 1ª QUALIDADE, MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	860,00	R\$ 13,00	R\$ 11.180,00
14	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM	Kg	1.300,00	R\$ 6,17	R\$ 8.021,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PMSJP

	EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.				FL. (S) Nº 225 RUBRICA: 25
15	Legume in natura, tipo: batata doce, LAVADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1.000,00	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00
16	Legume in natura, tipo: inhame, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	430,00	R\$ 11,33	R\$ 4.871,90
17	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, DESCASCADAS, CORTADAS EM TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2.000,00	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00
18	Legume in natura, tipo: maxixe, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100,00	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
19	Legume in natura, tipo: milho verde, apresentação: em espigas, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4.040,00	R\$ 2,27	R\$ 9.170,80
20	Legume in natura, tipo: pepino, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	215,00	R\$ 8,00	R\$ 1.720,00
21	Legume in natura, tipo: pimentão verde, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100,00	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
22	Legume in natura, tipo: quiabo, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100,00	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00
23	Legume in natura, tipo: tomate salada GRAU MÉDIO DE MATUREZAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2.522,00	R\$ 9,27	R\$ 23.378,94
24	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1.200,00	R\$ 19,27	R\$ 23.124,00
25	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	5.042,00	R\$ 5,83	R\$ 29.394,86
26	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	1.500,00	R\$ 17,13	R\$ 25.695,00
27	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO,	PACOTE	2.000,00	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00



PMSJP  
PL. (S)  
Nº 236  
RUBRICA: 08

	COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.				
28	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2.000,00	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
29	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	500,00	R\$ 22,67	R\$ 11.335,00
30	Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	250,00	R\$ 11,67	R\$ 2.917,50
31	Verdura in natura, tipo: alface lisa, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400,00	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
32	Verdura in natura, tipo: couve DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400,00	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
33	Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá), DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	101,00	R\$ 18,00	R\$ 1.818,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 543.603,67</b>



## PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

Nesse contexto observado a regra do parcelamento, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, **haverá parcelamento da solução**, sendo entendimento do ETP que a melhor forma de execução do objeto seja por item, ou seja, o objeto é divisível.



## RESULTADOS PRETENDIDOS

A proposta de aquisição de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar visa garantir uma alimentação saudável e nutritiva aos alunos da rede municipal de São João do Paraíso, alavancando a economicidade por meio da otimização dos recursos disponíveis. A escolha desta solução se traduziu na busca pela melhor relação custo-benefício, uma vez que a compra direta de alimentos da agricultura familiar não apenas reduz custos operacionais, mas também favorece o desenvolvimento local e a sustentabilidade.

A economicidade é evidente nos processos de chamada pública, que promovem a concorrência entre os fornecedores locais, possibilitando a negociação de preços mais competitivos e condições vantajosas. Ao privilegiar a produção local, os valores dos insumos tendem a ser menores devido à diminuição das despesas com transporte e armazenamento, refletindo diretamente na economia



PMSJP  
FL. (S)  
Nº 224  
SUBSCRITA: 24

dos recursos financeiros destinados à merenda escolar.

Adicionalmente, a contratação dessa solução permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos, uma vez que envolve agricultores familiares da região, promovendo o fortalecimento da comunidade local e estimulando o trabalho cooperativo. Isso favorece a inclusão e o desenvolvimento social, resultando em maior engajamento da população nas atividades escolares e comunitárias.

Os recursos materiais também são otimizados, pois a logística envolvida na aquisição dos produtos é simplificada. A proximidade dos fornecedores reduz a necessidade de grandes estoques e minimiza desperdícios, garantindo que os insumos sejam entregues frescos e em quantidade adequada às demandas diárias das escolas. Assim, a eficiência logística se traduz em menor impacto ambiental e economia nas operações.

Por fim, a integração dos produtos da agricultura familiar no cardápio escolar promove uma alimentação diversificada e de qualidade, contribuindo para a saúde e bem-estar dos alunos. Essa abordagem não só assegura a continuidade do acesso a uma alimentação saudável, mas também potencializa os investimentos feitos pela prefeitura, gerando resultados efetivos e sustentáveis ao longo do tempo. Dessa forma, a contratação dos insumos da agricultura familiar demonstra-se como uma alternativa viável e eficiente, que proporciona benefícios concretos à educação e à comunidade de São João do Paraíso.



#### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a implementação eficaz da solução de fornecimento de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar em São João do Paraíso, é primordial adotar providências específicas que assegurem a qualidade, o manuseio e o armazenamento adequados dos gêneros alimentícios. Primeiramente, deve-se realizar um diagnóstico das condições existentes nos locais de recebimento e armazenamento dos produtos, identificando as necessidades de infraestrutura e equipamentos que garantam a conservação adequada desses alimentos até sua utilização.

Uma das providências operacionais essenciais é a aquisição de equipamentos adequados para o armazenamento de alimentos, como câmaras frias, estantes reguláveis e utensílios que garantam a higienização e identificação correta dos produtos. Além disso, é necessário implantar um sistema de controle de estoque que permita monitorar a validade dos gêneros alimentícios, evitando desperdícios e garantindo que os produtos mais antigos sejam utilizados primeiro.

No aspecto da capacitação, é fundamental proporcionar treinamento específico aos servidores responsáveis pelo recebimento, manuseio e armazenamento dos produtos. Este treinamento deve abordar boas práticas de higiene, manipulação segura de alimentos e os cuidados necessários para conservar a qualidade dos materiais adquiridos. A capacitação deve ser justificada pela particularidade dos produtos da agricultura familiar e a importância de respeitar normas sanitárias rigorosas, evitando contaminações e mantendo a saúde dos alunos.

Outra providência importante é a definição de procedimentos claros de sanidade que deverão ser seguidos durante a entrega e inspeção dos produtos, estabelecendo critérios rigorosos de aceitação e rejeição, com base em normas técnicas pertinentes. A contratação de um profissional técnico que atue como responsável pela fiscalização da qualidade dos produtos também é recomendável; essa função é crucial para garantir que todos os insumos atendam aos padrões exigidos.



PMSJP  
FL. (S)  
Nº 228  
RUBRICA: [assinatura]

Por último, deve-se desenvolver um plano de comunicação que facilite a interação entre os fornecedores, o corpo gestor da alimentação escolar e os servidores envolvidos nas atividades de manuseio e distribuição, promovendo um fluxo de informações adequado para resolver eventuais problemas ou desafios enfrentados no processo de fornecimento.

Essas providências devem ser implementadas de forma articulada, visando não apenas atender à demanda de alimentação escolar, mas também priorizando a qualidade e a segurança alimentar, assegurando que os recursos públicos sejam empregados de maneira eficiente e efetiva.



## CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar em São João do Paraíso-MA indicou que não há demanda por contratações adicionais antes da implementação da solução proposta. O foco na aquisição dos produtos alimentícios diretamente da agricultura familiar permite uma abordagem simplificada, na qual as necessidades operacionais e logísticas principais estão contempladas pela própria contratação.

Em um cenário ideal, o fornecimento de alimentos pode ser gerido com os recursos já existentes dentro da estrutura da rede municipal, considerando que as escolas geralmente possuem infraestrutura adequada para o recebimento e armazenamento dos produtos adquiridos. Portanto, não são necessárias adequações prediais ou manutenções específicas, uma vez que a infraestrutura atual garante as condições mínimas para a operação de fornecimento de alimentos.

Além disso, a gestão do cardápio escolar pode ser realizada internamente, sem a necessidade de contratações externas para suporte adicional. Assim, questões relacionadas à elaboração de cardápios e à supervisão das refeições podem ser atendidas pelos profissionais já alocados nas escolas e pelo setor responsável pela alimentação escolar no município.

Em função dessas considerações, conclui-se que as contratações correlatas e/ou interdependentes não são necessárias neste momento, pois todas as demandas operacionais e técnicas estão previstas e podem ser geridas de forma eficaz dentro da estrutura existente da administração municipal e das escolas.



## IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos possíveis impactos ambientais associados ao fornecimento de produtos alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar em São João do Paraíso deve considerar diversas dimensões que podem afetar o meio ambiente. Primeiramente, um impacto significativo pode ser a utilização excessiva de recursos naturais, como água e solo, no cultivo de alimentos. Para mitigar esse impacto, é recomendável priorizar a compra de alimentos cultivados de forma sustentável, utilizando técnicas de agricultura orgânica, que promovem a conservação do solo e a eficiência no uso de água.

Outro impacto relevante é a geração de resíduos, tanto orgânicos quanto embalagens. A produção e distribuição de alimentos frequentemente resultam em desperdício, que acarreta na geração de resíduos sólidos. Para tratar essa questão, é fundamental implementar práticas de planejamento estratégico de cardápios para reduzir o excedente alimentar. Além disso, fomentar a compostagem de resíduos orgânicos nas escolas pode contribuir para o reaproveitamento desses materiais, fechando o ciclo de nutrientes.



As embalagens usadas no fornecimento de alimentos também representam um desafio ambiental, devido à sua contribuição para a poluição plástica. As medidas mitigadoras incluem a adoção de embalagens biodegradáveis ou recicláveis, o que diminuiria a quantidade de resíduos sólidos gerados e facilitaria a logística reversa. Esta logística pode incluir a devolução das embalagens aos fornecedores para serem reutilizadas ou recicladas, encerrando o ciclo de vida do produto de forma mais sustentável.

As emissões de gases de efeito estufa durante o transporte dos alimentos são outro impacto crítico. Para minimizar essas emissões, é importante considerar a compra de alimentos provenientes de produtores locais, reduzindo a distância de transporte e, conseqüentemente, o consumo de combustível. Além disso, promover a eficiência energética nos veículos utilizados para a entrega dos alimentos pode resultar em uma diminuição significativa das emissões associadas.

Por fim, a degradação do solo e da água deve ser abordada com a adoção de práticas agrícolas adequadas. Incentivar os agricultores a implementar técnicas que previnam a erosão do solo e a contaminação da água, como rotação de culturas e manejo eficiente de fertilizantes, é essencial para garantir a sustentabilidade a longo prazo.

Em resumo, os impactos ambientais relacionados ao fornecimento de produtos alimentícios para a alimentação escolar podem ser eficientemente mitigados através da escolha consciente de alimentos, redução de desperdícios, uso responsável de embalagens e eficiência nos processos logísticos, sempre com foco na sustentabilidade e na preservação dos recursos naturais.

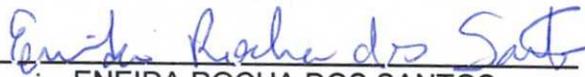
 **CONCLUSÃO**

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

São João do Paraíso - MA, ---- de fevereiro de 2025

\_\_\_\_\_  
Rafaella Coelho dos Santos  
Coordenadora Pedagógica Geral  
069/2025

AUTORIZADO POR:

  
\_\_\_\_\_  
ENEIDA ROCHA DOS SANTOS  
Secretária



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**  
 CNPJ: 01.597.629/0001-23  
 GESTÃO 2021 A 2024

PMSJP  
 FL.(S)  
 Nº 230  
 RUBRICA: 28

**ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede administrativa na Rua Marcos Silva, s/nº, centro de São João do Paraíso – MA, CEP 65.973-000, neste ato representado pelo(a) Secretaria, Srª. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado/pessoa física, inscrita no CPF ou CNPJ (MF) sob o nº xxxxxxxx, estabelecida(o) à **ENDEREÇO COMPLETO DA CONTRATADA**, neste ato representada por **NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**, portador(a) da identidade **IDENTIDADE COM ÓRGÃO EXPEDITOR** e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **NÚMERO DO CPF**, nos termos do edital do processo acima referenciado e conforme todas as disposições da Lei 14.133/21, resolvem celebrar o presente contrato de mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, de acordo com as especificações constantes do Instrumento Convocatório e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	VALOR UNITÁRIO (R\$)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

A prestação dos serviços se dará de forma parcelada, com estimativa mensal e indicada nas Autorizações emitidas pela Secretaria Solicitante do Município de São João do Paraíso, neste ano de 2025, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia DATA FIM DE VIGÊNCIA, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, por iguais e sucessivos períodos, até o limite legalmente permitido, caso o interesse público recomende, nos termos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

Pelos serviços ora contratados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ VALOR



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

PMSJP  
FL.(S)  
Nº 231  
RUBRICA: V

TOTAL NÚMERO E POR EXTENSO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

Órgão/Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de despesa:

Fonte de recurso:

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**11.2.** O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria Solicitante, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade Social e Regularidade Trabalhista vigentes com relação de beneficiários;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

**CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O preço dos serviços a serem contratados será **fixo e irrevogável** por 12 (doze) meses. Após este prazo, em caso de prorrogação contratual, os preços dos serviços poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos **12 (doze) meses**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A revisão de preços dos contratos, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

PMSJP  
FL.(S)  
Nº 232  
RUBRICA: 25

comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recomporo preço que se tornou excessivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório do Chamamento Público e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;
- b) Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- c) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- h) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- i) adimplir os serviços exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- k) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infra estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- l) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) cumprir fielmente as exigências do edital.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando prazo para corrigi-la;
- b) rejeitar todo e qualquer material em desconformidade com as especificações do edital;
- c) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

PMSJP  
FL. (S)  
Nº 233  
RUBRICA: 18

máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

d) efetuar o pagamento pela execução do contrato nos termos do edital;

e) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

### **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma Lei Federal nº. 14.133/21, sendo que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência estejavinclada à emissão de documento de cobrança.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços ou foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no Lei Federal nº.14.133/21, observando-se os fixados no instrumento convocatório.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo; **PARÁGRAFO QUINTO:** Quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº. 14.133/21, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 15% (quinze por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 03 (três) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do produto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na ordem de compra.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no instrumento convocatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – No caso de obras ou serviços de engenharia, na hipótese de a CONTRATADA se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (doise meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.





**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

PMSJP  
FL.(S)  
Nº 234  
RUBRICA: 09

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder a da garantia prestada, se exigida, além de perdê-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos, na proposta do licitante apresentada na referida licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Porto Franco, Estado da Maranhão, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São João do Paraíso – MA, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*.

**ENEIDA ROCHA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: 00.000.000/000-00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF Nº 000.000.000-00

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG.

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG.

**Gestor de Contratos:**  
CPF/MF -----



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

PMSJP  
FL. (S)  
Nº 235  
RUBRICA: V

**ANEXO VI**

**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de comprovação, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

PMSJP  
FL(S)  
Nº 236  
RUBRICA: 74

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PLENA CONCORDÂNCIA E ATENDIMENTO  
ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A**  
**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025.**

QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE, doravante denominado LICITANTE, neste ato representada por QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL, para fins de credenciamento, declaro, ter pleno conhecimento acerca das condições de participação e formulação de propostas, e concordância acerca das condições de habilitação, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Declaro, ainda:

1. para fins do disposto nos Artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa da Secretaria de Inspeção do Trabalho (INSIT) nº146 de 25 de julho de 2018, e, nos termos do Artigo 13 da Lei Municipal 5.064 de 21 de junho de 2018 que atende às exigências normativas quanto a obrigatoriedade de contratação de cota de menor aprendiz;
2. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la;

LOCAL, DATA

LICITANTE REPRESENTANTE  
LEGALIDENTIDADE/CPF

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA  
LICITAÇÃO PÚBLICA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO**, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que na publicação do dia 03/04/2025 no DOE/FAMEM e no OIMPARCIAL, ONDE SE LÊ: realizará às **09:00 horas do dia 22 de abril de 2025**.

LEIA – SE: realizará às **09:00 horas do dia 30 de abril de 2025**.

04 de ABRIL de 2025. **ENEIDA ROCHA DOS SANTOS** Secretária de Educação.

PMSJP

FL.(S)  
Nº 237  
RUBRICA: 

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2025, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Marcos Silva, s/n, Centro - São João do Paraíso/MA, Licitação na modalidade Chamada Pública, cujo objeto é a Contratação de empresa comercial para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025 de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA, conforme Edital e Anexos, regido pela §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e demais do FNDE publicadas relativas ao PNAE, Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis ao Procedimento Licitatório.

O Edital e seus Anexos poderá ser consultado gratuitamente ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no endereço supracitado, no horário das 8h às 12h. Informações no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA.

Em 31 de março de 2025.  
ENEIDA ROCHA DOS SANTOS  
Secretaria de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2024 - CPL/PMVG

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07833.2024. Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o procedimento e ADJUDICO o objeto desta Concorrência Pública, declarando vencedora da licitação à empresa VMR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 17.525.754/0001-68, que ofertou o valor total: R\$ 11.413.979,26 (onze milhões, quatrocentos e treze mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Vargem Grande/MA, 18 de fevereiro de 2025.  
RAIMUNDO NONATO DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2024 - CPL/PMVG

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07835.2024. Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o procedimento e ADJUDICO o objeto desta Concorrência Pública, declarando vencedora da licitação à empresa VMR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 17.525.754/0001-68, que ofertou o valor total: R\$ 1.315.500,00 (um milhão, trezentos e quinze mil, quinhentos reais).

Vargem Grande/MA, 18 de fevereiro de 2025.  
CARLOS ANDRÉ SOUSA SILVA  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025-SEMED

O Município de Vila Nova dos Martírios através da Comissão de Gestão do Processo de Chamamento Público, torna público a sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SEMED para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no período de 09/04/2025 à 29/04/2025, no horário das 08:00h às 12:00h na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, localizada na Avenida Rio Branco - s/n - Centro - Vila Nova dos Martírios - MA. O edital poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) na rede bancária credenciada, através de DAM e posteriormente obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vila Nova dos Martírios, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão de Gestão do Processo de Chamamento Público.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/publicacoes.php>. Maiores informações poderão ser obtidas e-mail: [editais.vnm2021@gmail.com](mailto:editais.vnm2021@gmail.com), ou pelo telefone (99) 3539-1502.

Vila Nova dos Martírios, MA, 4 de abril de 2025.  
GEOVANNYA DE JESUS SOARES DA SILVA VIANA  
Secretária Municipal de Educação

## ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, torna público aos interessados o resultado da Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025 realizada dia 27 de Março de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), no tipo menor preço global, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO SETOR PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT, FNDE - ESCOLA 13 SALAS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 962671/2024/FNDE/CAIXA, sagrou-se vencedora a empresa: INLARGES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ 00.584.515/0001-86, com valor total final de R\$ 9.595.000,00 (nove milhões e quinhentos e noventa e cinco mil reais).

Alto Boa Vista-MT, 7 de abril de 2025  
EDGAR FREDERICO DA SILVA CARMO CANDIDO  
Agente de Contratação

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, o Aviso de Resultado de Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE TRATOR DE ESTEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT". Abertura no dia 03 de Abril de 2025, às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), teve como vencedor a empresa SERGIO APARECIDO GONÇALVES FILHO com valor total de R\$ 144.000,00.

Alto Boa Vista-MT, 7 de abril de 2025  
CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Ônibus Rural para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Araputanga-MT. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor preço item. Data de Abertura: 25 de abril de 2025, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico>, <https://www.licitanet.com.br>, [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br).

Araputanga/ MT, 4 de abril de 2025.  
DALVAN NONATO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

PMSJP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28/2024. RETIFICADO.

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT. Informamos que houve a exclusão de alguns itens no edital, itens: (712660) (712670) (716897) (712669) (712672) (716922) (718660) (718656) (718653) (716900) (718650). INÍCIO DA SESSÃO: Dia 24/04/2025, às 08h00min (oito) horas, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuaana.mt.gov.br>, ou pelo e-mail [licitacao@aripuaana.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuaana.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 7 de abril de 2025.  
HILARIANE HILARIO DA SILVA  
Agente de Contratação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024  
CREDCIAMENTO Nº 4/2024

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024 - CREDCIAMENTO Nº 04/2024, cujo objeto é o contratação de empresa pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em âmbito hospitalar, ambulatorial e em unidade de pronto atendimento, com profissionais capacitados no atendimento de urgência e emergência em regime de plantão e de sobreaviso, para serviços assistenciais, exames e procedimentos em geral no hospital municipal Santo Antônio e para atendimento nas unidades básicas de saúde e UBS no distrito de CONSELVANA, em atendimento a secretaria municipal de saúde, sagrou-se credenciada a empresa MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ N.º 21.474.357/0001-81. A presente inexigibilidade de licitação está fundamentada com base no art. 74, inciso I da lei nº 14.133/2021.

Aripuanã - MT, 7 de abril de 2025.  
HILARIANE HILARIO DA SILVA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

## AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 1/2025

Processo Administrativo N. 406/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, com sede na Av. Mato Grosso, nº 66, Centro, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 259/2025, torna público que realizará credenciamento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação por meio da plataforma: <https://bilcompras.com>, conforme condições estabelecidas no edital. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas e o traslado, a serem executados pelas permissionárias do Município. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bilcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst. Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis - MT, 4 de abril de 2025.  
TARCÍSIO NASCIMENTO DA SILVA  
Agente de contratação

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu agente de contratação, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 007/2025, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de madeira. Motiva-se a REVOGAÇÃO para adequações ao processo.

Campo Novo do Parecis - MT, 7 de abril de 2025.  
TARCÍSIO NASCIMENTO DA SILVA  
Agente de contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

Tipo: Menor Preço Por Item.

A Prefeitura Municipal De General Carneiro-Mt, Através De Sua Pregoeira, Torna Público, Para Conhecimento Dos Interessados, Que Encontra-Se Aberta Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico Srp, Que Será Realizada No Dia 17/04/2025, Às 08:00 Horas, (Horário De Brasília) No Portal [www.Bli.Org.Br](http://www.Bli.Org.Br), Conforme Especificado No Edital De Licitação Pregão Eletrônico Srp Nº 003/2025. Informamos Que O Edital Se Encontra-Se Disponível Nos Sites [www.Bli.Org.Br](http://www.Bli.Org.Br) E [Cplgeneralcarneiro@gmail.com](mailto:Cplgeneralcarneiro@gmail.com). Maiores Informações Pelo Telefone (66) 3416-1215. Objeto Da Licitação: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Produtos A Serem Utilizados Na Eta-Estação De Tratamento De Água, Do Município De General Carneiro E Do Distrito Do Paredão, Conforme Especificações No Presente Termo De Referência Do Edital. Entrega Das Propostas: A Partir De 07/04/2025 No Portal: [www.Bli.Org.Br](http://www.Bli.Org.Br).

General Carneiro - Mt, 4 De Abril De 2025.  
MARCIEL RODRIGUES MAGALHÃES





**Comércio, nº 150, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo **Secretária Municipal de Governo e planejamento, Srª ZAQUEU DA SILVA BARROS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 328.889.293-68,, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 37.651.837/0001-00** com sede na Rua Alta Floresta, s/nº -Vila Maciel - São João do Paraíso-MA, neste ato representada pelo Sr. **EDSON DE OLIVEIRA RAMOS**, brasileiro, portador CPF nº 323.460.932-20, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0290423220051 expedida pela GEJUSP-MA, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº **151/2023**, resolvem Aditar o Contrato nº 301123/2023, cujo o objeto refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços de Execução de Bueiros, Aduelas, Artefatos de Concreto para substituição de pontes de madeira e/ou passagens molhadas para atender as necessidades do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula quarta do Contrato 301123/2023, **CONCORRENCIA Nº 001/2023** e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 301123/2023, com início na data de **05/03/2025** e encerramento em **02/09/2025**, ou até que se conclua novo procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO**

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**02 - PODER EXECUTIVO**

**06- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**26.782.0008.1030.0000- CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E MATA-BURROS EM ESTRADAS VICINAIS**

**4.4.90.51.00 Obras e Instalações**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas

São João do Paraíso/MA, 28 de fevereiro de 2025.

**ZAQUEU DA SILVA BARROS**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento  
CONTRATANTE

**RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 37.651.837/0001-00  
EDSON DE OLIVEIRA RAMOS  
CONTRATADA

**Testemunhas**

\_\_\_\_\_  
Cpf nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Cpf nº \_\_\_\_\_

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 67f27ec0bbdcb078c919b4395dc34427

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA LICITAÇÃO PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA LICITAÇÃO PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO**, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que na publicação do dia 03/04/2025 no DOE/FAMEM e no OIMPARCIAL, ONDE SE LÊ: realizará às **09:00 horas do dia 22 de abril de 2025**.

LEIA - SE: realizará às **09:00 horas do dia 30 de abril de 2025**, 04 de ABRIL de 2025. **ENEIDA ROCHA DOS SANTOS** Secretaria de Educação.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 6b5e678342749336b6c2ac50f9867686

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**LEI MUNICIPAL Nº 802/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

PMSJP  
FL.(S)  
Nº 040  
RÚBRICA: J

# Edital de Chamamento Público nº CP001/2025

FL.(S)  
Nº 241  
RUBRICA: 

Última atualização 10/04/2025

**Local:** São João do Paraíso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO **Unidade compradora:** 123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Modalidade da contratação:** Credenciamento **Amparo legal:** Lei 11.947/2009, Art. 14, 1º **Tipo:** Edital de Chamamento Público

**Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 03/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 08/04/2025 00:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 30/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 01597629000123-1-000023/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

## Objeto:

Aquisição de produtos Alimentícios da agricultura familiar para a Alimentação Escolar de alunos da rede Municipal no Exercício de 2025.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 543.603,67

Itens    Arquivos    Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	Arroz - arroz branco polido, fino, tipo 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. LIMPOS, NÃO VIOLADOS. RESISTENTES. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2000	R\$ 32,17	R\$ 64.340,00
2	Condimento, tipo: cebolinha e coentro, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE. FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS. ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	302	R\$ 24,33	R\$ 7.347,66
3	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	51	R\$ 20,00	R\$ 1020,00
4	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	104	R\$ 21,67	R\$ 2.253,68
5	Fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4300	R\$ 11,00	R\$ 47.300,00

PMSJP

FL.(S)  
Nº 242  
RUBRICADO

Exibir: 5

1-5 de 33 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



PMSJP

FL.(S)

Nº 243

RUBRICA: 

Texto destinado a omissão de informações relacionadas à licença de uso.



**APRAFRANCO**  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

**PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
060/2025 -  
CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 001/2025**

**ENVELOPE 001- HABITAÇÃO DO  
GRUPO FORMAL**

ATA DE POSSE DE RENOVAÇÃO DA DIRETÓRIA EXECUTIVA,  
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE  
PORTO FRANCO – APRAPORTO BIÊNIO 2024/2026.

Aos seis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e quatro, às 9:30 horas reuniram-se no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Franco-MA, na Travessa João José Milhomem, nº 09, centro, os associados da Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, convocados para assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: Renovação da diretoria e conselho fiscal. Iniciando a eleição, apurou a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes á assembleia, chapa única, formada pelos seguintes membros, para o mandato Biênio no período de 06/11/2024 a 06/11/2026. Para tomar posse nos respectivos cargos, seguindo a composição Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da instituição, eleitos em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia seis de Novembro de dois mil e vinte e quatro, para tomar posse nos respectivos cargos, seguindo a composição da Diretoria Executiva: **Presidente:** Dioclides Rufo Santana CPF: 403.042.563-15; **Vice-Presidente:** Ely Querobina da Silva Santos CPF: 578.556.092-53; **Tesoureiro:** Gessyvaldo Nunes de Sousa CPF: 402.739.703-72; **1º Secretaria:** Francisca Mary de Oliveira Carvalho CPF: 979.234.35391; **2º Secretaria:** Andre Diniz Rodrigues CPF: 052.958.703-32; **Diretor de Patrimônio:** Edvaldo Gomes da Silva CPF401.207.24120; e os membros do **Conselho Fiscal:** como **titulares:** **1º Fiscal:** Valdones Nunes Santos CPF: 507.92.003-91; e **suplentes:** **2º Fiscal:** Guaracy Nunes de Sousa CPF: 382.441.011-72; **3º Fiscal:** Elisabete de Sousa Marciel CPF: 497.704113-53. Depois de proferir breve discurso alusivo ao ato, o Presidente Eleito Dioclides Rufo Santana, agradeceu a presença de todos, destacou a importancia desta reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, cuja ATA foi lavrada por mim, Francisca Mary de Oliveira Carvalho que estou, secretária desta associação -APRAPORTO, que após lida, conferido e aprovada, e assinada por todos os membros presentes,e eleitos da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Porto Franco – MA, 06 de Novembro de 2024.

*Pml*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

908  
Cartório de Registro de Imóveis  
Estatos Parocho do São  
Eusebio da Abadia  
Porto Franco



Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original autenticado nos termos do art. 7º da Lei 8932/94. PORTO FRANCO/MA, 21/03/2025 09:32:09 Ato 13-18. Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,87 FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



*[Handwritten Signature]*  
DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Janeira Maranhão dos Santos Nunes  
Escrevente Autorizada

2º Ofício de Porto Franco/MA

TV CAROLINA Nº 213 CENTRO PORTO FRANCO - MA  
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825  
E-mail: [cartorioportofranco@yahoo.com](mailto:cartorioportofranco@yahoo.com)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE PORTO FRANCO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Railany Ribeiro Araújo  
Tabeliã e Registradora

PMSJP

FL-(S)  
Nº 244  
RUBRICA



**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada, nos termos do artigo 16 da Lei 6.015/73 que, no Livro de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS** deste serviço registral, está registrado no Livro **A-10**, à(s) folhas **113/136**, sob o número **677**, o **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO-MA - APRAPORTO**, registrado em 23/01/2021 (Protocolo no Livro 01, Fls. 70). O conteúdo desta certidão é verdadeiro, dou fé.

Porto Franco, **23 de Janeiro de 2021.**



*[Handwritten Signature]*  
**DRIELLE GOMES LIMA**  
Escrevente Substituta

Poder Judiciário – TJMA  
**Selo: CERTID029967P1A8Y7BQ9S6VO651**  
 23/01/2021 09:53:17, Ato: 15.10.1, Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO F...  
 Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,87 FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,43 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten Signatures]*

*[Handwritten Initials]*

**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE  
PORTO FRANCO – MA – APRAPORTO**

**ESTATUTO SOCIAL**

PMSJP  
FL(S)  
Nº 2118  
RUBRICA: 20

Estatuto Social de Constituição da Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, pessoa jurídica de direito privado, aprovado em Assembleia Geral de Constituição, realizada em 27 de Março de 2019.

**CAPITULO I**

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, DURAÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - Com a denominação de: Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, fundada em 27 de Março de 2019, sob a forma de associação de natureza civil, de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, que se regerá pelas disposições do presente e pelas leis e regulamentos vigentes, tendo:

- A) A sede e administração está situada na Travessa José Guimarães, s/n, Centro, Porto Franco – MA.
- B) Foro jurídico na Comarca de Porto Franco – MA;
- C) Área de atuação, para efeito de admissão de associados será o município de Porto Franco no Estado do Maranhão;
- D) O prazo de duração da presente associação será por tempo indeterminado e o ano social compreende o período de 27 de Março de 2019.

**CAPITULO II**

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º - A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO tem por objetivo principal, congregar famílias de produtores rurais,

Ely Auerobina da Silva Santos  
Genivaldo Nunes de Sousa

1  
Pomb  
GTD  
Auerobina

famílias urbanas vinculadas ou não ao campo, prestando assistência a estas, priorizando mulheres, adolescentes e crianças, em situação de risco social a fim de que sejam concretizadas as seguintes finalidades;

- Promoção de Assistência Social;

II - Prevenção ao uso de drogas;

III - Promoções gratuitas da educação, observando a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei;

VI - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei;

V - Cooperar para que as crianças e adolescentes em situação de abandono, maus tratos, grupos de risco e familiares tenham condições normais de vida de acordo com os princípios estabelecidos pela O. N.U;

VI - Promoção de segurança alimentar e nutricional;

VII - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e geração de renda;

VIII - Promoção do esporte e lazer como meio de inserção de crianças, adolescentes, no mundo dos esportes ampliando suas possibilidades de atuação profissional no esporte;

IX - Produzir, beneficiar e comercializar produtos oriundos da agricultura familiar;

X - Apoiar a Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher;

XI - Fortalecer a participação de Mulheres nos espaços de poder e decisão;

XII - Apoiar a criação e o fortalecimento de organismos de promoção e defesa dos direitos da Mulher;

XIII - Apoiar a iniciativas de referência nos eixos temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

XIV - Incentivar o trabalho e autonomia econômica das mulheres, com vistas à ampliação da inserção das mulheres no mercado de trabalho;

XV - Apoiar organizações produtivas que fortaleça o empreendedorismo, geração de trabalho e renda;

Ely Américo da Silva Santos  
Genivaldo Nunes de Sousa

2

  
Pml



PMSJP

FL. (S)  
Nº 250  
RUBRICA: 70

XVI - Formar e capacitar profissionais nos temas igualdade e autonomia das mulheres:

XVII - Apoiar iniciativas que visem à promoção da igualdade entre mulheres e homens no mundo dos esportes;

XVIII - Incentivar a práticas culturais, valorizando aspectos regionais.

Parágrafo único A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO não distribui entre os seus sócios ou associados, conselhos, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e sim os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único: A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programa ou plano de ações, por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestações de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Ely Lucrobina da Silva Santos  
Genivaldo Nunes de Sousa

3

Art. 5º - A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 6º - A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, será mantido através de doações, convênios, parcerias financeiras, com o poder público e privado.

### **CAPITULO III**

#### **DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES**

Art. 7º - Os interessados poderão associar-se a entidade, salvo se houver impossibilidade técnica, qualquer produtor rural, que se dedique a atividade objeto da entidade e preencha os requisitos definidos no regimento interno, sem prejudicar os interesses da associação, nem com ele colidir.

**Parágrafo único** – Não há limite de associados e, ainda, após preencher todos os requisitos do regulamento interno, o(os) associado(os) assume(em) os direitos e deveres decorrentes da lei, do estatuto, código de ética, se houver, e das deliberações tomadas pela associação.

Art. 8º A admissão de sócios se dará através de pedido de ingresso, feito à diretoria da associação.

§1º- A idade mínima para ser membro Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco – APRAPORTO, é de 16 (dezesesseis) anos.

Art. 9º Os sócios serão excluídos observados os seguintes casos:

- I - Violação dos seus deveres, conforme art.11;
- II - Danos morais e materiais à associação;
- III - Falta graves;
- IV – Justa causa.

Elly Buerobina da Silva Santos  
Genivaldo Nunes de Sousa

§1º - A exclusão de sócios se concretizará em deliberação fundamentada convocada para esse fim.

§2º - Da decisão do órgão que, de conformidade com estatuto, decretar a exclusão a Inclusão, caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

Art. 10º - São direitos dos associados:

- a) Participar das assembleias gerais;
- b) Votar e ser votado para os cargos eletivos, desde que esteja associado há mais de 01 ano (um ano);
- c) Discutir e apresentar sugestões a Diretoria, sobre qualquer assunto de interesse da associação;
- d) Recorrer para a Assembleia Geral, dos atos da Diretoria quando julgar os mesmos prejudiciais ou lesivos aos seus direitos;
- e) Solicitar informações junto ao Presidente, de assuntos que lhe dizem respeito, e/ou sobre as atividades da Associação;
- f) Ao sócio não é permitido fazer-se representar na Assembleia Geral Ordinária e/ou Assembleia Geral Extraordinária, por qualquer meio;
- g) O associado terá direito a 01 (um) voto;
- h) Solicitar seu desligamento, por escrito, ao Presidente;

Art. 11º - São deveres dos sócios:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da diretoria;
- c) Obedecer e cumprir as decisões da diretoria e demais órgãos da associação;
- d) Efetuar o pagamento de todas as contribuições e taxas que são decididas em Assembleia;
- e) Comparecer as Assembleias Gerais ou outras reuniões para as quais tenha sido convocado;

Ely Duerobina da Silva Souto  
Gessivaldo Nemes de Sousa

PMSJP

FL.(S)  
Nº 252  
RUBRICA: J

ASSINADO NO VERSO

J

5  
J  
Paul  
Benevides

f) Desempenhar com responsabilidade os cargos para quais forem eleitos e ou designados.

Art. 12º Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

#### CAPITULO IV – DAS PENALIDADES

Art. 13º - Por infração dos dispositivos deste estatuto e do regime interno os sócios incorrerão, conforme a gravidade das faltas nas penalidades;

I – Advertência;

II – Suspensão;

III – Eliminação.

Art. 14º - A pena de advertência será sempre aplicada oralmente ou por meio de carta, reservada aos casos de ocorrências de natureza leve.

Art. 15º - A suspensão será aplicada ao associado que tenha praticado falta de natureza grave, atentatória aos interesses da Associação e as normas constantes ao estatuto e regime interno.

Parágrafo único: A pena de suspensão não poderá ser superior a 06 (seis) meses.

Art. 16º - A pena de eliminação acarretará a perda definitiva da condição de sócio sendo aplicada nos seguintes casos:

I - Desacato às determinações decididas em Assembléia Geral;

II - Procedimento incompatível e prejudicial aos interesses da Associação e prática de atos fora ou dentro dos ambientes sociais danosos e comprometedores a Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco – APRAPORTO.

Elydurebina da Silva Santos  
Genivaldo Nunes de Sousa

PMSJP  
FL.(S)  
Nº 224  
RUBRICA: [assinatura]

Art. 17º - As penalidades serão aplicadas:

I- Pelo presente com o referendo da diretoria, quando a pena exibir sanção imediata por sua natureza, a qualquer sócio;

II - Pelo conselho deliberativo, quando a falta tenha sido cometida por presidente e demais membros da diretoria.

Art. 18 - As penalidades entrarão em vigor a partir da data e momento em que o sócio é notificado ou no caso do recurso, imediatamente após o seu deferimento.

**CAPITULO V**  
**DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 19º - A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco – APRAPORTO, será administrada por:

I – ASSEMBLEIA GERAL

II – DIRETORIA EXECUTIVA.

III – CONSELHO FISCAL

Parágrafo único: Os membros da diretoria não são remunerados, porém podem receber reembolso das despesas realizadas para desempenho de suas funções.

Art. 20º - A Assembléia Geral é órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Art. 21º - Compete a Assembléia Geral:

I - Eleger a Diretoria Deliberativa e o Conselho Fiscal,

II - Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;

Ely Duerdina da Silva Souto  
Gervivaldo Nunes de Sousa

AUTENTICAÇÃO  
[assinatura]

[assinatura] 7  
[assinatura]

- III - Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 41;
- IV - Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do art. 40;
- V - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI - Aprovar regimento interno;
- VII - Emitir ordens normativas para funcionamento interno da Instituição;
- VIII - Aprovar as contas analisadas pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem os incisos II, III e IV, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembléia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22 - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal.

Art. 23 - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais.

Ely Duerobina da Silva Sortes  
Genivaldo Nunes de Sousa

8  
26  
Pml  
Benvenuto

Parágrafo único: A Convocação da Assembléia Geral formasse-a na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Art. 24 - A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de carta individual a cada membro quite com suas obrigações estatutárias, por meio de edital fixado na sede da instituição, ou publicado na imprensa local ou por circular ou outros meios convenientes, respeitando os seguintes critérios:

I - Assembléia Ordinária - antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

II - Extraordinária - antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.

Parágrafo único: A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados quites com suas obrigações sociais, na 2ª convocação com a metade mais um (50% + 1) e em terceira convocação, com qualquer número.

Art. 25 - A Instituição adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 26 - A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente; 01 (um) Vice-Presidente; 02 (dois) Secretário; 01 (um) Tesoureiro; 03 (três) membros do conselho fiscal e 03 (três) suplentes.

Parágrafo único: O mandato da Diretoria será de 02 (Dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 27 - Compete à Diretoria:

I - Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

II - Executar a programação anual de atividades da Instituição;

III - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;

Ely Querobina da Silva Santos  
Genivaldo Nunes de Sousa

F

9  
29  
Pml  
Santos

IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários;

Art. 28 - A Diretoria reunirá no mínimo uma vez por mês.

PMSJP  
FL(S)  
Nº 254  
RUBRICA: [assinatura]

Art. 29 - Compete ao Presidente.

I - Representar Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;

III - Convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria;

IV - Proferir voto de desempate nas decisões da Diretoria e Assembléia Geral.

Art. 30 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término do mesmo;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 31 - Compete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, redigirem as atas e assiná-las em conjunto com o presidente;

II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade e;

III - Conservar sob sua guarda, os documentos relativos à Associação;

IV - Manter os documentos da Associação arquivados;

V - Zelar das questões burocráticas referentes à Associação, mantendo toda a documentação atualizada e organizada.

Art. 32 - Compete ao Tesoureiro:

Ely Queirozina da Silva Santos  
Genivaldo Nunes de Sousa

[assinatura] 10  
[assinatura]  
Pml  
[assinatura]

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da instituição;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar os relatórios de receitas, sempre que forem solicitadas;
- IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito .
- VII - Abrir e movimentar, conta bancária em conjunto com o Presidente;
- VIII - Assinar com o Presidente os documentos contábeis e bancários, assim como compra e venda de móveis, imóveis e semoventes.

Art. 33 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo primeiro: O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria;

Parágrafo segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 34 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - Opinar sobre os balancetes e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade: (Lei 9.790/99, III do art. 4º);
- III - Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela

Ely Duerobina da Silva Juntas  
Genivaldo Nunes de Sousa

J

Pml

11  
[assinatura]

Instituição;

IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três), meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 35 - A(s) Conta(s) em Estabelecimento de crédito da Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, será movimentada e com assinaturas do Presidente e do Tesoureiro.

Art. 36 - O patrimônio do Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, será constituída de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 37 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9 790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 38 - Na hipótese de a Associação obter e, posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, os acervos patrimoniais disponíveis, adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

## CAPITULO VI

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39 - A prestação de contas da Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, observará no mínimo.

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade:

Ely Querobina da Silva Souto  
Genivaldo Nunes de Sousa

3

Pml

12

12  
V  
Pml

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e as demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

## **CAPITULO VII**

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - O Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 41 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Parágrafo único: Para processar alterações e reformas estatutárias, o quórum da Assembléia em primeira convocação não pode deliberar, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) dos votos dos presentes seja concorde.

Art. 42 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

## **CAPITULO VIII**

### DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Ely Luerebina da Silva Santos  
Genivaldo Nunes de Sousa

J

Pml

19  
Branca

PMSJP  
FL.(S)  
Nº 261  
RUBRICA: 10

Art. 43º – A Diretoria Executiva será composta de:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III – 1 Tesoureiro
- IV – 2 Secretário
- V– Diretor de Patrimônio

**Parágrafo único** - Todos os membros da Diretoria Executiva deverão, obrigatoriamente, serem eleitos em Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária quando da complementação de cargos ou vacância.

Art. 44º – Compete a Diretoria:

- I – Elaborar programa anual de atividade e executá-los;
  - II – Contratar e demitir funcionários;
  - III – Elaborar Regimento Interno;
  - IV – Dirigir e administrar a associação;
  - V – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, o Regimento Interno bem como acatar as deliberações das Assembléias Gerais;
  - VI – Elaborar e apresentar as propostas de despesas extraordinárias, estranhas à finalidade da associação submetendo-as a apreciação e aprovação do Conselho Fiscal, respeitando-se sempre as disponibilidades financeiras da entidade;
  - VII – Zelar sempre pelos interesses dos associados;
  - VIII – Convocar Assembleia Geral sempre que se fizer necessário;
- Parágrafo Único – As deliberações da Diretoria Executiva só poderão ser tomadas quando reunidos pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros e por maioria dos votos presentes.

Art. 45º – Compete ao Presidente:

- I – Representar a Associação, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

Ely Duerobina da Silva Santos  
Jeryvaldo Nemes de Sousa

14

Paul

14  
Jeryvaldo Nemes de Sousa

3

- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como o Regimento Interno;
- III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV – Autorizar o pagamento de despesas normais da Associação, desde que não ultrapasse os valores a serem determinados juntamente com o tesoureiro e/ ou nomear seus procuradores ou representantes da administradora eventualmente contratada;
- V - Assinar as atas das Assembléias Gerais da Associação, juntamente com o Presidente e o Secretário, bem como, o livro de presença das reuniões;
- VI – Assinar, juntamente com o Tesoureiro, todas as operações bancárias, contratos e/ ou compromissos em nome da Associação;
- VII – Recorrer das deliberações da Diretoria Executiva, quando entender contrárias aos interesses da Associação, ou em desacordo com o estatuto, apelando para a Assembleia Geral;
- VIII – Destituir em nome da Associação, os membros da Diretoria que venham a faltar as reuniões por 03 (três) vezes consecutivas, sem apresentação de justificativas, convocando no prazo de 30 (trinta) dias, Assembleia Geral para eleição do substituto;
- IX – Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Art. 46º – Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, prestando de modo geral, a sua colaboração em caso de vacância, assumindo interinamente com todas as prerrogativas do art. 26 e seus incisos, até a convocação de Assembleia Geral para a eleição de novo Presidente, que deverá realizar-se dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do afastamento do Presidente;
- II - Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente;
- III – Participar do planejamento e execução das atividades da associação, juntamente com o Presidente.

Art. 47º – Compete ao Secretário Geral:

Elizabete Robinada Silva Santos  
Genivaldo Nunes de Sousa

J

Pml

15

15  
Genivaldo

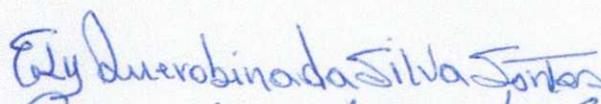
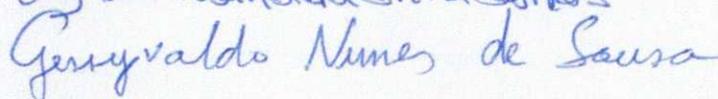
- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II – Manter atualizado o cadastro de associados;
- III – Colaborar na recepção e expedição de correspondências;
- IV – Divulgar todas as notícias de atividades da Associação;
- V - Substituir o Vice-Presidente em suas ausências, impedimentos ou vacâncias;
- VI – Ter sob guarda e responsabilidade, todos os objetos e demais documentos pertencentes à Secretaria.

Art. 48º – Compete ao Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, quando houver, mantendo em dia a escrituração e respectivos documentos;
- II – Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII – Assinar os documentos relativos às subvenções, doações, auxílio legados, juntamente com o Diretor Presidente;
- VIII – Apresentar mensalmente, a Diretoria, o balanço das receitas e despesas;
- IX – Toda receita da Associação, deverá estar numa instituição Bancária, escolhida pela Diretoria, sendo permitido manter em caixa importância igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos para atender as despesas de expediente.

Art. 49º – Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I – Substituir o Secretário Geral nas suas ausências, impedimentos ou vacâncias;
- II – Manter sob o seu controle e fiscalização os equipamentos e instalações;

- II – Verificar junto aos demais diretores quais as necessidades materiais, e levar ao Presidente para as providências;
- IV – Procurar estar sempre atento ao serviço de manutenção e instalação de novos equipamentos;
- V – Fiscalizar, quanto for preciso, irregularidades que possam prejudicar os associados;
- VI – Estar em condições de, a qualquer tempo, prestar informações sobre os bens patrimoniais da Associação;
- VII – Zelar pelos assuntos administrativos da Associação;
- VIII – Assinar correspondências em nome da Associação que não acarretam responsabilidade;
- IX – Contratar empresas para promover eventos nas dependências da Associação em datas festivas e comemorativas. No entanto, para efetivar a contratação deverá obter aprovação dos demais membros da Diretoria Executiva.

## CAPITULO IX

### DO CONSELHO FISCAL

Art. 50º – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

§1º – O mandato do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, permitindo uma reeleição, salvo determinação contrária tomada em Assembleia Geral Ordinária pela unanimidade dos associados presentes.

§2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 51º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros da escrituração da Associação;
- II – Examinar o balancete mensalmente apresentado pelo tesoureiro opinando a respeito;

Ely Buerobinada Silva Santos  
Genivaldo Nunes de Sousa

III – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV – Opinar sobre aquisição de bens por parte da Associação;

V – Reunir-se com a Diretoria, sempre que for convocado;

**Parágrafo único** – O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (dois) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 52º – Compete a Diretoria (conjuntamente):

I – Cumprir e fazer cumprir sempre as normas estatutárias contidas no artigo 28 deste, em todos os incisos.

Art. 53º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 54º – O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitindo uma reeleição, salvo determinação contrária tomada em A.G.O pela unanimidade dos Associados presentes.

Art. 55º – As atividades dos diretores e conselheiros não serão remuneradas, podendo, entretanto, terem uma ajuda de custo e diárias para custear despesas de viagens quando necessárias, entretanto terá que estar aprovado pela Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 56º – O diretor e/ou membro do conselho fiscal que faltar injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas da Diretoria ou do Conselho fiscal, respectivamente, terá a perda de seu mandato.

Art. 57º – Em caso de demissão ou renúncia coletiva da Diretoria, o conselho fiscal a substituirá, devendo neste caso, convocar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, Assembleia Geral para eleger os componentes da Diretoria para complementar o mandato.

Ely Duerobina da Silva Jentes  
Genivaldo Nunes de Sousa

## CAPÍTULO X DAS ELEIÇÕES



Art. 58º – As chapas das eleições da Associação, deverão ser apresentadas até 05 (cinco) dias úteis antes da eleição, em Assembleia Geral, convocada de acordo com o art. 11. do capítulo III.

Art. 59º – Deverá ser entregue a Secretaria da Associação requerimento de inscrição onde constarão os nomes e cargos de cada candidato devidamente assinado pelos mesmos.

**Parágrafo único** – Os candidatos, obrigatoriamente, deverão ser associados e não poderão ter parentes até segundo grau, cônjuge, ou companheiros na Diretoria e/ou Conselho Fiscal.

Art. 60º – A Diretoria da Associação, de posse da (s) inscrição (ões) da (s) chapa (s) convocará, de acordo com o art. 10. à Assembleia Geral onde será designada a Comissão Eleitoral.

**Parágrafo único** – A comissão Eleitoral deverá ser formada por 03 (três) associados com finalidade de elaborar e encaminhar o processo eletivo.

Art. 61º – Nenhum membro da Diretoria e do Conselho Fiscal da Gestão, quando estiver administrando a Associação, poderá fazer parte da Comissão Eleitoral.

Art. 62º – A comissão Eleitoral, após a eleição, dará início a contagem dos votos e seus trabalhos encerrar-se-ão a partir da proclamação da chapa vencedora, através da publicação do resultado e do registro em ata, não ultrapassando 01 (um) dia da eleição.

Art. 63º – No caso de empate, a Comissão Eleitoral deverá elaborar novas eleições convocando os sócios num prazo de 03 (três) dias após a publicação do primeiro resultado, definindo a chapa vencedora.

Ely Auerobina da Silva Santos  
Guryvaldo Nunes de Sousa

19

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

LA GENUINE EST. VERIFICAR



Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8936/94.  
PORTO FRANCO MA 21/03/2025 09:30:29 Ato 13.18. Total  
R\$ 6,55 Emol R\$ 5,92 HIRC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

*Danieli*  
DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes  
Escrevente Autorizada  
2 Ofício de Porto Franco MA

TV CAROLINA Nº 213 CENTRO PORTO FRANCO - MA  
TELEFONE: (99) 3571-2050 / (99) 8274-3825  
E-mail: cartorioportofranco@yahoo.com

PMSJP

FL. (S)  
Nº 267  
RUBRICA: 20

**CAPITULO XI**  
**DO PATRIMÔNIO**

Art. 64º – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis e/ou imóveis, além de valores em dinheiro, aplicados ou não.

§1º - A alienação ou oneração dos bens adquiridos na forma deste artigo, exigirá a aprovação em Assembleia Geral extraordinária por 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) da totalidade dos associados com direito a voto.

§2º - No caso de dissolução social da Associação, os bens remanescentes serão vendidos e o dinheiro arrecadado será dividido entre os associados.

**CAPITULO XII**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 65º – A receita da associação será constituída de conformidade com os recursos financeiros auferidos por venda do produtos e alimentos, produzidos pelo os produtores rurais.

**Parágrafo único** – O valor do produto a ser vendido será de acordo com valor de mercado, por quilo ou unidade, será aprovado em Assembleia Geral e/ ou em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 66º – Poderá a Diretoria da Associação, no cumprimento dos seus objetivos, conforme o art. 2º. firmar contratos e/ ou convênios com entidades públicas ou particulares, com organizações e organismo internacionais, seguindo os princípios do regimento interno da associação.

**Parágrafo único** – Ao alferir receitas, os recebimentos das vendas produtos serão recebidas em banco, em conta propria da associação, no cumprimento dos seus objetivos, o conforme o art. 48 º. O banco será designado pela diretoria.

**CAPITULO XIII**  
**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

*Ely Duerobinada Silva Jorgeto*  
*Genivaldo Nunes de Sousa*

*20*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*

Art. 67º – A associação será dissolvida e seu patrimônio será destinado de fins não econômicos conforme o art. 61 da lei 10.406/02, deliberada em A Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada pra esse fim, dando-se preferência a entidade que desenvolva os mesmos fins.

§1º - A deliberação de que trata este artigo, deverá ser tomada por 50% (cinquenta por cento) dos votos mais 01 (um) dos associados aptos a votar.

§2º - A Assembleia Geral Extraordinária que determinará a dissolução elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar, durante a liquidação em harmonia.

Art. 68º – Os membros da Diretoria da Associação, responderão civil e criminalmente pelos atos praticados durante sua gestão até 05 (cinco) anos após o término de seu mandato.

#### **CAPITULO XIV**

##### DOS LIVROS FISCAIS E AUXILIARES

Art. 69º – A Associação possuirá os seguintes livros, onde registrará as atividades oficiais e não oficiais realizadas:

- a) De ata das Assembléias Gerais;
- b) De ata das Reuniões da Diretoria;
- c) De ata de Reuniões do Conselho Fiscal;
- d) De Registro de Associados

Art. 70º – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas indevidamente pela Diretoria da Associação.

Art. 71º – O presente estatuto será obrigatoriamente editado e afixado na sede a fim de ser levado ao conhecimento dos associados.

Art. 72º – São associados Fundadores da Unidade Executivo:

Ely Auerobina da Silva Santos  
Genivaldo Nunes de Sousa

3

29  
21  
Paul

PMSJP

FL. 15  
Nº 269  
RUBRICA: 20

Presidente: Gessivaldo Nunes de Sousa

CPF: 402.739.703-72

RG: 1.406.393 SSP-MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Travessa Herminio Sotero, nº 23 Centro

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Cidade: Porto Franco-MA

Vice- Presidente: Quemés dos Santos Silva

CPF: 043.195.353-83

RG: 026957452003-6 SSP- MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Fazenda Natividade Zona Rural

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Cidade: Campestre-MA

Tesoureiro: Dioclides Rufo Santana

CPF: 403.042.563-15

RG: 142737-9 SSP-MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Fazenda Engenho Velho Zona Rural

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Cidade: Porto Franco-MA

Secretario: Ely Querobina da Silva Santos

CPF: 578.556.092-53

RG: 037437272009-7 SSP-MA

Profissão: Lavradora

Endereço: Fazenda Boa Esperança Zona Rural

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Cidade: Porto Franco-MA

2º Secretario: Marilda Santos da Silva

CPF: 800.261.683-91

RG: 0000100846939 SSP-MA

Profissão: Lavradora

Endereço: Fazenda Cocal Zona Rural

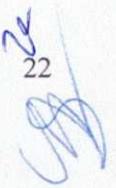
Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Cidade: Porto Franco-MA

Ely Querobina da Silva Santos  
Gessivaldo Nunes de Sousa



22  






PMSJP

FL(S)  
Nº 270  
RUBRICA: 08

Diretor de Patrimônio: Maria Betânia Soares de Lima

CPF: 015.150.313-30

RG: 018094982001-9 SSP-MA

Profissão: Lavradora

Endereço: Fazenda São Francisco Zona Rural

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Cidade: Porto Franco-MA

1º Fiscal: Antonio de Sousa Moura

CPF: 155.920492-34

RG: 27151532004-5 GJSPC-MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Fazenda Brejinho Zona Rural

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Cidade: Porto Franco-MA

2º Fiscal: Celso Santana de Sousa

CPF: 087.926.581-72

RG: 043150392011-1 SSP-MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Chácara Jatobá Zona Rural

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Cidade: Porto Franco-MA

3º Fiscal: Orlando Gomes dos Santos

CPF: 218.494.391-68

RG: 058098692016-0 SSP-MA

Profissão: Lavrador

Endereço: Chácara Gomes dos Santos Zona rural

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Cidade: Porto Franco-MA

Ely Querobina da Silva Santos  
Jesuvaldo Nunes de Sousa



23



7

Ficam autorizados todos os atos que se tornarem necessários a fim de regularizar o registro do presente estatuto, junto ao cartório de registro de títulos e documentos, para surtir seus legais e jurídicos efeitos.

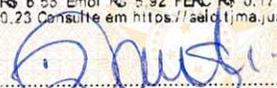
PMSJP

FL(S)  
Nº 271  
RUBRICA: 29

Porto Franco – MA, 07 de Dezembro 2020.

**Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Porto Franco**  
Poder Judiciário - TJMA  
Nº SELO AUTENT 0299673E050N4YX1U14M85

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94.  
PORTO FRANCO/MA 21/03/2025 09:30 27 Ato 13.18, Total R\$ 6.55 Emol R\$ 5.92 FERC R\$ 0.17 FADEP R\$ 0.23 FEMP R\$ 0.23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes  
Escrevente Autorizada  
2º Ofício de Porto Franco - MA  
TELEFONE: (99) 357-1000 / (99) 8274-3825  
E-mail: [cartorioportofranco@yahoo.com](mailto:cartorioportofranco@yahoo.com)

Josyrvaldo Nunes de Sousa  
DIRETOR- PRESIDENTE

CARTÓRIO 2º OFÍCIO - PORTO FRANCO - MA  
Título protocolizado no livro 001 folha 30 nº 735  
e / X de 1 - em 11/3/1966 - no Livro 10A,  
folha 113/156 - 677, do Registro  
de Imóveis e Terras  
Porto Franco, 23 / 01 / 2021  
Diretelle Gomes Lima  
Escrevente Substituta

Eliz Abreolima da Silva Santos  
SECRETARIA

Poder Judiciário - TJMA  
Selo: REGCON029967HBMGDGWL73CST053  
23/01/2021 09:43:39 Ato 15.5.1 Parte(s) ASSOCIAÇÃO  
DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DE PORTO F  
Total R\$ 170.00 Emol R\$ 153.17 FERC R\$ 4.59 FADEP R\$ 6.12 FEMP R\$ 6.12 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA  
Selo: REGCON0299671MUK9XKB509DKG57  
23/01/2021 09:45:13 Ato 15.5.2 Parte(s) ASSOCIAÇÃO  
DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DE PORTO F  
Total R\$ 150.48 Emol R\$ 135.85 FERC R\$ 3.99 FADEP R\$ 5.32 FEMP R\$ 5.32 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA  
Selo: PRENOT029967GSXUP5TB38YSE281  
23/01/2021 09:45:47 Ato 15.1 Parte(s) ASSOCIAÇÃO  
DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DE PORTO F  
Total R\$ 31.64 Emol R\$ 28.51 FERC R\$ 0.85 FADEP R\$ 1.14 FEMP R\$ 1.14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten Signature]

ADVOGADO OAB: 13603/MA

[Handwritten Signature]

24

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

PMSJP

FL(S) N<sup>o</sup> 272  
RUBRICA: 74

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14/06/2017

06243379207-2

DIOCLIDES RUIFO SANTANA

JOSE RUIFO SOUSA E SEZALTINA MARIA RUIFO SANTANA

03/08/1957

PONTE A. DO TOCANTINS - TO

CASAK. N.2003 FLS.239 LIV.07

403042563-15

VIA-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTEIRA DE IDENTIDADE

3

Paulo Severino



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

PMSJP  
FL.(S)  
Nº 273  
RUBRICA: 20

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.956.760/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/05/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APRAPORTO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>TV JOSE GUIMARAES</b>	NÚMERO <b>01</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.970-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO FRANCO</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LIaAcrISTINAa5@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(99) 8135-3672</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/05/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/04/2025 às 22:45:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PMSJP

FL.(S)  
Nº 274  
RUBRICA: 28

### Extraído da DAP Pessoa Jurídica

DAP: MA042023.03.000000697CAF      Versão do DAP: 3.2      Transmissão: 20/04/2023      Validado(\*): 20/04/2026

#### Informações legais

**CNPJ:** 33.956.760/0001-26  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAMILIAR AGRICULTURA DE PORTO FRANCO- APRAPORTO  
**Tipo de Pessoa Jurídica:** Associação AF  
**Município/UF:** Porto Franco/MA      **Data da Constituição:** 28/05/2019  
**Representante Legal:** DIOCLIDES RUFO SANTANA      **CPF:** \*\*\*.042.563-\*\*

#### Informações do DAP

**Emissor:** AGERP / MA  
**CNPJ:** 08.593.102/0001-70  
**Agente Emissor:** DELCIMAR ALVES DA CRUZ      **CPF:** \*\*\*.235.303-\*\*  
**Local de transmissão:** São Luís/MA

#### Composição Corporativa

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	% de participação relativa
Muitos agricultores familiares	38	50,67
Maricultura e Aquicultura	2	2,67
PNRA estabelecido/sem sela	4	5,33

#### Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Interior do Maranhão/MA	5
Lajeado Novo/MA	5
Porto Franco/MA	30
São João do Paraíso/MA	4

#### Resultado da Composição Societária

Número de titulares com DAP Cabelo Reconfirmado MDA	44	58,67
Associados não-DAP	31	41,33
<b>Total de dois associados</b>	<b>75</b>	<b>100%</b>

(\*) Esta data de validade do DAP está condicionada à manutenção do número e da estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSJP  
FL.(S)  
Nº 275  
RUBRICA: 20

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO  
FRANCO- APRAPORTO  
CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:56:44 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/07/2025.

Código de controle da certidão: **1CC4.AE25.C761.B139**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3

*[Assinatura]*  
Pml



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSJP  
FL.(S)  
Nº 276  
RUBRICA: 29

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.956.760/0001-26  
Certidão n°: 20113693/2025  
Expedição: 09/04/2025, às 00:09:03  
Validade: 06/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.956.760/0001-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

PMSJP

FL. (S)  
Nº 277  
RUBRICA: 20**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.956.760/0001-26  
**Razão Social:** ASSOCIACAO PROD RURAIS AGRI FAMILIAR P FRANCO  
**Endereço:** TV JOSE GUIMARES 01 / CENTRO / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2025 a 04/05/2025

**Certificação Número:** 2025040501415352390029

Informação obtida em 09/04/2025 00:08:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

PMSJP  
FL(S) 278  
Nº  
RUBRICA: 08

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 077957/25

**Data da Certidão:** 14/04/2025 12:01:46

CPF/CNPJ 33956760000126 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/07/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 14/04/2025 12:01:46



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

PMSJP

FL.(S)  
Nº 279  
RUBRICA:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 077957/25

**Data da Certidão:** 14/04/2025 12:01:46

CPF/CNPJ 33956760000126 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/07/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 14/04/2025 12:01:46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**

**.06.208.946/0001-24**

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-000



12/03/2025 14:58:06  
USUÁRIO:PF\_TIAGOVIEIRA

**Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 147/2025**  
**AUTENTICAÇÃO:PLDD-NMGU**

PMSJP  
FL. (S)  
Nº 280  
RUBRICA: 2

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: **33.956.760/0001-26**

Nome: **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO**

Endereco: **TRAVESSA JOSE GUIMARAES, 01 CENTRO**

Município: **PORTO FRANCO-MA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 nos Arts nº 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Observações: Para o CNPJ/CPF(MF) nº **33.956.760/0001-26** Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/05/2025**

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em PORTO FRANCO-MA, em **12 de Março de 2025**

CRISTIANNE MOREIRA LIMA  
SOARES:79312292315  
Assinado de forma digital por  
CRISTIANNE MOREIRA LIMA  
SOARES:79312292315  
Dados: 2025.03.12 16:33:30  
-03'00'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES

Secretária Municipal da Fazenda Pública



# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

PMSJP

FL(S)  
Nº 281  
RUBRICA: 0

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS) 001/2025

A Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco **APRAPORTO**, CNPJ nº 33.956.760/0001-26, CAF jurídica nº **MA042023.03.000000697CAF** com sede na cidade de Porto Franco – MA, na Travessa José Guimarães s/n, centro, neste ato representante legal Sr. Dioclides Rufo Santana, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Endereço BR 226, KM 5, Sn, Zona Rural, portador da cédula de identidade nº. 062.421.792017-1 SSP - MA, e CPF nº 403.042.563-15, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e 04 de Abril de 2015 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

São João do Paraíso – Ma 28 de Abril de 2025.

**PRESIDENTE APRAPORTO**

**Dioclides Rufo Santana**

**CPF: 403.042.563-15**

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: [apraportoassociacao@gmail.com](mailto:apraportoassociacao@gmail.com)



**APRAPORTO**  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

PMSJP

FL(S)  
Nº 282  
RÚBRICA:

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA  
(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025).**

Eu, **Dioclides Rufo Santana**, representante da a Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco-**APRAPORTO**, CNPJ nº **33.956.760/0001-26**, CAF jurídica nº **MA042023.03.000000697CAF** com sede na cidade de Porto Franco – MA, na Travessa José Guimarães s/n, centro , declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção propria de todos associados que possuem DAP E CAF física e compõem esta associação.

São João do Paraiso – Ma 28 de Abril de 2025.

**PRESIDENTE APRAPORTO**

**Dioclides Rufo Santana**

**CPF: 403.042.563-15**

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: [apraportoassociacao@gmail.com](mailto:apraportoassociacao@gmail.com)



# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

PMSJP

FL.(S)  
Nº 283  
RUBRICA: 29

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2025 -**

O signatário da presente, em nome da Empresa Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco-**APRAPORTO**, CNPJ nº **33.956.760/0001-26**, CAF jurídica nº **MA042023.03.000000697CAF** com sede na cidade de Porto Franco – MA, na Travessa José Guimarães s/n, centro, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, e que contra a mesma não existe pedido de falência e concordata.

São João do Paraíso – Ma 28 de Abril de 2025.

**PRESIDENTE APRAPORTO**

**Dioclides Rufo Santana**

**CPF: 403.042.563-15**

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: [apraportoassociacao@gmail.com](mailto:apraportoassociacao@gmail.com)



# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

PMSJP

FL.(S)  
Nº 284  
RUBRICA: v

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco-APRAPORTO, CNPJ nº **33.956.760/0001-26**, CAF jurídica nº **MA042023.03.000000697CAF**, representada pelo(a) Sr Dioclides Rufo Santana, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Endereço BR 226, KM 5, Sn, Zona Rural, portador da cédula de identidade nº. 062.421.792017-1 SSP - MA, e CPF nº 403.042.563-15, DECLARA, para fins de comprovação, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São João do Paraíso – Ma 28 de Abril de 2025.

**PRESIDENTE APRAPORTO**

**Dioclides Rufo Santana**

**CPF: 403.042.563-15**

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: [apraportoassociacao@gmail.com](mailto:apraportoassociacao@gmail.com)



**APRAPORTO**  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

**PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
060/2025 -  
CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 001/2025**

**ENVELOPE 002-PROJETO DE VENDA**

*SS*



# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

PMSJP

FL.(S)  
Nº 286  
RUBRICA: 0

## CARTA CREDENCIAL

São João do Paraíso – Ma 28 de Abril de 2025.

### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REF. CHAMADA Nº 001 /2025 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa a Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco-**APRAPORTO**, vem pela presente informar a V. S<sup>a</sup>. que o Sra. **Lia Cristina de Barros Fernandes, solteira, residente na Praça Gonçalves Dias nº 315, centro, Porto Franco- MA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 73292497-9, CPF nº 921.826.663-20 é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na classificação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

**PRESIDENTE APRAPORTO**

**Dioclides Rufo Santana**

**CPF: 403.042.563-15**

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: [apraportoassociacao@gmail.com](mailto:apraportoassociacao@gmail.com)

PMSP/P

FL 020 X  
RUBRICA Nº

*[Handwritten signature]*  
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

VALIS

Nome: **LIA CRISTINA DE BARROS FERNANDES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 0000732924974 SESSC MA

CPF: **921.826.663-20** DATA NASCIMENTO: **31/10/1982**

FILIAÇÃO  
**ANEZILDO FERNANDES LIMA**  
**IVANILDE LUIZ DE BARROS**

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **01717642727** VALIDADE: **18/02/2032** 1ª HABILITAÇÃO: **26/03/2001**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Lia Cristina de Barros Fernandes*

LOCAL: **SÃO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **24/02/2022**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*  
 Diretor Geral Estron / MA 77061484617  
 MA046563016

**MARANHÃO**

PROIBIDO PLASTIFICAR

2359361887

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2359361887

VALIS

2359361887

DETRAN CONTRAN

A

C

C



# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

PMSJP

FL.(S)  
Nº 288  
RÚBRICA: 9

## ANEXO VII –

### DECLARAÇÃO DE PLENA CONCORDÂNCIA E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025.

QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE, doravante denominado LICITANTE, neste ato representada por QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL, para fins de credenciamento, declaro, ter pleno conhecimento acerca das condições de participação e formulação de propostas, e concordância acerca das condições de habilitação, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Declaro, ainda:

1. para fins do disposto nos Artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa da Secretaria de Inspeção do Trabalho (INSIT) nº146 de 25 de julho de 2018, e, nos termos do Artigo 13 da Lei Municipal 5.064 de 21 de junho de 2018 que atende às exigências normativas quanto a obrigatoriedade de contratação de cota de menor aprendiz;
2. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la;

São João do Paraíso – Ma 28 de Abril de 2025.

**PRESIDENTE APRAPORTO**

**Dioclides Rufo Santana**

**CPF: 403.042.563-15**

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: [apraportoassociacao@gmail.com](mailto:apraportoassociacao@gmail.com)



# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

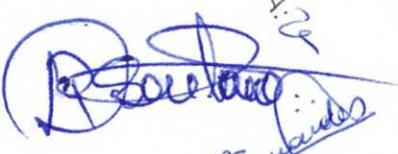
<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>		
<b>Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001\2025</b>		
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>		
<b>A – Grupo Formal</b>		
<b>1. Nome do Proponente: Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco- APRAPORTO</b>		<b>2. CNPJ: 33.956/0001-26</b>
<b>3. Endereço: José Guimães, sn, centro</b>	<b>4. Município: PORTO FRANCO -MA</b>	<b>5.CEP: 65970-000</b>
<b>6. Nome do representante legal: Dioclides Rufo Santana</b>	<b>7.CPF: 403.042.563-15</b>	<b>8.DDD/Fone: 99 99984-0423</b>
<b>9.Banco Banco do Brasil</b>	<b>10.Nº da Agência 3625-0</b>	<b>11.Nº da Conta Corrente 33.083-3</b>
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>		
<b>1. Nome da Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>2.CNPJ:</b>
		<b>3.Município: São João do Paraíso-Ma</b>
<b>6. Nome do representante: Eneida Rocha dos Santos</b>	<b>e-mail: Eneidaisk@hotmail.com</b>	<b>31.049.486/0001-86</b>
		<b>7.CPF: 888.399.151-68</b>

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com

RUBRICA:   
PMSJP



# APRA PORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade e	7. Preço/Unidade	8. Valor Total
ALEX PAULO BORGES DA SILVA	060.842.763-26	MA012024.01.001078180CAF	Arroz	pacote	1.220	R\$ 32,17	R\$ 39.247,40
<b>Total do projeto</b>							R\$ 39.247,40
2. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade e	7. Preço/Unidade	8. Valor Total
EDISON MIRANDA ARAUJO	908.733.783-34	SDW0908733783341703221115	Arroz	pacote	780	R\$ 32,17	R\$ 25.092,60
			cebolinha e coentro	pacote	302	R\$ 24,33	R\$ 7.347,66
			pimenta de cheiro	pacote	51	R\$ 20,00	R\$ 1.020,00
			salsa	pacote	104	R\$ 21,67	R\$ 2.253,68
			abacaxi	unidade	350	R\$ 11,00	R\$ 3.850,00
<b>Total do projeto</b>							R\$ 39.563,94
3. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade e	7. Preço/Unidade	8. Valor Total

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: [apraportoassociacao@gmail.com](mailto:apraportoassociacao@gmail.com)

RECIBO Nº. 0001/2024  
 PMSJP  
 [Handwritten signatures and initials]



# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

GILBERTO LUIZ BARROS	103.323.323-49	SDW0103323323490604210933	abacaxi	unidade	3.600	R\$ 11,00	R\$ 39.600,00
<b>Total do projeto</b>							R\$ 39.600,00
4. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade e	7. Preço/Unidade	8. Valor Total
JOSUE BARROS DE CASTRO	715.201.473-68	SDW0715201473682708200859	abacaxi	unidade	350	R\$ 11,00	R\$ 3.850,00
			banana da terra	kg	1.700	R\$ 10,67	R\$ 18.139,00
			banana prata	kg	2.500	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00
<b>Total do projeto</b>							R\$ 39.489,00
5. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade e	7. Preço/Unidade	8. Valor Total
VALDENOR GOMES DA SILVA	820.460.343-68	SDW0001614603480410210955	banana prata	kg	2.700	R\$ 7,00	R\$ 18.900,00
			laranja pera	pacote	1.300	R\$ 6,27	R\$ 8.151,00
			limão taiti	pacote	101	R\$ 10,33	R\$ 1.043,33
			mamão papaia	pacote	1.300	R\$ 7,20	R\$ 9.360,00
			manga rosa	pacote	200	R\$ 10,60	R\$ 2.120,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: [apraportoassociacao@gmail.com](mailto:apraportoassociacao@gmail.com)

*29/3*

*Pml*

*[Handwritten signatures and stamps]*

PMSJP





# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

			batata doce	pacote	1.000	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00
			inhame	pacote	430	R\$ 11,33	R\$ 4.871,90
			mandioca	pacote	700	R\$ 5,83	R\$ 4.081,00
<b>Total do projeto</b>							R\$ 39.585,90
9. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade e	7. Preço/Unidade	8. Valor Total
FRANCISCO ERICO DE CASTRO SOUSA	003.702.863-40	SDW0003702863402403221109	mandioca	pacote	1.300	R\$ 5,83	R\$ 7.579,00
			maxixe	pacote	100	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
			milho verde	unidade	4.040	R\$ 2,27	R\$ 9.170,80
			pepino	pacote	215	R\$ 8,00	R\$ 1.720,00
			pimentão verde	pacote	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
			tomate	pacote	1.900	R\$ 9,27	R\$ 17.613,00
			quiabo	pacote	100	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00
<b>Total do projeto</b>							R\$ 39.682,80

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco - MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com

FL. 03  
RUBRICA: 26

PMSJP

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten initials]*



# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

10. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade	7. Preço/Unidade	8. Valor Total
MARIA GORETE NASCIMENTO DOS SANTOS	817.790.703-49	SDW0817790703491312211137	tomate	pacote	622	R\$ 9,27	R\$ 5.765,94
			feijão verde	pacote	1.200	R\$ 19,27	R\$ 23.124,00
			leite tipo c	litro	1.900	R\$ 5,83	R\$ 11.077,00
<b>Total do projeto</b>							R\$ 39.966,94
11. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade	7. Preço/Unidade	8. Valor Total
DARCIANA LIMA OLIVEIRA	993.165.953-04	SDW0993165953042906211117	leite tipo c	litro	3.142	R\$ 5,83	R\$ 18.317,86
			polpa de abacaxi	pacote	1.250	R\$ 17,13	R\$ 21.412,50
<b>Total do projeto</b>							R\$ 39.730,36
12. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade	7. Preço/Unidade	8. Valor Total
EDVALDO GOMES DA SILVA	401.207.241-20	SDW0401207241203011201126	polpa de abacaxi	pacote	250	R\$ 17,13	R\$ 4.282,50
			polpa de acerola	pacote	2.000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
<b>Total do projeto</b>							R\$ 39.882,50
13. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade	7. Preço/Unidade	8. Valor Total

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com

FL. 01  
P. N.º 01  
BR/MA

PMSJP

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

			polpa de caju	pacote	2.000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
			polpa de maracujá	pacote	170	R\$ 22,67	R\$ 3.853,90
<b>Total do projeto</b>							R\$ 39.453,90
14. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade e	7. Preço/Unidade	8. Valor Total
MARCELO DOS SANTOS SILVA	608.764.283-83	SDW0608764283830402221227	polpa de maracujá	pacote	330	R\$ 22,67	R\$ 7.481,10
			acelga	pacote	250	R\$ 11,67	R\$ 2.917,50
			alface lisa	pacote	400	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
			couve	pacote	400	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
			vinagreira	pacote	101	R\$ 18,00	R\$ 1.818,00
<b>Total do projeto</b>							R\$ 28.480,60
<b>Total</b>							<b>R\$ 543.603,67</b>

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com

FL. (S)  
No 205  
RUBRICA: 70

PMSJP



# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

## IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
Arroz	PACOTE	2000	R\$ 32,17	R\$ 64.340,00
Cebolinha e coentro	PACOTE	302	R\$ 24,33	R\$ 7.347,66
Pimenta de cheiro	PACOTE	51	R\$ 20,00	R\$ 1.020,00
Salsa	PACOTE	104	R\$ 21,67	R\$ 2.253,68
Abacaxi havaí, abacaxi cayenne	UNIDADE	4300	R\$ 11,00	R\$ 47.300,00
Banana da terra	Kg	1700	R\$ 10,67	R\$ 18.139,00
Banana prata	Kg	5200	R\$ 7,00	R\$ 36.400,00
Laranja pera	PACOTE	1300	R\$ 6,27	R\$ 8.151,00
Limão taiti	PACOTE	101	R\$ 10,33	R\$ 1.043,33
Mamão papaia, mamão amazônia	PACOTE	1300	R\$ 7,20	R\$ 9.360,00
Manga rosa	PACOTE	430	R\$ 10,60	R\$ 4.558,00
Melancia vermelha	UNIDADE	21000	R\$ 3,77	R\$ 79.170,00
Tangerina, tipo ponkan	PACOTE	860	R\$ 13,00	R\$ 11.180,00
Abóbora cabotiá	Kg	1300	R\$ 6,17	R\$ 8.021,00
Batata doce	PACOTE	1000	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00
Inhame	PACOTE	430	R\$ 11,33	R\$ 4.871,90
Mandioca, macaxeira	PACOTE	2000	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00
Maxixe	PACOTE	100	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
Milho verde	UNIDADE	4040	R\$ 2,27	R\$ 9.170,80
Pepino	PACOTE	215	R\$ 8,00	R\$ 1.720,00
Pimentão verde	PACOTE	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
Quiabo	PACOTE	100	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco - MA

E-mail: [apraportoassociacao@gmail.com](mailto:apraportoassociacao@gmail.com)

RFB  
 No 2296  
 PMSJP  
 27/3  
 27/3  
 27/3



# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

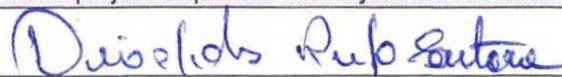
Tomate salada	PACOTE	2522	R\$ 9,27	R\$ 23.378,94
Feijão verde	PACOTE	1200	R\$ 19,27	R\$ 23.124,00
Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c	LITRO	5042	R\$ 5,83	R\$ 29.394,86
Polpa de fruta, tipo: abacaxi	PACOTE	1500	R\$ 17,13	R\$ 25.695,00
Polpa de fruta, tipo: acerola	PACOTE	2000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
Polpa de fruta, tipo: caju	PACOTE	2000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
Polpa de fruta, tipo: maracujá	PACOTE	500	R\$ 22,67	R\$ 11.335,00
Acelga	PACOTE	250	R\$ 11,67	R\$ 2.917,50
Alface lisa	PACOTE	400	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
Couve	PACOTE	400	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
Vinagreira	PACOTE	101	R\$ 18,00	1.818,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 543.603,67</b>

#### IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

#### V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

São João do Paraíso-MA  
28 / 04 / 2025

  
Assinatura do Representante do Grupo  
Formal

Fone/E-mail:(99) 99112-9816/99 98129-4677  
[apraportossociacao@gmail.com](mailto:apraportossociacao@gmail.com)  
CPF: 403.042.563-15

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

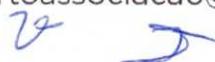
Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: [apraportoassociacao@gmail.com](mailto:apraportoassociacao@gmail.com)

FL(S)  
Nº 2997  
RUBRICADA

PMSJP









# ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

PMSJP

FL.(S)  
Nº 298  
RUBRICA: 28

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

DATA: 30/04/2025, às 09:00hs

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025.

**ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DO PROJETO DE VENDA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.**

Às 09:00hs (nove horas) do dia 30 (trinta) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, situada na Rua Marco Silva, s/n – centro, Cep 65973-000, São João do Paraíso (MA), reuniram-se o presidente da CPL, o Srº Ilton Rodrigues de Sousa, bem como os membros da CPL, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da Chamada Pública nº 001/2025, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025, conforme regido pela §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e demais do FNDE publicadas relativas ao PNAE, e demais exigências estabelecidas neste Edital. O Agente de Contratação esclareceu aos presentes que o aviso contendo o resumo do edital da chamada pública foi publicado no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal, publicado, Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA no Diário da FAMEM no dia (09/04/2025) e divulgado no jornal O Imparcial (09/04/2025), no DOU no dia 08/04/2025 e também no portal da transparência ([www.sãojoãodoparaíso.ma.gov.br](http://www.sãojoãodoparaíso.ma.gov.br)), no PNCP, sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos.

Foi constatado que apenas um Grupo Formal da Agricultura Familiar: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO LTDA** detentora da DAP Jurídica: SDW3395676000011701201228, inscrita no CNPJ. 33.956.760/0001-26, retirou o edital da licitação através do portal da transparência, tendo sido credenciada a Srta. **Lia Cristina de Barros Fernandes**, portadora do CPF nº 921.826.663-20, para representar a Associação no certame. A Comissão de licitação decidiu pela continuidade da chamada pública com a única interessada presente, em vista a urgência na aquisição dos gêneros alimentícios e a caracterização de manifesto desinteresse dos grupos formais e informais, uma vez que esta chamada pública foi devidamente publicada no, Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA, no jornal O Estado do Maranhão e no quadro de avisos desta prefeitura municipal e outros como o PNCP. Dando início aos trabalhos, o presidente da comissão permanente de licitação procedeu á abertura dos envelopes nº 1, contendo os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo os mesmos analisados e rubricados pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

Após análise dos documentos apresentados, constatou-se atendidas as exigência do Edital, restando assim, habilitada a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO LTDA** CNPJ. 33.956.760/0001-26. Face á esta condição, passou-se para á abertura do envelope nº 2, contendo o projeto de venda, o qual foi analisado pela Comissão de Licitação e rubricado pelo presidente da associação participante e pelos membros da comissão de licitação. Analisado o projeto de venda, verificou-se que o mesmo atendeu ao exigido no Edital e elaborou-se o quadro a seguir, com os preços apresentados:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UM	VLR TOTAL
------	---------------	-------	--------	--------	-----------

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

PMSJP

FL.(S)  
Nº 299  
RUBRICA: 78

1	Arroz – arroz branco polido, fino, tipo 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2000	R\$ 32,17	R\$ 64.340,00
2	Condimento, tipo: cebolinha e coentro, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	302	R\$ 24,33	R\$ 7.347,66
3	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	51	R\$ 20,00	R\$ 1.020,00
4	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural. DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	104	R\$ 21,67	R\$ 2.253,68
5	Fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4300	R\$ 11,00	R\$ 47.300,00
6	Fruta, tipo: banana da terra, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 130g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	1700	R\$ 10,67	R\$ 18.139,00



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

PMSJP

FL.(S)  
Nº 300  
RUBRICAR

7	Fruta, tipo: banana prata, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 120g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	5200	R\$ 7,00	R\$ 36.400,00
8	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	1300	R\$ 6,27	R\$ 8.151,00
9	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. MADUROS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	101	R\$ 10,33	R\$ 1.043,33
10	Fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazônia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 150G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	1300	R\$ 7,20	R\$ 9.360,00
11	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 250G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	430	R\$ 10,60	R\$ 4.558,00



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

PMSJP

FL.(S)  
Nº 301  
RUBRICA: 19

12	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO DE 10 KG, ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	21000	R\$ 3,77	R\$ 79.170,00
13	Fruta, tipo: tangerina, tipo ponkan, apresentação: natural, doces DE 1ª QUALIDADE, MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	860	R\$ 13,00	R\$ 11.180,00
14	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	1300	R\$ 6,17	R\$ 8.021,00
15	Legume in natura, tipo: batata doce, LAVADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1000	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00
16	Legume in natura, tipo: inhame, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	430	R\$ 11,33	R\$ 4.871,90
17	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, DESCASCADAS, CORTADAS EM TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2000	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00
18	Legume in natura, tipo: maxixe, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

PMSJP

FL.(S)  
Nº 302  
RUBRICA: 19

19	Legume in natura, tipo: milho verde, apresentação: em espigas, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4040	R\$ 2,27	R\$ 9.170,80
20	Legume in natura, tipo: pepino, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	215	R\$ 8,00	R\$ 1.720,00
21	Legume in natura, tipo: pimentão verde, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
22	Legume in natura, tipo: quiabo, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00
23	Legume in natura, tipo: tomate salada GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2522	R\$ 9,27	R\$ 23.378,94
24	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1200	R\$ 19,27	R\$ 23.124,00
25	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	5042	R\$ 5,83	R\$ 29.394,86



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

PMSJP

FL.(S)  
Nº 303  
RUBRICA: 79

26	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	1500	R\$ 17,13	R\$ 25.695,00
27	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
28	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
29	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	500	R\$ 22,67	R\$ 11.335,00
30	Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	250	R\$ 11,67	R\$ 2.917,50
31	Verdura in natura, tipo: alface lisa, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00
32	Verdura in natura, tipo: couve DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

PMSJP  
FL.(S)  
Nº 304  
RUBRICA 78

33	Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá), DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	101	R\$ 18,00	R\$ 1.818,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 543.603,67</b>

O valor de total dos itens acima discriminados é de **R\$ 543.603,67 (quinhentos e quarenta e três mil, e seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos).**

Analizada a proposta do projeto de venda em relação aos valores de referência estimados no Edital a Comissão decidiu por aceitar a proposta apresentada no projeto de venda, conforme tabela acima. A Comissão de licitação com base nos preços apresentados na tabela acima decidiu apontar a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO LTDA** CNPJ. 33.956.760/0001-26 como vencedora do presente certame, por ter apresentado proposta vantajosa para a administração, bem como por ter cumprido as exigências de habilitação previstas no Edital da chamada pública. Diante do exposto, considera-se cumpridas todas as formalidades para referida aquisição e após esta sessão disponibiliza-se o processo para que sejam procedidos os demais trâmites legais para aquisição dos produtos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 11:00 do dia 30/04/2025, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representante da associação presente.

**ILTON RODRIGUES DE SOUSA**

Agente de Contratação

**VANIA MARINHO ABREU**

Membro da CPL

**PAMELA CAVALCANTE PONTES**

Membro da CPL

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO -  
APRAPORTO LTDA**

CNPJ. 33.956.760/0001-26

**Lia Cristina de Barros Fernandes**

CPF. 921.826.663-20



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP

FL.(S)  
Nº 305  
RUBRICA: [assinatura]

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do Chamada Publica nº 001/2025, que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município. Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO, inscrita no CNPJ nº **26.327.043/0001-70**, vencedora dos itens no valor total registrado de **R\$ 543.603,67 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos)**.

O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.

São João do Paraíso/MA, em 30 de ABRIL de 2025.

**Ilton Rodrigues de Sousa**  
Agente de contratação



**DESPACHO PARA APROVAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

**A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)**  
ENEIDA ROCHA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Educação

PMSJP

FL.(S)  
Nº 306  
RUBRICA: 78

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência processo , já analisado pelo Agente de Contratação para que avalie e **APROVE**, bem como **ADJUDICA E HOMOLOGA** O Processo de Contratação tendo por objeto Contratação de empresa comercial para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural ou Suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA, no valor de R\$ 543.603,67 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos), para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Informo que o presente procedimento já se encontra Finalizado, restando apenas análise e Adjudicação e Homologação do Processo com sua devida aprovação.

São João do Paraíso - MA, 30 de abril de 2025

Ilton Rodrigues de Sousa  
Agente de Contratação



PMSJP  
FL.(S)  
Nº 307  
RUBRICA.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	060/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 543.603,67 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos)

### PREÂMBULO

Aos 30 de Abril de 2025, após analisado o resultado do Chamamento Público nº 001/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

### QUADRO RESULTADO

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO-APRAPORTO   33.956.760/0001-26						
Total de Itens: 33   Valor Total: R\$ 543.603,67 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos)						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Arroz – arroz branco polido, fino, tipo 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2.000	R\$ 32,17	R\$ 64.340,00	R\$ 64.340,00
2	Condimento, tipo: cebolinha e coentro, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	302	R\$ 24,33	R\$ 7.347,66	R\$ 7.347,66



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



PMSJP

3	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	51		R\$ 20,00	R\$ 1.020,00	FL.(S) Nº 300 RUBRICADA R\$ 1.020,00
4	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural. DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	104		R\$ 21,67	R\$ 2.253,68	R\$ 2.253,68
5	Fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4.300		R\$ 11,00	R\$ 47.300,00	R\$ 47.300,00
6	Fruta, tipo: banana da terra, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 130g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	1.700		R\$ 10,67	R\$ 18.139,00	R\$ 18.139,00
7	Fruta, tipo: banana prata, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 120g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	5.200		R\$ 7,00	R\$ 36.400,00	R\$ 36.400,00
8	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	1.300		R\$ 6,27	R\$ 8.151,00	R\$ 8.151,00
9	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. MADUROS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	101		R\$ 10,33	R\$ 1.043,33	R\$ 1.043,33
10	Fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazônia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 150G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE,	PACOTE	1.300		R\$ 7,20	R\$ 9.360,00	R\$ 9.360,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



PMSJP

FL. (S)  
Nº 309  
RUBRICA: 20

	COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL						
11	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 250G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	430	R\$ 10,60	R\$ 4.558,00	R\$ 4.558,00	
12	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO DE 10 KG, ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	21.000	R\$ 3,77	R\$ 79.170,00	R\$ 79.170,00	
13	Fruta, tipo: tangerina, tipo ponkan, apresentação: natural, doces DE 1ª QUALIDADE, MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	860	R\$ 13,00	R\$ 11.180,00	R\$ 11.180,00	
14	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	1.300	R\$ 6,17	R\$ 8.021,00	R\$ 8.021,00	
15	Legume in natura, tipo: batata doce, LAVADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1.000	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00	R\$ 9.170,00	
16	Legume in natura, tipo: inhame, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	430	R\$ 11,33	R\$ 4.871,90	R\$ 4.871,90	
17	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, DESCASCADAS, CORTADAS EM TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2.000	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00	R\$ 11.660,00	
18	Legume in natura, tipo: maxixe, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00	R\$ 1.133,00	
19	Legume in natura, tipo: milho verde, apresentação: em espigas, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, MACIOS E	UNIDADE	4.040	R\$ 2,27	R\$ 9.170,80	R\$ 9.170,80	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



PMSJP

FL.(S)  
Nº 310  
RUBRICA: 20

	LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.					
20	Legume in natura, tipo: pepino, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	215	R\$ 8,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00
21	Legume in natura, tipo: pimentão verde, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
22	Legume in natura, tipo: quiabo, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00	R\$ 1.367,00
23	Legume in natura, tipo: tomate salada GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2.522	R\$ 9,27	R\$ 23.378,94	R\$ 23.378,94
24	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1.200	R\$ 19,27	R\$ 23.124,00	R\$ 23.124,00
25	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	5.042	R\$ 5,83	R\$ 29.394,86	R\$ 29.394,86
26	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	1.500	R\$ 17,13	R\$ 25.695,00	R\$ 25.695,00
27	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2.000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00	R\$ 35.600,00
28	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO	PACOTE	2.000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00	R\$ 35.600,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



PMSJP

FL(S)  
Nº 311  
RUBRICA

	PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.						
29	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUÇO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	500	R\$ 22,67	R\$ 11.335,00	R\$ 11.335,00	
30	Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	250	R\$ 11,67	R\$ 2.917,50	R\$ 2.917,50	
31	Verdura in natura, tipo: alface lisa, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00	R\$ 8.132,00	
32	Verdura in natura, tipo: couve DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00	R\$ 8.132,00	
33	Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá), DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	101	R\$ 18,00	R\$ 1.818,00	R\$ 1.818,00	
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 543.603,67</b>	
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 543.603,67</b>	

São João do Paraíso - MA, 30 de Abril de 2025

*Eneida Rocha dos Santos*

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS  
Secretária



PMSJP

**CONTRATO Nº 85.01/2025**  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.133/2021

FL(S)  
Nº 312  
RUBRICA: U



**PROCESSO DE ORIGEM**

Chamamento Público Nº 001/2025  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 060/2025



**OBJETO CONTRATUAL**

Contratação de empresa comercial para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural ou Suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA



**VALOR CONTRATUAL**

R\$ 543.603,67 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos)



**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**

INICIAL: 30 de Abril de 2025  
FINAL: 30 de Abril de 2026



**DADOS DO CONTRATANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23  
RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, Centro, São João do Paraíso, Maranhão.  
ENEIDA ROCHA DOS SANTOS, CPF nº 888.399.151-68



**DADOS DO CONTRATADO**

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO-  
APRAPORTO, CNPJ nº 33.956.760/0001-26  
TRAVESSA JOSE GUIMARAES, 01, CENTRO, Porto Franco, Maranhão  
apraportoassociacao@gmail.com, (99) 8135-3672,  
DIOCLIDES RUFO SANTANA, CPF nº 403.042.563-15



**FISCAL DO CONTRATO**

Dirceu Marinho Aguiar

**PREÂMBULO**

Aos 30 de Abril de 2025, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



**TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa comercial para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural ou Suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 543.603,67 ((quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Arroz - arroz branco polido, fino, tipo 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2.000	R\$ 32,17	R\$ 64.340,00	R\$ 64.340,00
2	Condimento, tipo: cebolinha e coentro, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	302	R\$ 24,33	R\$ 7.347,66	R\$ 7.347,66
3	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	51	R\$ 20,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
4	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural. DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	104	R\$ 21,67	R\$ 2.253,68	R\$ 2.253,68
5	Fruta, tipo: abacaxi havaí, abacaxi cayenne, apresentação: natural, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4.300	R\$ 11,00	R\$ 47.300,00	R\$ 47.300,00
6	Fruta, tipo: banana da terra, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 130g. ACONDICIONADA	Kg	1.700	R\$ 10,67	R\$ 18.139,00	R\$ 18.139,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



PMSJP

FL(S)  
Nº 314  
RUBRICA: [assinatura]

	EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL					
7	Fruta, tipo: banana prata, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS, PRESAS A PENCA, COM PESO MÉDIO DE 120g. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Kg	5.200	R\$ 7,00	R\$ 36.400,00	R\$ 36.400,00
8	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	1.300	R\$ 6,27	R\$ 8.151,00	R\$ 8.151,00
9	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural MADURO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. MADUROS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	101	R\$ 10,33	R\$ 1.043,33	R\$ 1.043,33
10	Fruta, tipo: mamão papaia, mamão amazônia, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 150G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	1.300	R\$ 7,20	R\$ 9.360,00	R\$ 9.360,00
11	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO E ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 250G A UNIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	PACOTE	430	R\$ 10,60	R\$ 4.558,00	R\$ 4.558,00
12	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO DE 10 KG, ISENTA DE PARASITAS. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS. COM DESCRIÇÃO DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	21.000	R\$ 3,77	R\$ 79.170,00	R\$ 79.170,00
13	Fruta, tipo: tangerina, tipo ponkan, apresentação: natural, doces DE 1ª QUALIDADE, MADURAS, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE.	PACOTE	860	R\$ 13,00	R\$ 11.180,00	R\$ 11.180,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



PMSJP

FL.(S)  
Nº 315  
RUBRICA: 78

	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL					
14	Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Kg	1.300	R\$ 6,17	R\$ 8.021,00	R\$ 8.021,00
15	Legume in natura, tipo: batata doce, LAVADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1.000	R\$ 9,17	R\$ 9.170,00	R\$ 9.170,00
16	Legume in natura, tipo: inhame, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	430	R\$ 11,33	R\$ 4.871,90	R\$ 4.871,90
17	Legume in natura, tipo: mandioca, macaxeira, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, DESCASCADAS, CORTADAS EM TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS A VÁCUO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2.000	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00	R\$ 11.660,00
18	Legume in natura, tipo: maxixe, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00	R\$ 1.133,00
19	Legume in natura, tipo: milho verde, apresentação: em espigas, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	UNIDADE	4.040	R\$ 2,27	R\$ 9.170,80	R\$ 9.170,80
20	Legume in natura, tipo: pepino, apresentação: inteiro DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	215	R\$ 8,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00
21	Legume in natura, tipo: pimentão verde, NOVO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



PMSJP

FL. (S)  
Nº 216  
RUBRICA

22	Legume in natura, tipo: quiabo, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	100	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00	R\$ 1.367,00
23	Legume in natura, tipo: tomate salada GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE, PELE SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	2.522	R\$ 9,27	R\$ 23.378,94	R\$ 23.378,94
24	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	1.200	R\$ 19,27	R\$ 23.124,00	R\$ 23.124,00
25	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: c, teor gordura: integral, processamento: pasteurização. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	5.042	R\$ 5,83	R\$ 29.394,86	R\$ 29.394,86
26	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	1.500	R\$ 17,13	R\$ 25.695,00	R\$ 25.695,00
27	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2.000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00	R\$ 35.600,00
28	Polpa de fruta, tipo: caju, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	2.000	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00	R\$ 35.600,00
29	Polpa de fruta, tipo: maracujá, apresentação: congelada, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1KG, RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 litros DE SUCO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	PACOTE	500	R\$ 22,67	R\$ 11.335,00	R\$ 11.335,00
30	Verdura in natura, tipo: acelga, tamanho grande, de 1ª qualidade, FOLHAS VERDES, FRESCAS, ÍNTEGRAS E VIÇOSAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	250	R\$ 11,67	R\$ 2.917,50	R\$ 2.917,50
31	Verdura in natura, tipo: alface lisa, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, LIMPOS, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE	PACOTE	400	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00	R\$ 8.132,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



PMSJP

FL. (S)  
Nº 217  
RUBRICA: 20

	PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.					
32	Verdura in natura, tipo: couve DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	400	R\$ 20,33	R\$ 8.132,00	R\$ 8.132,00
33	Verdura in natura, tipo: vinagreira (cuxá), DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	PACOTE	101	R\$ 18,00	R\$ 1.818,00	R\$ 1.818,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 543.603,67</b>

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 - Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 - A Proposta do Contratado;

2.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O prazo de vigência da contratação terá início na data de 30/04/2025 e encerramento em 30/04/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 - A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 - Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 - Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 - O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 - O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



FL.(S)  
Nº 319  
RUBRICA: 24

7.9 - O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 - Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.306.0003.2014.0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

8.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



9.10 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 - Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 - Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 - A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 - Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



FL. (S)  
Nº 321  
REBRICA: 20

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 - Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 - Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 - Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 - Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



11.2.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 - Indenizações e multas.

11.5 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:



FL. (S)  
Nº 323  
RUBRICA: ✓

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 - A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**,



observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 - Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso - MA, 30 de Abril de 2025



PMSJP

FL.(S)  
Nº 325  
RUBRICA: 08

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS  
Secretária

PELA CONTRATADA

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO-  
APRAPORTO  
DIOCLIDES RUFO SANTANA  
CPF nº 403.042.563-15

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

F.P. 12.361.0042.2.048 - Manut. E Func. Do Ens. Fundamental  
CE: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
F.R. 1541000000 - Transferência do FUNDEB Compl. União - VAAF  
LOA 2025

U.O. 07. 01 - Secretaria Munc Educação  
F.P. 12.361.0042.2.014 - Manut. E Func. Das Atividades Ens.  
Fundamental  
CE: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
F.R. 1500100100 - Receita de Impostos e Transferência - Educação  
LOA 2025

U.O. 10. 02 - Fundo Municipal de Saúde  
F.P. 10.301.0075.2.051 - Manut. Do Fundo Municipal de Saúde  
CE: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
F.R. 1500100200 - Receita de Impostos e Transferência - Saúde  
LOA 2025

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

São Francisco do Maranhão/MA, 25 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO  
CNPJ nº 06.089.163/0001-79  
Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 6f7f0f56dc562be22fef7c553d7b650f

**EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 039.01.2.054/2025 - SEC.  
MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 - CPL/PMSF  
ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 -  
TERMO DE CONTRATO Nº 039.01.2.054/2025 - SEC. MUNICIPAL DE  
TURISMO E CULTURA

CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.º:  
033.032.635-80. Prefeito Municipal  
CONTRATADA: ALISSON MONTEIRO BATISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº  
41.748.255/0001-14, localizada na Rua Vereador Luís Felipe, 131, Bairro  
Boa Nova, São Pedro do Piauí - PI, neste ato representada pelo seu  
Administrador Sr. Alisson Monteiro Batista, portador do CPF nº  
062.233.653-30.

OBJETO: C Contratação de empresa para futura e parcelada de locação  
de estruturas físicas para eventos, dedicados à Secretaria Municipal de  
Turismo e Cultura do Município de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021  
Dotação Orçamentaria: U.O. 15. 01 - Sec. Municipal de Turismo e  
Cultura / F.P. 13.122.1002.2.054 - Manutenção Sec. Municipal de  
Turismo e Cultura / C.E. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros  
Pessoa Jurídica / F.R. 1500000000 - Recursos não Vinculados - LOA  
2025

VALOR: O valor global do presente Contrato é no valor de R\$  
2.355.437,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil,  
quatrocentos e trinta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

Prazo Contratual: 12 (doze) meses.

São Francisco do Maranhão/MA, 25 de abril de 2025.

Prefeito Municipal  
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 64a2cc509938c0cb4af1bcbbda4cd67e

LEI Nº 572/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomenclatura da Quadra de Esportes do Povoado  
Vaquejador, e dá outras providências.

O Sr. **Francisco Neto Rodrigues de Sousa**, Prefeito do Município de  
São Francisco do Maranhão- MA, no uso de suas atribuições legais, faz  
saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A nova Quadra de Esportes, localizada no **Povoado  
Vaquejador**, Zona Rural, São Francisco do Maranhão - MA, receberá o  
nome de seu ilustríssimo filho, Sr. Francisco Dias Morais, sendo  
nomeada como **"QUADRA DE ESPORTES FRANCISCO DIAS MORAIS  
"CHICO REGINA"**.

Art. 2º - A prefeitura adotará as medidas necessárias para adequação  
da presente Lei, afixando placas e encaminhando expedientes aos  
órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO  
MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, DIA 30 DE ABRIL DE 2025.

**FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 370d0e340aa22fb54b43dddc6bde9e52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 85.01/2025, ASSINADO EM  
30/04/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85.01/2025, assinado em 30/04/2025.  
Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Gêneros  
Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural ou  
Suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional  
de Alimentação Escolar/PNAE de interesse da Secretaria Municipal de  
Educação do Município de São João do Paraíso/MA. Processo  
Administrativo nº 060/2025. Modalidade: Chamamento Público nº  
001/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ  
nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES  
RURAI DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO-APRAPORTO,  
CNPJ nº 33.956.760/0001-26. Valor Global: R\$543.603,67 (quinhentos e  
quarenta e três mil, seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos).  
Vigência Inicial: 30 de Abril de 2025. Vigência Final: 30 de Abril de  
2026. ENEIDA ROCHA DOS SANTOS - Secretária Municipal de Saúde.  
São João do Paraíso - MA, 30 de Abril de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 94817ec5d7ee956bede542f0df80d8f5

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA  
Nº 001/2025**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, por intermédio do  
Pregoeiro, torna publico o resultado do Chamada Publica nº 001/2025,  
que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS  
DA REDE MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025, de interesse da Secretaria  
Municipal de Educação deste Município. Saiu como vencedora da  
licitação supracitada, a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES  
RURAI DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO,  
inscrita no CNPJ nº **26.327.043/0001-70**, vencedora dos itens no valor  
total registrado de **R\$ 543.603,67 (quinhentos e quarenta e três**